DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, sexta-feira, 14 de maio de 1971 — ANO IV - Nº 71

EXPLANAÇÃO DO GDF SÔBRE BRASÍLIA



Generais Dióscoro Gonçalves do Valle e Manuel Bandeira, além de Secretários e Assessôres do GDF e Oficiais do Exército, ouviram a explanação do Governador Hélio Prates da Silveira sôbre as soluções encontradas para a questão das favelas na Capital da República

Questões do Distrito Federal ligadas à transferência dos moradores das invasões para a Ceilândia, foram explanadas pelo Governador Hélio Prates da Silveira, durante reunião realizada na escola-classe 34, situada naquele núcleo residencial, atendendo à solicitação feita pelo Alto Comando Militar do Planalto Central.

A exposição forneceu subsídios para os estudos dos oficiais do Estado-Maior e das unidades militares sediadas no Distrito Federal.

O Governador iniciou sua palestra abordando problemas sanitários do DF, citando obras de infra-estrutura, que ao contrário das obras de fachada, não aparecem quando concluídas.

Ao Secretário de Serviços Sociais, Sr. Otomar Lopes Cardoso, coube explanação mais detalhada sôbre a remoção dos favelados e a integração social que o Govêrno está promovendo na Ceilândia. Encerrando o encontro, usou da palavra o Sr. Manoel Carneiro, Secretário de Agricultura e Produção, que discorreu sôbre a arborização daquele setor residencial, tendo contado, em sua apresentação com a colaboração do Agrônomo Francisco de Araújo Porto.

Após a exposição feita aos oficiais do Alto Comando Militar, o Governador visitou a Escola-Classe 32 que, tendo iniciado suas atividades sexta-feira passada, está atualmente com 735 alunos e 20 professôres operando em dois turnos.

Participaram da reunião, além dos expositores sôbre a Ceilândia, os Generais Dióscoro do Valle e Manoel Bandeira, Secretários e Assessôres do GDF, oficiais do Exército e o Deputado Federal Vilmar Guimarães, da bancada de Goiás.

Também estiveram presentes Dona Vera de Almeida Silveira, espôsa do Governador do DF; Professôra Clélia Capanema, Diretora do Departamento de Ensino Primário da Secretaria de Educação e Cultura, senhoras, voluntárias da CEI e assistentes sociais da Secretaria de Serviços Sociais. (Integra da explanação do Governador na página 2).

BRASIL VAI COMPARECER A REUNIÕES NO EXTERIOR

O Ministro Reis Velloso, do Planejamento, vai chefiar as delegações do Brasil a duas reuniões no exterior.

Uma é a "COUNTRY REVIEW DO BRASIL" do Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso, entre 24 e 28 do corrente em Washington.

Outra, a conferência internacional especial da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial em Viena, de 1º a 8 de junho.

REINICIADOS OS ESTUDOS NA SUPERVISÃO DE CIÊNCIAS

Foram reiniciados os estudos relativos aos "Programas de Aperfeiçoamento de Professôres de Ciências", promovidos pela Supervisão dessa disciplina, do Departamento de Ensino Médio do Distrito Federal.

A comunicação é do Diretor do DEM, Professor Antônio Lopes de Paula, que está solicitando aos professôres de Ciências Físicas e Biológicas (1° ciclo) o preenchimento e devolução das fichas que poderão ser adquiridas com os diretores dos educandários.

Em outra circular, o Diretor do DEM avisa aos interessados que o Setor de Contrôle e Movimentação do Pessoal daquele Departamento voltou a funcionar no período de 15 às 18 horas.

SEMANA DA PMDF

Inauguração do "Stand" de tiro, seguida da realização de concurso de tiro entre as equipes da Marinha, Exército, Aeronáutica, PMG, PMMG e PMDF, marcarão o reinício, hoje, das festividades do aniversário da Polícia Militar do Distrito Federal.

Às 23 horas será realizado o baile para os Subtenentes e Sargentos, promovido pela Assusa, no Clube dos Subtenentes e Sargentos das Fôrças Armadas.

ENCERRAMENTO - Sábado as festividades comemorativas dos 162 anos da Polícia Militar do Distrito Federal serão encerradas, obedecendo ao seguinte programa: 9h - jôgo de futebol de campo entre as equipes de praças da PMDF e CBDF, no Pelezão; 14h - exposiçao de cães no Colégio Marista (avenida L-2/Sul); e, 21h - concerto da Banda Sinfônica da Polícia Militar do Distrito Federal e entrega de prêmios aos vencedores das competições esportivas, na Sala Martins Penna.

BELÉM-BRASÍLIA ASFALTADA NOS PRÓXIMOS QUATRO ANOS

O Ministro dos Transportes confirmou ontem, que a Rodovia Belém-Brasília estará tôda asfaltada até 1975.

A confirmação foi feita quando o Ministro inspecionou o trecho entre os municípios goianos de Céres e Jaraguá, com 53 quilômetros, e que terá seu asfaltamento pronto em julho.

Com a inauguração dêsse trecho, a Rodovia Bernardo Sayão passará a ter 480 quilômetros pavimentados..

METEOROLOGIA:

ÓRGÃO INTERNACIONAL SERÁ INSTALADO NO DF

Está sendo esperado no próximo dia 25, no Brasil, o Secretário-Geral da Organização Mundial de Meteorologia, Sr. D.A. Davis.

O Sr. Davis pretende expôr ao Presidente da República os planos da Organização Mundial em nosso País, que abrange ainda, em etapa futura, a criação de um Instituto Internacional de Meteorologia Tropical, também na Universidade Brasília.

A escolha do Brasil para sede dêsse Instituto deve-se à sua posição geográfica. Os recursos necessários, de um milhão e meio de dólares, poderão ser obtidos através de financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

PAÍSES INTEGRANTES DO INTELSAT REÚNEM-SE PARA REDIGIR ACÔRDO

O Ministro das Comunicações viaja hoje para os Estados Unidos, a fim de participar em Washington da conferência dos países integrantes do Consórcio Internacional de Telecomunicações por Satélite, o INTELSAT. O objetivo principal do encontro é a redação final do acôrdo definitivo para exploração e utilização dêsse tipo de comunicação.

Comparecerão representantes de 79 países-membros, sendo o Brasil um dos doze com direito a voto e assento no Comitê Interino.

O Ministro Higino Corsetti permanecerá quinze dias nos Estados Unidos.

GOVERNADOR CUMPRIMENTA JORNALISTAS

Ao ensejo do transcurso do "Dia da Imprensa", o Governador Hélio Prates da Silveira endereçou ao Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal telegrama de cumprimentos.

Em sua mensagem, o Chefe do Executivo do Distrito Federal parabeniza a todos os militantes da profissão no nome do presidente de seu Sindicato, Sr. Arnaldo Ramos.



SEDE PROVISÓRIA DO CEST - O Centro de Seleção e Treinamento-CEST, órgão da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, contará, dentro em breve, com sede provisória, mas em condições de atender ao elevado número de funcionários que o procuram em busca de aperfeiçoamento. De acôrdo com o contrato firmado pela Secretaria de Administração com a firma Construtora Roizen, a sede provisória deverá estar concluída no prazo de 100 dias. Terá uma área total aproximada de 2.138 metros quadrados, mais 150 metros quadrados de pérgula, localizando-se no Setor de Garagens Oficiais. Assinaram o contrato o Secretário Cid Ferreira Lopes Filho, pelo GDF (foto), e o Sr. Maurício Roizen, pela firma construtora, presente, ainda, o Sr. Paula Ney Figueiredo, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, da 1a. Subprocuradoria-Geral



VILA UNIVERSITÁRIA - Para pleitear a localização da Vila Universitária na área situada entre o "Campus" da Universidade de Brasília e o Centro Olímpico, estêve com o Governador Hélio Prates da Silveira uma comissão de membros da Associação dos Professôres da Universidade de Brasília-APUB. Na oportunidade, foram apresentados ao Chefe do Executivo do Distrito Federal os anteprojetos da VU e de sua planta urbanística, de autoria do Arquiteto Luis Carlos da Cunha. Foram vistas também, algumas perspectivas da Vila. Com um total de 160 unidades residenciais, deverá acomodar a têrça parte dos professôres da UnB. Tratando-se de um parque autônomo, comportará um jardim de infância, uma escola primária, um supermercado, entre outras construções. A área de estacionamento está também prevista no anteprojeto. Poços artesianos abastecerão a Vila. A APUB se propõe a construir a Vila Universitária dentro de um ano. A comissão que estêve no Palácio do Buriti era composta do Presidente da Associação, Professor Wladimir Lobato Paraense, e dos Professôres Luis Carlos da Cunha, Abelardo da Silva Gomes e Renato Ângelo Saraiva.

EXPLANAÇÃO DO GDF SÔBRE BRASÍLIA

Na escola-classe 34, o Governador Prates da Silveira fêz uma exposição sôbre o saneamento do Distrito Federal, sôbre o qual uma equipe de técnicos de alto gabarito, sob a liderança do sanitarista José Martiniano de Azevedo Neto, elaborou importantes estudos, considerados os mais perfeitos entre os já levantados na América Latina.

Falou sôbre as delimitações sanitárias das diversas áreas de utilização pública residencial, situando Brazlândia e Planaltina como cidades que devem ter sua população controlada dentro de determinados limites, a fim de não criar problemas de contaminação para os mananciais que fornecem água para a Capital Federal.

Em seu pronunciamento, mencionou, ainda, dados relativos à construção das Barragens do Santa Maria, do Descoberto e do São Bartolomeu, que solucionarão o abastecimento dágua, durante muitos anos. Sôbre a Barragem do São Bartolomeu, ressaltou que suas águas poderão servir, inclusive, para a renovação constante das águas do Lago Paranoá, mediante bombeamento feito durante a madrugada, quando a energia é mais barata, sendo a despesa compensada com a produção de energia que essas mesmas águas poderão gerar na Hidrelétrica do Paranoá, durante o dia e parte da noite, quando há maior solicitação energética no DF.

"Por seu turno, disse o Governador Prates da Silveira, a Barragem do Descoberto solucionará o abastecimento de água para Taguatinga e Gama, bem como para o setor industrial que o GDF pensa implantar entre aquelas duas cidades-satélites, onde é maior a aglomeração de mão-de-obra disponível".

Ainda sôbre o problema sanitário, considerou as "invasões" como principal fonte da poluição que se vem processando no Lago Paranoá, donde a transferência de seus habitantes se tornou fator básico destinado a melhorar as condições higiênicas e sociais para tôda a população da Nova Capital, e principalmente, para os moradores daquelas áreas.

FAVELADOS - Revelou o Chefe do Executivo que o número de favelados no DF é, proporcionalmente, quase o dôbro do da Guanabara, e referindo-se às "invasões" informou que em uma de suas visitas à do IAPI estêve "em escolas que davam vontade de chorar", tal a precária situação de iluminação do ambiente que tinha o piso esburacado e o teto ameaçando cair e cheio de goteiras.

Para confronto com a situação que atualmente está sendo propiciada pelo GDF, lembrou que iguais àquela em que se encontravam naquele momento, serão construídas na Ceilândia mais 20 escolas primárias, num total de 210 salas de aula com os requisitos necessários para uma boa aplicação educacional. Lembrou, também, que cada uma dessas escolas custará ao Govêrno a importância de 200 mil cruzeiros, sendo a aplicação total nesse setor da ordem de quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros.

EMPRÉSTIMO SOCIAL - Sôbre a Ceilândia, disse o Governador: "Não temos condições para dar casas aos favelados, como é feito no Rio de Janeiro. Aqui nada se dá. O que se faz é vender por um preço mínimo e a longo prazo o que fôr necessário ao favelado, buscando-se outras formas de ajudá-lo com eficiência, como é o caso do empréstimo social, concedido pelo Banco Regional de Brasília, em convênio com a SSS, a juros de 6% ao ano e com o aval da confiança que se deposita no sacador". Prosseguiu explicando que a concessão do empréstimo é feita mediante recomendação dos assistentes sociais da SSS, convertendo-se no ato da entrega, nos materiais desejados pelo sacador. Caso haja falta de pagamento dentro do prazo fixado, será cancelada definitivamente qualquer transação financeira que, no futuro, o cliente venha a solicitar, arcando o GDF com o ônus da operaçao.

Ao fazer o confronto entre as invasões e a Ceilândia, disse o Governador do DF que, enquanto naquelas áreas invadidas cada pessoa dispunha de apenas cinco litros de água por dia, no nôvo núcleo residencial fornecimento diário "per capta" é, atualmente, de 50 litros, devendo ser elevado para 300 litros, em futuro próximo.

TOMADA DE PREÇOS É ADIADA

A tomada de preços para construção da capela e de 800 metros de alambrado no Cemitério de Planaltina, que deveria realizar-se hoje, dia 14, foi transferida para o dia 21 do mês em curso, às 15 horas.

A informação é do Engenheiro Wagner Machado, Presidente da Comissão de Licitação, adiantando que o local, as especificações e as condições são as mesmas anteriormente divulgadas por Edital. Esclarece, ainda, que o nôvo projeto encontra-se à disposição das firmas interessadas na sede da Administração Regional de Planaltina, à Avenida João Quirino, esquina com a Rua Eugênio Jardim.

- OS IMÓVEIS DO GOVÊRNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

- PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DO GOVÊRNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília, 16° andar, telefone 43-7191. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 23-3450. Assinatura anual: Cr$ 30,00. Brasília, Distrito Federal.

INTEGRAÇÃO NACIONAL

Um esfôrço de integração de todos os programas regionais de desenvolvimento, dirigidos segundo as prioridades nacionais já estabelecidas pelo Presidente da República, está sendo empreendido, em reuniões sucessivas que se realizam na Secretaria-Geral do Ministério do Interior, com a participação dos dirigentes de departamentos dos órgãos de desenvolvimento regional vinculados à Pasta.

Os debates se estenderão até o próximo dia 10 de junho e reúnem a SUDAM, a SUDENE, a SUDECO, a SUVALE, a SUDESUL, o BASA e o Banco do Nordeste, e, segundo os seus participantes, há um elemento comum na orientação dos trabalhos: a vontade de contribuir para a deflagração, em tôdas as áreas, do processo de integração nacional que vem motivando a opinião pública brasileira, em decorrência dos seguidos pronunciamentos e medidas do Presidente Médici, em favor dessa orientação política de seu Govêrno. Até o dia 20 do mesmo mês os resultados serão encaminhados ao Ministério do Planejamento pelo Ministro do Interior.

Com vista a estereotipar a realidade da Amazônia dentro de uma perspectiva lógica e racional, a SUDAM baseou seus programas regionais atentando para suas características gerais: a extensão geográfica (a Amazônia considerada legal ocupa 58% do território nacional); o subpovoamento (1 habitante por quilômetro quadrado); as potencialidades em matérias primas e o sentido das rodovias Cuiabá-Santarém e Transamazônica.

Atentou, também, para os indicadores regionais quanto à população, infra-estrutura social; infra-estrutura econômica, setôres produtivos; administração e serviços públicos que, até agora, apresentaram grande defasagem quando comparados aos indicadores nacionais. E fêz uma análise dêsses indicadores, tomando como base a rêde municipal a possibilitar a identificação de sub-regiões na Amazônia, nas quais o Govêrno Federal poderá investir, trazendo como resultados, entre outros, um aproveitamento hábil de recursos financeiros e humanos; um desenvolvimento mais acelerado da região e uma expansão progressiva da fronteira econômica em busca da desejada fronteira política.

Considera a SUDAM a importância de sua participação no Plano Nacional de Desenvolvimento pela relação direta entre suas potencialidades em recursos naturais e as necessidades presentes e futuras do País. E, para tanto, em seu relatório ao Ministério do Interior as enumera, dando ênfase ao fato de ter a Amazônia a maior reserva do mundo em determinadas matérias-primas. E frisa que a sua integração progressiva como pólo de desenvolvimento vai, aos poucos, possibilitar a viabilidade da exploração econômica dessas riquezas.

Enfatiza também a SUDAM a existência de jazidas de bauxita no Estado do Pará; as minas de ferro do Rio de Jatapu, no Amazonas, que poderão fornecer a matéria-prima indispensável para o funcionamento da primeira usina siderúrgica da região, que está sendo montada em Manaus; as jazidas de ferro da Serra dos Carajás, no sudeste do Pará, com teor de ferro da ordem de 70% e que, segundo estudos, realizados, serão superiores ao teor das do quadrilátero ferrífero de Minas Gerais.

Esclarece ainda o plano da SUDAM que pesquisas levadas a efeito pelo órgão nas bacias do médio Xingu e do médio Tapajós, evidenciaram a existência de jazidas de cobre, chumbo, prata, estanho e cassiterita, chamando a atenção para o fato de que as rodovias Cuiabá-Santarém e Transamazônica, cortando essas regiões, possibilitarão estudos mais minuciosos sôbre a viabilidade econômica de sua exploração.

Quanto aos recursos vegetais, desde a década de 1950, através de investários realizados por técnicos da FAO, estimou-se em setenta bilhões de metros cúbicos de madeira "em pé", o potencial madeireiro da Amazônia. Recentemente, através de pesquisas realizadas, concluiu-se pela viabilidade de exploração das florestas amazônicas. (AN)

A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PUBLICOS TRAZ BENEFICIOS PARA VOCÊ. UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.



DINÂMICA DE GRUPOS - Teve início o Programa de Treinamento em Dinâmica de Grupos, ministrado pelo Centro de Seleção e Treinamento-CEST, da Secretaria de Administração, a Chefes de Seção do Complexo Administrativo do Govêrno do Distrito Federal. O Curso se estenderá até o dia 28 do mês corrente, totalizando 30 horas/aula.

INTERCÂMBIO COMERCIAL E COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE BRASIL E VENEZUELA

Chegou ao Rio a Missão Econômica venezuelana, integrada por 21 homens de emprêsa e chefiada pelo Vice-Ministro do Fomento, Sr. Antônio Cansas Gonzáles. Vem fazer um levantamento dos problemas de interêsse comum das duas Nações, a serem debatidos a partir do próximo dia 17 em Brasília pelos Chanceleres Mário Gibson Barboza e Aristides Calvani.

A Missão se dividirá em três grupos, que visitarão a Amazônia, o Nordeste e São Paulo. Depois, numa reunião preliminar em Brasília, elaborarão o relatório destinado a fornecer subsídios ao Chanceler de seu país.

O Sr. Calvani chega à Capital Federal segunda-feira, para entendimentos com autoridades brasileiras visando ao maior intercâmbio comercial, à complementação industrial e à cooperação técnica entre os dois países.

CORREÇÃO MONETÁRIA - O Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, julgando o recurso extraordinário interposto por José Parassu Borges, decidiu, por unanimidade, acompanhado do voto do relator, Ministro Oswaldo Trigueiro, que é devida correção monetária nos casos de desapropriação por interêsse social.

Aquela Alta Côrte prestigiou a tese defendida pelo advogado dos expropriados, Luiz Carlos Betiol, de que a correção monetária decorrente da Lei 4.132 e da própria Constituição Federal não faz distinção entre desapropriação por utilidade pública e desapropriação por interêsse social.

CONGRESSO BRASILEIRO DE CARTOGRAFIA - Organizado pela Sociedade Brasileira de Cartografia, será realizado em Brasília, de 17 a 26 de julho, o Quinto Congresso Brasileiro dessa especialidade. Reunirá cartógrafos nacionais e estrangeiros, além de organizações tanto oficiais quanto privadas, produtoras ou usuárias de mapas e outros interessados no assunto.

O temário já elaborado abrange astronomia, geodésia, e tipografia, fotogrametria, cartografia geral e demais temas do gênero.

LÍNGUA PORTUGUÊSA - O Presidente da República recebeu em audiência, no Palácio Laranjeiras, um grupo de membros da Academia Brasileira de Letras, tendo à frente o professor Austregésilo de Athayde.

Os visitantes entregaram ao Chefe do Govêrno um "Dicionário da Língua Portuguêsa", obra em quatro volumes de autoria do Professor Antenor Nascentes, com a seguinte dedicatória:

"Ao Presidente Emílio Garrastazu Médici, a Academia Brasileira de Letras oferece em testemunho de agradecimento, estima e respeito".

Na mesma ocasião, o Sr. Austregésilo de Athayde agradeceu o envio, pelo Chefe do Govêrno, ao Congresso Nacional, do projeto que manda estender a propriedade da Academia ao prédio ao lado de sua sede onde funcionou o Tribunal Federal de Recursos.

Acompanhavam o Presidente da casa os acadêmicos Levi Carneiro, Silva Mello, Elmano Cardim, Deolino Couto, Marques Rebelo, Cândido Mota Filho, Peregrino Júnior e Ivan Lins.

GOIÁS NA CAMPANHA ANTIPÓLIO - A Organização de Saúde do Estado de Goiás iniciará brevemente uma campanha de vacinação contra a paralisia infantil, abrangendo todo o território goiano.

As vacinas, em doses suficientes para imunizar um milhão de pessoas, foram doadas pela entidade religiosa "Perfeita Liberdade", com sede em Osaka, no Japão.

ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO - A cidade-satélite de Sobradinho, no Distrito Federal, completou ontem onze anos, comemorando a data com várias solenidades.

Com mais de 43 mil habitantes, os serviços de infra-estrutura quase todos concluidos e um dos mais elevados índices de escolaridade do Brasil, Sobradinho é considerada "a cidade-satélite mais completa do Distrito Federal". Ali se situa também o Hospital-Escola da Universidade de Brasília.

CRIANÇAS AJUDAM RECONSTRUÇÃO DE ABRIGO - Uma delegação de alunos e diretores das escolas-classe e jardins de infância de Brasília entregou a Dona Ruth Passarinho importância superior a mil cruzeiros, destinada à reconstrução da Casa do Pequeno Polegar.

Esse estabelecimento de amparo à infância desabrigada foi recentemente destruido por um incêndio, e a espôsa do Ministro da Educação empenha-se no seu reerguimento. Nesse esfôrço está contando com a solidariedade dos colegiais de Brasília, que também têm doado roupas, calçados, brinquedos e livros.

CURSO DE INCENTIVOS FISCAIS - Começa segunda-feira, em Belo Horizonte, um curso de Incentivos Fiscais e Fiscalização, promovido pela SUDENE, pelo Govêrno de Minas e pelas classes empresariais do Estado.

O curso, que se prolongará até o dia 21, será ministrado por técnicos do Departamento de Industrialização da SUDENE.

INCRA TEM SEMANA EM GOIÂNIA - Está sendo realizada, em Goiânia, a Primeira Semana do INCRA, patrocinada pelo Diretório Acadêmico da Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal de Goiás.

A semana está sendo comemorada com uma série de palestras sôbre Impôsto Territorial Rural, colonização, reforma agrária, eletrificação rural e cooperativismo.

BRASÍLIA PREPARA FESTA DOS ESTADOS - Já foram iniciados os preparativos para a Festa dos Estados de 1971, em Brasília. Trata-se da mais tradicional festa da Capital Federal, repetida anualmente desde sua fundação e promovida pela Casa do Candango, entidade beneficente que acolhe crianças até seis anos, dando-lhes assistência material, médico-dentária e cultural.

Todos os Estados e Territórios estarão representados, cada um com sua barraca em que se vendem comidas e bebidas e produtos típicos da região.

A Festa dos Estados dêste ano será instalada no nôvo Setor Cultural e Recreativo, atrás da Tôrre de Televisão, numa área de trinta mil metros quadrados, de 25 a 27 de junho.

Também as embaixadas do Chile, Japão, Israel e Estados Unidos já confirmaram sua participação.

BANCO DO BRASIL COOPERA COM A SUDENE - O Banco do Brasil está estudando a formalização de um convênio com a SUDENE, relativo ao financiamento a pequenas e médias emprêsas industriais, dentro das linhas do programa de assistência técnica daquela Superintendência.

Com o Banco do Nordeste do Brasil, o nosso principal estabelecimento de crédito articulou a adoção de normas comuns para sintonizar a atuação das respectivas agências.

Ainda na mesma região, o Banco do Brasil também formalizou convênios com o Grupo Especial de Racionalização Agroindústria Canavieira do Nordeste e com a Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômico-Rural da Lavoura Cacaueira, assumindo o papel de agente financeiro na execução do programa de defesa dos dois produtos.

MÉRITO SANTOS DUMONT - O Ministro da Aeronáutica concedeu a Medalha "Mérito Santos Dumont" ao General Júlio Isaac Espinoza Pineda, comandante-geral da Fôrça Aérea do Equador.

PROJETO RONDON EM BRASÍLIA E GOIÁS - Os universitários interessados em participar de operações do Projeto Rondon em Goiás e Distrito Federal, nas férias de julho, já podem fazer suas inscrições.

Os estudantes devem procurar, até o dia 20 próximo, a Coordenação Regional, no Ministério do Interior, das oito às dezoito horas.

UnB TROCA MÉTODO DE AJUDA A ESTUDANTE - Está começando a ser implantada na Universidade de Brasília a substituição gradual do sistema de empréstimo para manutenção por bôlsas de trabalho.

A medida é tomada dentro de um esquema de atendimento social que permite ao estudante realizar o seu curso harmonizando o estudo e o trabalho.

O empréstimo-manutenção, sujeito a reembôlso após a formatura, vem sendo utilizado na Universidade de Brasília desde 1966. Possibilita ao universitário um meio de subsistência que lhe oferece o mínimo de segurança material enquanto estuda.

CRÉDITO RURAL EDUCATIVO NO NORDESTE - A disseminação do crédito rural educativo vem sendo uma das grandes preocupações do Banco do Brasil. Com êsse objetivo, reformulou no ano passado o convênio a que se vinculam seções estaduais da Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural, no sentido de criar-lhes maior estímulo.

Protocolo do mesmo gênero foi firmado com outras entidades atuantes no Nordeste, como a SUVALE, o Instituto Baiano de Crédito Rural e a Superintendência da Agricultura e Produção de Sergipe, ampliando assim a área de apoio à obtenção de crédito tècnicamente orientado.

ENCONTRO DE PARTICIPANTES DO PROJETO RONDON - A Coordenação Centro-Oeste do Projeto Rondon vai promover um encontro de universitários que participaram de suas operações, buscando sugestões para melhorar seus trabalhos.

Entre os temas a serem discutidos, estão: penetração na Universidade através dos professôres e alunos; relacionamento entre a equipe e a comunidade de atuação; preparação da comunidade a ser atingida; preparação dos participantes, e código de conduta e têrmo de compromisso dos participantes.

O encontro será realizado no fim do mês, e os interessados devem se inscrever na Coordenação Centro-Oeste, no Ministério do Interior, até o próximo dia 20.

DÉBITO COM INPS PODEM SER PARCELADOS - A partir de ontem, as emprêsas que devem contribuições ao INPS poderão obter parcelamento de seu débito em até 60 meses.

A regulamentação da nova determinação foi feita em portaria assinada pelo Ministro do Trabalho.

Estabelece que os pedidos de parcelamento especial deverão ser apresentados à Superintêndencia do INPS até 30 de outubro dêste ano.

ESTUDANTES MEXICANOS NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - Estiveram em visita ao "campus" da Universidade de Brasília 21 alunos da Escola Superior de Engenharia e Arquitetura da Universidade do México.

No Instituto de Artes, ouviram explicações sôbre o urbanismo e a arquitetura de Brasília, feitas pelo professor Miguel Pereira.

Os estudantes mexicanos eram liderados pelo professor Jacobo

UNIVERSIDADE QUER TER COOPERATIVA MODÊLO - A Reitoria da Universidade de Brasília deseja transformar em modêlo a cooperativa de seus professôres e funcionários, correspondendo às necessidades da comunidade universitária.

A Reitoria autorizou um adiantamento de 100 mil cruzeiros, para a Cooperativa melhorar o padrão de seus preços e diversificar seus produtos, prometendo ainda conceder-lhe uma área maior.

SENAI CONSTRÓI EM TAGUATINGA - Para atender à demanda de mão-de-obra, pela construção civil, o SENAI está construindo desde segunda-feira, na cidade-satélite de Taguatinga, no Distrito Federal, instalações provisórias destinadas a cursos intensivos de formação e treinamento de mão-de-obra especializada.

As instalações serão constituídas de salas-oficinas, especialmente montadas para atender às exigências dos cursos para eletricistas instaladores, carpinteiros, armadores de ferragem e instaladores de água e esgôto.

Estão sendo construídas em área especial, no Setor-C-2, onde vai ser localizado o Centro de Formação Profissional do SENAI.

(Noticiário extraído do programa radiofônico "A VOZ DO BRASIL", preparado pela Agência Nacional, do Gabinete Civil da Presidência da República)

DISTRITO FEDERAL

Venda Avulsa

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Pilôto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL:**

CASA DO PEQUENO POLEGAR, Av. W-3, Q. 509.

BANCA PREDIAL-BRASÍLIA do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A

BANCA J. SILVA do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Francês.

BANCA CRUZEIRO DO SUL do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo.

NÔVO REGIME DE TRABALHO NA NOVACAP BENEFICIA SERVIDOR E PRODUTIVIDADE

O Superintendente da NOVACAP, Engenheiro Delpho Pereira de Almeida encaminhou a todos os Diretores da Companhia uma circular comunicando a implantação das tabelas de empregos Permanentes e a reformulação da tabela de Empregos em Comissão a serem normalizados em 01 de junho próximo.

Esta nova organização, segundo a circular, advém do Decreto 1.575, de 31.12.70, que permitiu a política salarial a ser adotada, à qual deverá ser somada ainda a gratificação de produtividade, autorizada pelo Governador do Distrito Federal, consolidando em definitivo, um sistema salarial para os setores fins da companhia.

EMPRÊSA IMOBILIÁRIA - O Decreto 1.575 estabelece, ainda, que o servidor público à disposição da NOVACAP, bloqueará, obrigatòriamente, emprêgo nas novas tabelas da Companhia, sujeitando-se ao regime de trabalho fixado pela Legislação Trabalhista, ou seja, de 48 horas semanais.

Baseado no decreto, o Superintendente da NOVACAP baixou, em fevereiro, uma instrução regulamentando o nôvo regime de trabalho da Companhia para 48 horas semanais, distribuídas por dois turnos diários de quatro horas, nos horários de 8.00 às 12.00 horas e de 14.00 às 18.00 horas, de segunda a sábado.

ALTO CONCEITO - A circular acrescenta ainda que "antecipando a implantação das tabelas, quando será necessário, principalmente no setor de atividades fins, de contar com todo o pessoal inteiramente dedicado à companhia, nos horários estabelecidos pela Instrução 180 de 8 de fevereiro". A circular foi encaminhada aos Diretores da NOVACAP para que tomem providências, no sentido de que "todos quantos possuam interêsses ou vínculos com outros órgãos públicos ou com a iniciativa particular, que procurem dêles se desobrigar para o perfeito equacionamento dos trabalhos da companhia, a partir de 1 de junho próximo".

Ao encerrar a circular, o Engenheiro Delpho Pereira de Almeida diz que a "NOVACAP necessita do concurso de todos e de cada um, para retomar aquêle ritmo de trabalho que tanto e tão bem a elevou no conceito dos habitantes de Brasília e das autoridades governamentais, especialmente agora que vem de assinar inúmeros e importantes Convênios para construção de alto interêsse para Brasília.

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1687 DE 13 DE MAIO DE 1971

Dispõe sôbre o cumprimento do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3.751,de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 270, da Lei no. 4.191, de 24 de dezembro de 1962,

DECRETA :

Art. 1o. - O Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais, aprovado em sessão de 22 de abril de 1971 e publicado em anexo a êste Decreto, constitui regulamento do Processo Fiscal-Administrativo em segunda instância e suas normas são de observância obrigatôria.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, em 13 de maio de 1971;
83o. da República e 12o.de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO I - DA JUNTA

TÍTULO I - DA NATUREZA
TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO
TÍTULO III - DA COMPETÊNCIA
TÍTULO IV - DOS JUÍZES

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS JUÍZES
CAPÍTULO III - DOS SUPLENTES

TÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE
CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE

TÍTULO VI - DO REPRESENTANTE DA FAZENDA

LIVRO II - DO PROCEDIMENTO

TÍTULO I-DISPOSIÇÕESGERAIS

TÍTULO II - DOS PRAZOS
TÍTULO III - DA DISTRIBUIÇÃO
TÍTULO IV - DAS SESSÕES

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II - DA ORDEM DOS TRABALHOS
CAPÍTULO III - DAS ATAS

TÍTULO V - DOS ACÓRDÃOS
TÍTULO VI - DO IMPEDIMENTO
TÍTULO VII - DA REQUISIÇÃO
TÍTULO VIII - DAS SUBSTITUIÇÕES
TÍTULO IX-DA RESTAURAÇÃO DE AUTOS

LIVRO III - DOS PROCESSOS

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
TÍTULO II - DO RECURSO VOLUNTÁRIO
TÍTULO III - DO RECURSO EX OFFICIO
TÍTULO IV - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
TÍTULO V - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
TÍTULO VI -DO RECURSOCONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE
TÍTULO VII - DA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
TÍTULO VIII - DA AVOCAÇÃO
TÍTULO IX - DA CONSULTA

LIVRO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO I
DA JUNTA

TÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1o. A Junta de Recursos Fiscais é órgão julgador de segunda instância, criado pela Lei no. 4191, de 24 de dezembro de 1962, com a finalidade de distribuir justiça fiscal em matéria de natureza tributária e conseqüente da aplicação de multas em razão de exercício do poder da polícia do Distrito Federal, com fundamento no artigo 118 do Decreto-Lei no. 82, de 26 de dezembro de 1966.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2o. A Junta se compõe de 7 (sete) membros, sendo 3(três) Juízes Representantes dos Contribuintes e 4 (quatro) Juízes Representantes do Distrito Federal, e de 7 (sete) Suplentes, todos nomeados pelo Governador, com mandato de 3 (três) anos que poderá ser renovado, observado, sempre, o disposto nos parágrafos dêste artigo.

§ 1o. Os Representantes dos Contribuintes, tanto Efetivos como Suplentes, serão escolhidos pelo Governador dentre lista triplice apresentada pelas entidades representativas do Comércio, da Indústria e dos Proprietários de Imóveis e composta de pessoas versadas em assuntos tributários e jurídicos.

§ 2o. Os Representantes do Distrito Federal, tanto Efetivos como Suplentes, serão de livre nomeação do Governador e escolhidos dentre servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal, bacharéis em direito, versados em assuntos tributários.

Art. 3o. A Junta elegerá, anualmente, seu Presidente e Vice-Presidente, dentre os Juízes efetivos, sendo permitida a reeleição.

Art. 4o. Nas faltas, licenças e impedimentos dos Juízes efetivos, serão convocados os Suplentes, respeitada sempre a proporcionalidade da representação.

Art. 5o. Como Representante da Fazenda Pública perante a Junta funcionarão o Procurador-Chefe da 3a. Subprocuradoria-Geral ou os Procuradores por êle designados.

Art. 6o. A Junta, além da própria denominação, compete o tratamento de "Egrégia Junta" e aos seus membros o de "Juiz" e "Excelência".

TÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 7o. Compete à Junta conhecer e julgar :

I - Recursos Voluntários;
II - Recursos Ex Officio ;
III - Pedidos de Reconsideração;
IV - Pedidos de Esclarecimento;
V - Recursos contra decisões do Presidente;
VI - Exceções de Suspeição;
VII - Consultas.

Art. 8o. Compete ainda à Junta:

I - homologar pedidos de desistência;
II - conceder licença aos Juízes Representantes dos Contribuintes, quanto ao comparecimento às sessões;
III - julgar os pedidos de justificativas de faltas dos Juízes às sessões;
IV - proceder à conferência de acórdãos;
V - estabelecer, mediante resolução administrativa, os dias e horários das sessões ordinárias e do expediente da Secretaria;
VI - eleger o Presidente e Vice-Presidente;
VII - a requerimento da parte ofendida, mandar riscar expressões consideradas caluniosas ou injuriosas nos autos sujeitos ao seu conhecimento;
VIII - declarar o abandono ou a perda de cargo em que incorrer o Juiz;
IX - modificar o Regimento Interno;
X - exercer as demais funções decorrentes de disposições legais.

TÍTULO IV
DOS JUÍZES

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9o. A posse dos Juízes dar-se-á perante o Governador do Distrito Federal, mediantetêrmo lavrado em livro próprio.

Art. 10. Não podem ter, simultâneamente, assento na Junta, Juízes que sejam parentes consangüíneos ou afins na linha reta e na colateral, até o terceiro grau civil, inclusive, resolvendo-se a incompatibilidade, antes da posse, contra o último nomeado ou, sendo a nomeação da mesma data, contra o menos idoso.

Art. 11 . Ficará automàticamente destituído do cargo de Juiz da Junta o Relator que retiver processo além dos prazos previstos em lei, salvo :

I - por motivo de doença;
II - no caso de dilatação do prazo por tempo não superior a 30 (trinta) dias, em se tratando de processo de difícil estudo,quando o Relator o alega em requerimento dirigido tempestivamente ao Presidente.

Art. 12. Perderá também o mandato o Juiz que :

I - não tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação de sua nomeação, admitida uma prorrogação de mais 60 (sessenta) dias;
II - renunciar, na forma da lei;
III - deixar de comparecer a 4 (quatro) sessões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado;
IV - perder a qualidade de servidor, sendo representante do Distrito Federal (§ 2o. do artigo 265 da Lei no. 4.191, de 24 de dezembro de 1962), entendendo-se por servidor o ocupante de cargo, função ou emprêgo do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

Parágrafo Único. Em se tratando de Representante do Distrito Federal, a perda de mandato, na hipótese do inciso III dêste artigo, constituirá falta de exação no cumprimento do dever e será anotada em sua vida funcional, sem prejuízo das demais cominações de direito.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS JUÍZES

Art. 13. Compete ao Juiz efetivo:

I - propor, discutir e votar qualquer assunto de competência da Junta;
II - requerer diligências,
III - relatar processos que lhe forem distribuídos;
IV - justificar seu voto, sempre que julgar conveniente;
V - redigir os acórdãos de processos em que funcionar como Relator ou cuja redação lhe fôr cometida;
VI - exercer a presidência e a vice-presidência do órgão, nos casos e sob a forma prevista neste Regimento Interno;
VII - desempenhar as comissões de que fôr incumbido;
VIII - zelar sempre pelo b o m nome e decôro da Junta;
IX - comunicar ao Presidente a impossibilidade de comparecimento às sessões;
X - exercer quaisquer outras atribuições que lhe sejam conferidas em leis e regulamentos.

CAPÍTULO III
DOS SUPLENTES

art. 14. Os Representantes do Distrito Federal serão substituídos por convocação do Presidente, obedecido o critério de rodízio, de acôrdo com a ordem de nomeação.

Art. 15. Os Representantes dos Contribuintes serão substituídos pelos seus respectivos Suplentes, mediante convocação do Presidente.

Art. 16. Em qualquer hipótese de perda de mandato de Representantes dos Contribuintes, convocar-se-á o respectivo Suplente, fazendo-se comunicação também à entidade representada, para que indique ao Governador outros nomes, em listatríplica,para completar o mandato do anterior.

Art. 17. Quando da perda de mandato de Juiz efetivo Representante do Distrito Federal,convocar-se-á o Suplente, atendido o critério fixado no art. 14, comunicando-se ao Governador para que seja nomeado nôvo Juiz efetivo, que completará o mandato do anterior.

Art. 18. Ao Suplente em exercício competem as mesmas atribuições e obrigações previstas para o Juiz efetivo.

TÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A Junta terá um Presidente e um Vice-Presidente,com mandato de um (1) ano.

Art. 20. Na primeira sessão ordinária do mês de janeiro de cada ano, serão eleitos o Presidente e Vice-Presidente, dentre os Juízes efetivos, por maioria absoluta de votos, sendo permitida a reeleição e obedecendo os seguintes critérios:

I - se, no primeiro escrutínio, não se verificar a maioria exigida, proceder-se-á a um segundo, considenrando-se eleito o que alcançar maior número de votos;

II - no caso de empate no segundo escrutínio, considerar-se-á eleito o mais antigo e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso;
III - o voto será secreto e as cédulas impressas, mimeografadas ou datilografadas.

Art. 21. A posse do Presidente e do Vice-Presidente será sempre realizada em sessão, no último dia útil do mês de janeiro, obrigando-se os eleitos, por compromisso solene, ao fiel cumprimento dos deveres do cargo.

Art. 22. Ocorrendo a vacância, em qualquer tempo,do cargo de Presidente ou de Vice-Presidente, a Junta, na primeira sessão ordinária, elegerá o substituto, que completará o mandato.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 23. Compete ao Presidente:

I - superintender e representar a Junta;
II - presidir as sessões e seus trabalhos;
III - resolver as questões de ordem, apurar as votações e proclamar-lhes os resultados;

IV - submeter à discussão e votação a ata da sessão anterior e, depois de aprovada, assiná-la com os Juízes e o Representante da Fazenda presentes;
V - determinar a leitura do expediente;
VI - proferir voto de qualidade, quando houver empate;
VII - relatar exceção de suspeição oposta a Juiz;
VIII - assinar acórdão conferido em sessão a que presidir;
IX - designar pauta de julgamento;
X - marcar data para leitura de acórdão;
XI - distribuir processos ;
XII - convocar sessões extraordinárias e administrativas;
XIII - submeter à aprovação do plenário os pedidos de licença e justificativas de faltas às sessões;
XIV - comunicar ao Governador

do Distrito Federal a vacância dos cargos de Juízes efetivos e suplentes, nos casos previstos na legislação própria;
XV - convocar os Juízes suplentes;
XVI - designar comissões para trabalhos ou representação em solenidades oficiais;
XVII - requisitar as diligências que julgar necessárias ao saneamento do feito e as requeridas pelos Juízes e pelo Representante da Fazenda;
XVIII - determinar a baixa de autos quando a decisão houver transitado em julgado;
XIX - decidir sôbre o recebimento de recursos e sanear os feitos;
XX - requisitar e avocar processos;
XXI - declarar o Representante da Fazenda impedido de exercer suas funções na Junta, no caso do parágrafo único do art. 70 dêste Regimento;
XXII - decidir sôbre pedidos de juntada, anexação, apensação de processos ou desentranhamento de documentos;
XXIII - autorizar o prosseguimento do julgamento dos processos objeto de pedido de vista;
XXIV - designar Relator e Redator de acôrdãos "ad hoc";
XXV - determinar a publicação do expediente da Junta no órgão oficial;
XXVI - fazer observar as leis e regulamentos pertinentes à Junta;
XXVII - dar cumprimento às Resoluções do colegiado;
XXVIII - autorizar a saída de Juízes das sessões;
XXIX - autorizar expedição de certidões;
XXX - punir, disciplinarmente, os funcionários da Secretaria e justificar-lhes as faltas, de acôrdo com a legislação específica;
XXXI - apresentar à Junta, na penúltima sessão ordinária do mês de janeiro, o relatório anual dos trabalhos.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE

Art.24. Ao Vice-Presidente compete :

I - assumir a Presidência em caso de vacância do cargo de Presidente;
II - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
III - relatar suspeição oposta ao Presidente;
IV - auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;
V - proferir, no impedimento do Presidente, além do voto comum, o de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Único. Em caso de vacância do cargo, impedimentos ou faltas do Vice-Presidente, assumirá as funções o Juiz mais antigo e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

TÍTULO VI
DO REPRESENTANTE DA FAZENDA

Art. 25. Compete ao Representante da Fazenda :

I - emitir parecer nos feitos, inicialmente e tôda vez em que houver inovação, e proceder a sua leitura durante os julgamentos;
II - requerer diligências ao Presidente ou ao Relator, quando o último estiver de posse do processo;
III - assistir e participar das sessões de julgamento da Junta;
IV - fazer sustentações orais;
V - interpor os recursos cabíveis;
VI - oficiar nos julgamentos dos processos.

Parágrafo Único. Não poderá funcionar na Junta o Representante da Fazenda que seja parente consanguíneo ou afim na linha reta e na colateral, até o terceiro grau civil, inclusive, de qualquer Juiz.

Art. 26. Se o Representante da Fazenda fôr responsável pela dilatação e não cumprimento dos prazos concedidos, o fato será comunicado ao Procurador-Geral.

Art. 27. O Representante da Fazenda poderá recorrer ao Governador das decisões da Junta contrárias à Fazenda, quando não unânimes, no prazo de 10 (dez) dias da publicação do acôrdão no órgão oficial.

LIVRO II
DO PROCEDIMENTO

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. A Junta de Recursos Fiscais, na aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, levará em conta as normas de Direito Fiscal, os princípios gerais de Direito, a legislação federal específica e a jurisprudência dos Tribunais, especialmente a do Supremo Tribunal Federal.

Art. 29. Será permitida vista de processo aos interessados, na Secretaria da Junta, com a assistência de um dos seus funcionários.

Art. 30. Os documentos que os interessados fizerem juntar aos processos poderão ser restituídos mediante requerimento, a critério do Presidente, desde que, dos mesmos, fique traslado nos autos.

Art. 31. A juízo do Relator, enquanto estiverem os autos em seu poder, poderão as partes apresentar novos esclarecimentos, por escrito, contanto que não seja protelado o andamento do processo.

Art. 32. Quando houver motivo relevante, devidamente justificado, as partes poderão requerer ao Presidente preferência para inclusão em pauta de qualquer processo já concluso.

Parágrafo Único. Poderá ser submetido a julgamento, independentemente de publicação da pauta e mediante requerimento da parte, ouvidos o Relator e a parte contrária, qualquer recurso de caráter urgente, desde que não seja prejudicado o julgamento normal constante da respectiva pauta, a critério do Presidente.

Art. 33. Os processos conterão cópias autênticas do apanhado taquigráfico das sessões em que tiverem sido julgados.

TÍTULO II
DOS PRAZOS

Art. 34. Os prazos para interposição de recursos serão contínuos e peremptórios, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento.

Art. 35. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 36. Os prazos fixados por hora contar-se-ão de minuto a minuto.

Art. 37. Os prazos para os Juízes, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo 11 dêste Regimento, são os seguintes :

I - 10 (dez) dias para restituição de processos com relatório;
II - 5 (cinco) dias para restituição de processos objeto de pedido de vista;
III - 10 (dez) dias para redigir acôrdão.

Art. 38. O Representante da Fazenda tem o prazo de 10 (dez) dias para restituir os processos que lhe forem encaminhados para emitir parecer.

Parágrafo Único. Ao Representante da Fazenda contar-se-ão em dôbro os prazos comuns para a interposição de recurso.

Art. 39. Quando fôr realizada qualquer diligência, a requerimento do Representante da Fazenda ou do Relator, terão êstes, novo prazo de 5 (cinco) dias para completar o estudo, contado da data em que recebam o processo, com a diligência cumprida.

TÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 40. A distribuição dos processos será efetuada em sessão ordinária, mediante sorteio, observando-se, sempre que possível, a igualdade numérica.

Art. 41. Ocorrendo declaração de impedimento do Relator, o Presidente procederá a nova distribuição do processo, mediante compensação.

TÍTULO IV
DAS SESSÕES

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. A Junta realizará duas sessões ordinárias semanais, para julgamento dos feitos de sua competência, em dia e hora préfixadas, podendo, ainda, realizar sessões administrativas e extraordinárias, quando necessárias, desde que convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, comunicando-se aos Juízes o assunto a ser deliberado.

Art. 43. Para que a Junta possa deliberar, indispensável será a presença, pelo menos, de 4 (quatro) Juízes.

Parágrafo Único. As Decisões serão tomadas por maioria de votos - cabendo ao Presidente o de qualidade.

Art. 44. A saída de um ou mais Juízes não impede o prosseguimento da sessão, desde que se mantenha o número necessário ao seu funcionamento, devendo o fato constar da ata.

Art. 45. Aberta a sessão à hora determinada e não havendo número para deliberar, aguardar-se-á por 30 (trinta) minutos a formação de "quorum" e se, decorrido êsse prazo, o número legal ainda não fôr atingido, encerrar-se-á a sessão, lavrando-se, todavia, ata em que serão mencionados os nomes dos Juízes presentes.

Art. 46. As sessões serão públicas, salvo quando se tratar de sessões administrativas e de recursos que exponham a situação financeira do contribuinte, permitindo-se, no último caso, a presença da parte interessada e de seu representante legal.

Art. 47. Em qualquer fase do julgamento, facultar-se-á aos Juízes arguir o Relator sôbre fatos atinentes ao feito.

Art. 48. Ao Presidente é facultado intervir nos debates.

Art. 49. Nenhum Juiz poderá eximir-se de votar, salvo quando não houver assistido ao relatório ou declarar-se impedido.

Art. 50. Cada Juiz terá o tempo que entender suficiente para proferir o seu voto, podendo ainda fazer uso da palavra para explicações ou modificação do voto, antes da proclamação do resultado.

Art. 51. Qualquer questão preliminar ou prejudicial, arguída, será apreciada antes do mérito, dêste não se conhecendo se incompatível com a decisão daquela.

§ 1o. Na hipótese da preliminar ser arguída após o voto do Relator sôbre a matéria de mérito, considerar-se-ão os votos proferidos como não havidos.

§ 2o. Rejeitada a preliminar ou a prejudicial, ou se, com qualquer delas, não fôr incompatível a apreciação do mérito, seguir-se-ão a discussão e a votação da matéria principal, devendo pronunciar-se sôbre a mesma também os Juízes vencidos, na apreciação da preliminar ou prejudicial.

Art. 52. Versando a questão sôbre nulidade sanável, o julgamento será convertido em diligência, a fim de que seja a nulidade suprida, no prazo que fôr estipulado pelo Presiente.

Art. 53. Poderá, também, ser o julgamento convertido em diligência, quando faltar no processo elemento essencial à sua instrução.

Parágrafo Único. Cumprida a diligência e observado o disposto no inciso I do art. 25, os autos voltarão ao Relator para complementar o relatório, após o que serão incluídos em pauta para nôvo julgamento.

CAPÍTULO II
DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 54. O Presidente fará organizar, prèviamente, pelo Secretário, e publicar, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta dos processos a serem julgados em cada sessão, de acôrdo com a ordem cronológica e conexidade dos assuntos, devendo os recursos voluntários e os pedidos de reconsideração preferirem os demais.

Art. 55. A hora das sessões, o Presidente tomará assento à Mesa, tendo à direita o Representante da Fazenda, o Vice-Presidente e os Juízes da representação dêste e à esquerda o Secretário e os demais Juízes, todos atendendo à ordem de antiguidade.

Art. 56. A ordem dos trabalhos, nas sessões ordinárias, será a seguinte :

I - abertura da sessão;
II - verificação do número de Juízes presentes;
III , leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
IV - justificativas de faltas;
V - leitura do rol de processos em atrazo;
VI - leitura do expediente;
VII - distribuição de processos;
VIII - conferência de acôrdãos;
IX - indicações e propostas;
X - anúncio da pauta;
XI - julgamento dos feitos e deliberação sôbre outros assuntos de competência da Junta.

Art.57. Anunciado o julgamento de cada recurso, pelo seu número e nomes dos recorrentes e recorridos, o Presidente dará a palavra ao Relator e, terminando o relatório, ao Representante da Fazenda, que lerá o seu parecer.

Parágrafo Único. Para sustentação oral, as partes poderão usar da palavra por tempo não excedente a 15 (quinze) minutos, cada uma.

Art. 58. O julgamento, uma vez iniciado, ultimar-se-á, salvo havendo pedido de vista, e, depois de apregoado, nenhum dos Juízes poderá retirar-se do recinto, a não ser por motivo justificado nem poderá interromper o relatório ou a sustentação oral, salvo para solicitar esclarecimentos.

Art. 59. A parte interessada que desatender advertência do Presidente, por falta de serenidade e compostura de linguagem ou por haver excedido o tempo regimental, terá sua palavra cassada.

Art. 60. Encerrados os debates, o Presidente dará a palavra ao Relator para proferir voto, seguindo-se a votação pelos demais julgadores, de forma alternada segundo a representação, devendo o Vice-Presidente ser o último a votar, caso não seja Relator e não ocorra a hipótese de empate, quando o Presidente votará em último lugar.

Art. 61. Ocorrido empate, caberá ao Presidente ou ao Vice-Presidente, na hipótese do inciso V do Art. 24, proferir voto de qualidade, sendo-lhe, todavia, facultado adiar o julgamento para a sessão seguinte, quando não se considerar habilitado a decidir na ocasião.

Art. 62. Proclamada a decisão, não poderá o Juiz modificar o seu voto, nem manifertar-se sôbre o julgamento.

CAPÍTULO III

DAS ATAS

Art. 63. As atas das sessões serão lavradas pelo Secretário em livros próprios, abertos, rubricados e numerados pelo Presidente, e nelas se resumirão com clarez e objetividade, quanto haja passado na sessão, devendo contar;

I - dia, mês, ano e hora da abertura da sessão,;
II - o nome do Presidente ou de quem o substituir;
III - o número e o nome dos Juízes e dos Representantes da Fazenda que participarem da sessão;
IV - justificativa da omissão de convocação de Suplentes, se tor o caso.
V - relação dos processos em atraso em poder dos Juízes ou do Representante da Fazenda;
VI - resultado dos julgamentos dos pedidos de justificativa de faltas dos Juízes ou do Presidente;
VII - relação dos expedientes lidos em sessão;
VIII - resultado da distribuição do processos:
IX- indicaçoes cuja redação foi conferida;
X - indicações e propostas feitas em sessão;
XI - relação dos processos com pauta marcada para a sessão;
XII-natureza, número, nome das partes e resultado do julgamento dos processos apresentados em sessão, com registro da sustentação oral de cada uma das partes, se houver;
XIII - notícia sumária de outros fatos ocorridos;

§ 1o. As notas taquigráficas da sessão, rubricadas pelo Presi-

dente, são consideradas parte integrante da respectiva ata e serão arquivadas na Secretaria.

§ 2o. No caso de saídas antecipadas ou chegadas tardias a sessão dos Juízes ou Representantes da Fazenda, o fato será registrado na Ata.

Art. 64. As atas de sessões em favor em que houver distribuição ou julgamento de processos serão obrigatòriamente publicadas no órgão oficial.

TÍTULO V
DOS ACÓRDÃOS

Art. 65, Concluído o julgamento o Presidente designará o Relator, se vencedor, para redigir o acórdão.

Parágrafo Único. Se o Relator fôr vencido, o Presidente designará Relator do acórdão um dos Juízes cujo voto tenha sido vencedor.

Art. 66. Redigido o acórdão, será êle incluído pelo Presidente em sessão, para leitura pelo Redator e conferência pelo Plenário.

Parágrafo Único. Se a maioria dos Juízes divergir da redação dada ao acórdão, pelo Presidente será designado dentre ela um Relator "ad hoc", que na própria sessão procederá a sua formulação.

Art. 67. Os acórdãos terão ementa, que resumidamente indique a tese jurídica que prevaleceu no julgado e poderão ser acompanhados da fundamentação de votos vencidos, desde que os prolatores dos mesmos o requeiram na sessão do julgamento.

Parágrafo Único. As ementas terão verbete que facilite a classificação dos acórdãos segundo o assunto tratado.

Art. 68. As conclusões dos acórdãos serão publicados no órgao oficial sob designação numérica e com indicação nominal das partes.

Parágrafo Único. As decisões importantes, do ponto de vista doutrinário, poderão ser publicadas na íntegra a critério do Presidente.

TÍTULO VI
DO IMPEDIMENTO

Art. 69. O Juiz deverá declarar-se impedido de estudo, discussão votação e presidência do julgamento dos processos que lhe interessarem pessoalmente diretamente ou indiretamente, ou a seus parentes, consangüíneos ou afins, até o segundo grau civil, inclusive, ou a sociedade de que faça ou tenha feito parte como sócio advogado ou membro da diretoria, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

§ 1o. Subsiste, também, impedimento quando em instância inferior, houver proferido decisão ou parecer sôbre o mérito do processo.

§ 2o. - O impedimento do Relator deverá ser declarado por ocasião da proclamação do resultado da distribuição. Os demais Juízes o farão quando o julgamento do processo fôr anunciado.

TÍTULO VII
DA REQUISIÇAO

Art. 70 - Quando o Representante da Fazenda fôr responsável pela dilatação e não cumprimento dos prazos concedidos para seu pronunciamento nos autos, êstes lhe serão requisitados pelo Presidente, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para devolução.

Parágrafo Único. Não sendo cumprido o prazo previsto neste artigo, o Presidente baixará ato impedindo o Representante da Fazenda de exercer suas funções na Junta, até a restituição do processo, sem prejuízo da comunicação ao Procurador Geral de que trata o Art. 26 dêste Regimento.

Art. 71. Devolvido o processo requisitado na forma do artigo anterior prosseguirá seus trâmites ainda que não contenha o parecer do Representante da Fazenda.

TÍTULO VIII
DAS SUBSTITUIÇOES

Art. 72. A convocação dos Suplentes será obrigatòriamente efetuada, desde que haja comunicação do Juiz a ser substituído com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1o. - O não atendimento injustificado à convocação feita na forma dêste artigo será considerado como falta à sessão e ocorrendo por 4 (quatro) convocações consecutivas, acarretará perda da suplência.

§ 2o. A omissão da convocação de Suplente deverá ser justificada em ata da respectiva sessão.

Art. 73. Comparecendo o Juiz tardiamente à sessão e havendo Suplente participando desde o início perceberá êste a remuneração respectiva, ficando entretanto, assegurado ao Juiz efetivo assistir aos trabalhos e participar das discussões, sem direito a voto, que será proferido pelo Suplente.

Parágrafo Único. Na hipótese de comparecimento simultâneo obrigatório do Juiz efetivo e do seu Suplente, por fôrça do disposto nos artigos 76 e 101 dêste Regimento ambos farão jus à remuneração correspondente.

Art. 74. Ao suplente é facultado comparecer às sessões independentemente da convocação desde que ocorra a ausência ou impedimento do Juiz efetivo.

Art. 75. O Relator que se tenha de afastar da Junta, por prazo superior a 10 (dez) dias, devolverá os processos em seu poder, a fim de serem encaminhados ao Suplente convocado.

§ 1o. Ao Suplente convocado serão também encaminhados pela Secretaria os demais processos já distribuídos ao Relator que se tenha afastado.

§ 2o. Quando o afastamento fôr do Presidente, ao Suplente convocado serão encaminhados os processos de seu substituto.

Art. 76. Cessada a substituição o Suplente que tiver pronto o relatório ou o voto em separado resultante do pedido de vista será o competente para julgar, ainda que presente o Juiz efetivo.

§ 1o. Na hipótese prevista neste artigo, o Juiz efetivo não tomará parte no julgamento em que intervier o seu Suplente.

§ 2o. O julgamento dêsses recursos terá preferência sôbre os demais, de modo a ficarem desembaraçados, desde logo, todos os processos com relatórios e votos dos Suplentes.

§ 3o. Os demais processos em poder do Suplente ou a êle distribuídos serão devolvidos à Secretaria, que encaminhará ao Juiz efetivo.

TÍTULO IX
DA RESTAURAÇAO DE AUTOS

Art. 77. A restauração dos autos perdidos se fará mediante petição ao Presiente, a qual será distribuída, sempre que possível, ao Relator que tenha funcionado no feito.

Art. 78. A restauração poderá ser feita, também, ex-offício por determinaçao do Presidente, sempre que tiver conhecimento do extravio de qualquer processo pendente de decisão da Junta.

Art. 79. No processo de restauração observa-se-á, tanto quanto possível, o disposto nos artigos 776 e 781, Título XXIII, do Livro V, do Código de Processo Civil.

LIVRO III
DOS PROCESSOS

TÍTULO I

DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 80 É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma decisão, ainda que versem sôbre o mesmo assunto e alcacem o mesmo contribuinte, salvo quando proferida em um único processo fiscal.

Art. 81. As partes poderão ser representadas por advogado, portador de procuração.

Art. 82. O pedido de desistência de recurso só poderá ser conhecido se apresentado antes do início da votação.

TÍTULO II

DO RECURSO VOLUNTÁRIO

Art. 83. Caberá recurso voluntário das decisões contrárias aos contribuintes proferidas pela primeira Instância, em autos ou processos uma vez que das mesmas resultem obrigação de pagamento de tributos, aplicação de quaisquer multas, imposição de ônus ou exigências que afetem direta ou indiretamente o interêsse da parte.

Parágrafo Único. O recurso voluntário será interposto no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão de Primeira Instância.

Art. 84 - Não será recebido ou distribuído pela Junta o recurso voluntário sem a prova de haver sido feito depósito prévio ou lavrado e assinado têrmo de fiança.

Parágrafo Único - São dispensados de depósitos os servidores públicos que recorrerem de quaisquer multas impostas na forma do Código Tributário do Distrito Federal, desde que provada prèviamente sua qualidade.

TÍTULO III

DO RECURSO "EX OFFICIO"

Art. 85 - Das decisões de Primeira Instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda do Distrito Federal, inclusive por desclassificação da infração, será interposto recurso "ex officio", com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder o valor do salário mínimo em vigor no Distrito Federal.

Art. 86 - Recebido o processo em grau de recurso voluntário e sendo também caso de recurso "ex officio", não interposto, tomará a Junta conhecimento pleno do processo, como se tivesse havido tal recurso.

TÍTULO IV

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇAO

Art. 87 - Da decisão da Junta, quando não unânime, cabe pedido de reconsideração a ser interposto uma única vez e no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do acórdão no órgão oficial.

Art. 88 - O pedido de reconsideração será sempre dirigido ao Presidente da Junta, designando-se Relator para o processo, mediante distribuição, dela excluído o Juiz que tiver relatado, a decisão reconsiderada.

Art. 89 - Conclusos os autos ao Relator, serão observados os mesmos princípios estabelecidos para o processamento e julgamento dos recursos, assegurando-se prioridade ao julgamento do feito.

Art. 90 - Na hipótese dêste Título, não se admitirão pedidos de diligência.

TÍTULO V

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Art. 91 - Da decisão da Junta que se afigura ao interessado omissão, contraditória ou obscura, cabe pedido de esclarecimento, interposto no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do acórdão no órgão oficial.

Art. 92 - O pedido de esclarecimento será distribuído a nôvo Relator e julgado preferencialmente na primeira sessão que se realizar, após o seu recebimento na Junta.

Parágrafo Único - O pedido de esclarecimento será sempre dirigido ao Presidente.

TÍTULO VI

DO RECURSO CONTRA DECISAO DO PRESIDENTE

Art. 93 - Caberá recurso contra decisão do Presidente, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação no órgão oficial.

Art. 94 - O recurso de que trata o artigo anterior será dirigido ao Presidente, distribuído a um Relator e julgado com observância dos princípios aplicáveis ao pedido de esclarecimento.

TÍTULO VII

DA EXCEÇAO DE SUSPEIÇAO

Art. 95 - Ocorrendo interêsse do Presidente ou dos Juízes na solução do processo, conforme definido no artigo 69, dêste Regimento, e não sendo declarado tempestivamente o impedimento, poderá a parte opor-lhes exceção de suspeição.

Art. 96 - A suspeição será arguída perante o Presidente ou Vice-Presidente, se aquêle fôr o recusado.

Art. 97 - A suspeição será arguída:

I - no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da ata da sessão em que se der a distribuição do processo, se o Relator fôr o recusado;

II - na sessão do julgamento do processo, no momento próprio para sustentação oral, se o Presidente ou outro Juiz fôr o recusado.

§ 1o. - A arguição de suspeição será instruída com os documentos comprobatórios das alegações e o rol de testemunhas.

§ 2o. - Na hipótese do inciso II dêste artigo, a parte excipiente terá o prazo de 3 (três) dias, a partir da arguição, para instruí-la na forma do parágrafo anterior.

Art. 98 - O Presidente mandará arquivar a petição, se manifesta a sua improcedência ou se os documentos não forem fidedignos ou se faltar idoneidade às testemunhas.

Art. 99 - Se admitir a arguição, o Presidente dará vista do pedido e documentos ao Juiz recusado, que se pronunciará no prazo de 3 (três) dias e, a seguir, ouvirá as testemunhas indicadas em audiência, submetendo, em 48 (quarenta e oito) horas, o incidente ao Plenário, em sessão administrativa.

Art. 100 - A afirmação de suspeição pelo arguído, ainda que por outro fundamento, põe fim ao incidente.

Art. 101 - Afirmada a suspeição pelo Juiz ou declarada pelo Plenário, o Presidente convocará o Suplente para substituir o arguído no julgamento do processo.

§ 1o. - Sendo o Relator o arguído, ter-se-ão como nulos os atos por êle praticados no processo e proceder-se-á nova distribuição, mediante compensação.

§ 2o. - Sendo o Presidente o arguído, será substituído na Presidência, convocando-se o Suplente de sua representação para funcionar no julgamento do processo.

Art. 102 - A arguição será sempre individual, não ficando os demais Juízes impedidos de apreciá-la, ainda que também recusados.

Art. 103 - Não se fornecerá, salvo ao arguente e ao arguído, certidão de qualquer peça do processo de suspeição, antes de admitido pelo Presidente ou quando arquivado.

TÍTULO VIII
DA AVOCAÇAO

Art. 104 - Não sendo proferida decisão em Primeira Instância, no prazo legal, nem convertido o julgamento em diligência, poderá o interessado requerer ao Presidente a avocação do processo.

Art. 105 - A Primeira Instância remeterá o processo à Junta, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento de sua requisição.

Art. 106 - Se, no exame do processo, o Presidente constatar a improcedência da alegação do interessado, devolverá os autos à Primeira Instância para proferir julgamento.

Art. 107 - Se se verificar inobservância do prazo para julgamento, considerar-se-á como proferido êste a favor do contribuinte, sendo o processo presente à Junta recebido como recurso "ex-officio".

Art. 108 - Recebido e saneado pelo Presidente o feito, far-se-á sua distribuição, por sorteio, na primeira sessão subsequente, após o que se abrirá vista ao

Representante da Fazenda.

TÍTULO IX

DA CONSULTA

Art. 109 - A Junta poderá responder a consultas sôbre matérias de sua competência, quando encaminhadas pela Secretaria de Finanças.

§ 1o. - As consultas serão distribuídas a um Relator, com prazo de 10 (dez) dias, para apresentar parecer, o qual será colocado em discussão e votação, em sessão administrativa.

§ 2o. - A resposta a consultas não obrigará os Juízes que a tiverem votado, a se manifestarem de forma idêntica em julgamentos subsequentes sôbre a mesma matéria.

LIVRO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 110 - A Junta terá uma Secretaria, sob a superintendência de um Secretário.

Art. 111 - Os serviços da Secretaria serão desempenhados por servidores do Distrito Federal, tantos quantos forem necessários.

Art. 112 - A Secretaria funcionará em horário estabelecido em sessão administrativa.

Art. 113 - A organização da Secretaria, a competência de seus vários órgãos e as atribuições do seu pessoal serão fixadas pela Junta, em ato próprio.

Art. 114 - É vedada, aos funcionários da Secretaria, a divulgação ou a utilização de dados, informações ou documentos, para quaisquer objetivos alheios ao serviço da Junta.

Art. 115 - A Junta não realizará sessão nos dias feriados e de ponto facultativo do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Quando o dia estabelecido para a reunião coincidir com feriado ou ponto facultativo, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

Art. 116 - Os Juízes farão jus a uma remuneração pelo comparecimento a cada sessão.

Parágrafo Único - Considera-se também comparecimento os afastamentos legais, caracterizados como de efetivo exercício.

Art. 117 - As licenças concedidas aos Juízes Representantes dos contribuintes, na forma do inciso II, do art. 8o., dêste Regimento, implicam em perda da respectiva remuneração.

Art. 118 - A fim de dar cumprimento ao disposto no art. 20, o Presidente e o Vice-Presidente eleitos no exercício de 1971 terão mandato com duração até a última sessão ordinária do mês de janeiro de 1972.

Art. 119 - Qualquer alteração dêste Regimento só será observada, depois de aprovada por maioria absoluta de votos e publicada no órgão oficial.

Art. 120 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Junta.

Art. 121 - Este Regimento, baixado pela Junta de Recursos Fiscais, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 270, da Lei no. 4.191, de 24 de dezembro de 1962, foi unânimemente aprovado em sessão de 22 de abril de 1971 e entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões-DF, em 22 de abril de 1971.

ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Vice-Presidente

CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANA

AMAURY UBIRAJARA SILVA RAMOS

NEWTON EGYDIO ROSSI

OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA

MAURO RENAN BITTENCOURT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONCEDER, nos têrmos do artigo 2o., ao funcionário CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, Assessor Auxiliar dêste Gabinete, Símbolo FC-6, matrícula no. 8414, gratificação de representação de Gabinete, no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento, a partir de 1o. de maio do corrente ano.
Brasília, 11 de maio de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 23.114/70,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acôrdo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, SABÁ CORDEIRO DE NONTEIRO CHAGAS, EDISON DEL PAPA e CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, Assessôres dêste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 12 de maio de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionário Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 29.462/70,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acôrdo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, SABÁ CORDEIRO DE MONTEIRO CHAGAS, EDISON DEL PAPA e CARLOS ROBERTO NONTEIRO BERTAZI, Assessôres dêste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 12 de maio de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionário Públicos Civis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 23.116/70,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acôrdo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, SABÁ CORDEIRO DE MONTEIRO CHAGAS, EDISON DEL PAPA e CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, Assessôres dêste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 12 de maio de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 13, DE MAIO DE 1971

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, nos têrmos do artigo 1o., inciso II, do Decreto no. 1662, de 30 de março de 1971, gratificação de representação de Gabinete, no valor de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) ao servidor EDVALDO SANTOS, Motorista, nível 10-B, matrícula no. 9185, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de maio de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MAIO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 14934/71,
RESOLVE:

remover, ORMEU TEIXEIRA, I.R.L.A.T, nível 8-A, matrícula no. 15436, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, para o Gabinete do Governador.

JANUÁRIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 26531/70,

RESOLVE:

retificar, a apostila à Portaria-SEA, de 09.06.70, expedida a MANOEL LAURINDO DA SILVA, Auxiliar Rural, nível 3, matrícula no. 14163, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba neste Govêrno, 1610 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 12.04.61 a 09.11.65, ou seja, 4 anos e 5 meses.

JANUÁRIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no... 343240/71,

RESOLVE:

Remover, ONEIL DE ABREU RADA. Técnico de Educação, nível 21-B, matrícula no. 2220, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Educação e Cultura, para a Secretaria de Serviços Públicos.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO que colocou GERALDO BATISTA DA ROCHA, Pedreiro, nível 8-A, matrícula no. 1375, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição da Companhia de Água e Esgôtos de Brasília - CAESB.

JANUÁRIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 343331/71,

RESOLVE:
expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MARILENE FROSSARD PORTILHO, Professôra de Ensino Médio, Código MG1. 02,19, matrícula no. 7094, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar-se MARILENE FROSSARD PORTILHO TRONCOSO, por ter contraído matrimônio.

JANUÁRIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 970513/71,

RESOLVE:

retificar a apostila à ORDEM DE SERVIÇO "P"-DP-no. 154/65, expedida a JOSÉ DA CUNHA LÉLIS, Cirurgião-Dentista, Código MF1. 03.21, matrícula no. 5681, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba neste Govêrno, 855 dias de efetivo exercício prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 27.01.61 a 31.05.63, ou seja, 2 anos, 4 meses e 5 dias.

JANUÁRIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

- PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DO GOVÊRNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

Salário-família concedido e cancelado:

Servidor: Domingos Pereira dos Santos
Matrícula: 1.575
Dependente: Edmar Pereira dos Santos, filho nascido em 18/06/70

Servidor: Rasifo Tôrres da Silva
Matrícula: 1 714
Dependente: Salário-família pela dependente Rosinalva Tôrres da Silva, filha nascida em..... 19/10/1970.

Servidor: Clovis Matias dos Santos
Matrícula: 11 061
Dependente: Salário-família pela dependente Carolina Joaquina de Novais, (Companheira). Pagar a partir de maio de 1971.

Servidor: João Mateus da Mota
Matrícula; 11 082
Dependente: Salário-família pelo dependente Hilton da S i l v a Mota, filho nascido em 10/04/71.

Servidor: Onofre Teixeira
Matrícula: 11 393
Dependente: Salário-família pela dependente Marlúcia da Conceição Teixeira, filha nascida em 07/12/70.

Servidor: José Jerônimo Ferreira.
Matrícula: 11 833
Dependente: Salário-família pelo dependente José Jerônimo Ferreira Júnior, filho nascido em 16/04/71.

Servidor: Francisco Pereira da Silva.
Matrícula: 12 214
Dependente: Salário-família pelo dependente Sebastião Pereira da Silva, filho nascido em.... 20/01/71.

Servidor: José Alfredo Batista da Silva.
Matrícula: 12.851
Dependente: Salário-família pelo dependente Helson Batista da Silva, filho nascido em 20/10/70

Servidor: Leontino Camilo Pereira.
Matrícula: 11 254.
Dependente: Cancelamento do salário-família do dependente, Milton Camilo Pereira, a partir de 03/05/71, data em que o dependente começou a trabalhar.

Prorrogação de Licença p a r a Tratamento de Saúde, Artigos, 92, 97 e 98 da Lei 1711/52.

Servidor: Cornélio José de Negreiros.
Matrícula: 1.572
Período: De 21/04/71 a 21/06/71
Laudo Médico: 335/71-SM

Servidor: Ronaldo Clementino Parente
Matrícula: 1 715
Período: De 06/04/71 a 04/06/71.
Laudo Médico: 265/71-SM

Servidor: Antônio Nogueira Neto
Matrícula: 11 079
Período: De 06/04/71 a 05/06/71.
Laudo Médico: 299/71-SM.

Servidor: Limírio Francisco dos Santos
Matrícula: 12.284
Período: De 19/04/71 a 17/05/71.
Laudo Médico: 300/71-SM.

Servidor: Sebastião Tertuliano dos Santos
Matrícula: 12 338
Período: De 17/04/71 a 16/05/71.
Laudo Médico: 291/71-SM.

Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, artigos. 93 97 e 98 da Lei 1711/52.

Servidor: David Tôrres de Araújo
Matrícula: 11894
Período: de 1o. e 02/02/71; 03 a 18/03/71; 30 e 31/03/71.
Laudo Médico: 331/71-SM.

Licença Médica para tratamento de saúde, artigos 97, 98 e 123, da Lei 1711/52.

Servidor: Ademar Pinto Pontes
Matrícula: 1 935
Período: De 27/04/71 a..... 06/05/71.
Laudo Médico: 744/71-SM.

Servidor: José Ferreira de Lima Sobrinho.
Matrícula: 9496
Período: De 19/04/71 a 31/05... 71.
Laudo Médico: 726/71-SM.

Servidor: Alcides Lúcio Cabiloh
Matrícula: 11 100
Período: De 25/03/71 a 07/04/.. 71.
Laudo Médico: 628/71.

Servidor: Antônio Reginaldo da Silva
Matrícula: 11 278
Laudo Médico: 661/71-SM.
Período: De 31/03/71 a 14/04/71.

Servidor: Antônio Reginaldo da Silva
Matrícula: 11 278
Período: De 15/04/71 a 28/04/. 71.
Laudo M é d i c o: 751/71-SM.

Prorrogação de Licença p a r a tratamento de saúde, artigos 92, 97 e 98 da Lei 1711/52.

Servidor: Eliane Castro S o u z a Rêgo.
Matrícula: 11 555
Período: De 06/04/71 a 13/04.. 71.
Laudo Médico: 646/71-SM.

Servidor: João Severino Fonseca.
Matrícula: 12 433
Período: De 17/04/71 a 30/04/.. 71.
Laudo Médico: 692/71-SM.

Servidor: Silvio Lima
Matrícula: 13859
Período: De 1o./04/71 a..... 30/04/71.
Laudo Médico: 612/71-SM.

Servidor: Waldemar Fernandes Lima.
Matrícula: 14 066
Período: De 1o. /04/71 a..... 27/04/71.
Laudo: Médico: 760/71-SM.

Servidor: Raimundo Evangelista Pontes
Matrícula: 15 484
Período: De 14/04/71 a 22/04/... 71.
Laudo Médico: 729/71-SM.

FALTAS REVELADAS - ARTIGO 123, DA LEI 1711/52.

Servidor: Silvino Rodrigues da Silva.
Matrícula: 12686
Período: Dia 29/03/1971.
Laudo: Médico: 597/71-SM.

Servidor: Clodoaldino Ribeiro de Souza.
Matrícula: 14.785
Período: De 08/04/71 a 10/04/. 71.
Laudo Médico: 691/71-SM.

Seção de Pessoal da SAP
GUSTAVO FERNANDES RIBAS
-Substituto-

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇAO DE SERVIÇO "P" 70, DE 26 DE ABRIL DE 1971

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

cancelar, a partir de 26/04/71, a Gratificação de Representação de 50% sôbre o salário, que foi atribuída a servidora LUCIA MARIA ALVES, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula no. 91 148-FZDF, conforme Instrução de Serviço "P" -57 no. 24/02/70.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO "P" 71, DE 05 DE MAIO DE 1971

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 36, letra "e", do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar o servidor GERALDO TRINDADE SOARES, matrícula no. 11 583-GDF, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Assistente Executivo JOAO CARNEIRO DE ABREU, matrícula no. 11 573-GDF, do Departamento de Recursos Naturais.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO "P" 72 DE 07 DE MAIO DE 1971.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO no uso das atribuições que l h e confere o item IV, Artigo 18, do Regimento Interno,

R E S O L V E :

designar LUIZ JOSÉ CAMPOS, Auxiliar de Administração, matrícula no. 90.578-FZDF, p a r a substituir, em seus impedimentos eventuais o Assistente Executivo JOSÉ CANDIDO BORBA, matrícula no. 11.063-GDF, na Administração do Horto Florestal. de Sobradinho, do Depto. de Recursos Naturais.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO "E" 70, DE 11 DE MAIO DE 1971

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO, no uso das atribuições que l h e confere o artigo 18 do Regimento Interno,

RESOLVE

autorizar o motorista SALVADOR VIEIRA DOS SANTOS, matrícula no. 15516, a conduzir o veículo Volkswagen Sedan, placa no. 11-93, à cidade de Araguari-MG, nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 do corrente mês, acompanhado pelo Engo. Agrônomo FRANCISCO JOSÉ LUDERITZ DE MEDEIROS, que irá colhêr os elementos necessários à elaboração do projeto de lote modêlo do Núcleo Rural de Santa Rita.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO "E" 71 DE 11 DE MAIO DE 1971.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, Artigo 18, do Regimento Interno,

R E S O L V E :

designar o Redator PAULO MANHAES DE ALMEIDA, matrícula no. 11.277/GDF, para coordenar a 1a. Exposição Agrícola da Cidade Satélite de Sobradinho, que será realizada durante os dias 13 14 e 15 do corrente mês.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO " E " 72, DE 11 DE MAIO DE 1971.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO, no uso das atribuições que l h e confere o item XVII, A r t i g o 18, do Regimento Interno,

R E S O L V E :

designar os agrônomos EDVARDO GARCIA ARRUDA, matrícula no. 90.205-FZ, e DANIEL MARQUES DE SOUZA, matrícula no. 90.196-FZ, e os veterinários JOSÉ PAULO PATI, matrícula no. 90.27 - FZ e ORIZCHARDEM CORADO LUSTOSA, matrícula no. 90.285, para membros da Comissão Julgadora da 1a. Exposição Agrícola da Cidade Satélite de Sobradinho, que será realizada nos dias 13, 14 e 15 do corrente mês.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Preidente

CONSELHO FISCAL

SESSAO DE 22 DE ABRIL DE 1971

DECISAO No. 08

O CONSELHO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

aprovar o Balanço Geral da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, do exercício de 1970, apresentado pelo Departamento Financeiro, tendo em vista o parecer dos Srs. Conselheiros-Relatores, o qual passa a fazer parte do referido Balanço Geral, e Prestação de Contas, do exercício de 1970.

HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS
Presidente

NICE DE MATTOS ALMEIDA
Conselheiro

MOYSES CARVALHO DE SANT' ANA
Conselheiro

CARLOS ALVES
Conselheiro

ATA DA 102a. SESSAO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezenove dias do mês de abril de mil n o v e c e n t o s e setenta e um, na sala da Secretaria dos Órgãos Colegiados, do Gabinete do Sr. Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, realizou-se a 102a. sessão do Conselho Fiscal da Entidade, sob a Presidência do Dr. Hermenegildo Bastos de Campos e com a presença dos Srs. Conselheiros Nice de Mattos Almeida, Carlos Alves e Moysés Carvalho de Sant'Ana. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior, os Srs. Conselheiros deram início à continuação da verificação do Balanço Geral de 1970. Para dirimir algumas dúvidas em relação ao citado Balanço, foram convocados os Srs. Chefes do Srviço de Execução e Tesouraria, que prestaram os esclarecimentos necessários. Prosseguiu o Conselho Fiscal ao exame do balanço em pauta e, na impossibilidade de sua conclusão, foi marcada nova sessão para o dia 20, às 8.30 horas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual para constar, eu, Dênia Passos Giacomazzo, S e c r e t á r i a Substituta, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS
Presidente

NICE DE MATTOS ALMEIDA
Conselheira

MOYSES CARVALHO DE SANT' ANA
Conselheiro

CARLOS ALVES
Conselheiro

DENIA PASSOA GIACOMAZZO
Secretária-Substituta

CONSELHO DELIBERATIVO

SESSÃO DE 26 DE ABRIL DE 1971

DECISÃO No. 69

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XI, Artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:
a) fixar o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para que sejam regularizados os processos de adiantamentos mencionados no relatório do Conselho Fiscal;

b) recomendar ao Sr. Presidente que atribua à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a imcumbência de diligenciar junto ao Departamento Financeiro e Conselho Fiscal, para a fiel execução do que ficou acima estabelecido, provocando, ainda, uma convocação dêste Conselho, tão logo se esgote aquêle prazo, para conhecimento de regularização ou não dos processos.

c) encaminhar à Coordenação do Sistema de Contabilidade e Secretaria de Finanças do Govêrno do D.F., o Balanço Geral da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, relativo ao ano de 1970, com os esclarecimentos prestados pelo Departamento Financeiro e Secretaria dos Órgão Colegiados.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Conselheiro

JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

HÉLIO COSTA
Conselheiro relator

EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro

ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro

SESSÃO DE 30, ABRIL DE 1971

DECISÃO No. 70

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, Artigo 16, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo no. 1603/71,

RESOLVE:

Conceder um crédito rotativo até Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à Cooperativa Agropecuária de Brasília Ltda, nas seguintes condições:

a) o referido crédito deverá ser garantido pelo aval dos Diretores da respectiva Cooperativa;

b) pagamento de 35% (trinta e cinco por cento) mensais sôbre à divida contraída;

c) abolição da taxa de juros, a título de estímulo; e
d) manutenção da taxa de administração cobrada pelo SERMA - Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Conselheiro

JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
Relator

HÉLIO COSTA
Conselheiro Relator

EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro

ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro

SESSÃO DE 30, DE ABRIL DE 1971

DECISÃO No. 71

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XI, Artigo 16, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo de no. 4798/69,

RESOLVE:

Baixar o processo em diligência, para que o Departamento Financeiro esclareça o seguinte:

a) quais as atribuições dos Srs. Antônio Jácome de Medeiros e Lindolfo Roberly de Aquino e Moura, na execução dos objetivos a que se propõe o adiantamento e na sua aplicação;

b) emitir parecer conclusivo, sôbre as explicações dadas pelos referidos Senhores, nas fôlhas nos. 11, 12, 14 e 15 do processo.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Conselheiro

JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

HÉLIO COSTA
Conselheiro

EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro-relator

ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro-relator

SESSÃO DE 30, DE ABRIL DE 1971

DECISÃO No. 72

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, Artigo 16, do Regimento Interno, e de acôrdo com o que consta do processo de no. 1921/71,

RESOLVE:

Autorizar a dispensa de licitação e a aquisição diretamente ao SERMA - Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário, dos materiais relacionados às fls. no.1, no valor global de Cr$ 3.057,50 (três mil, cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Conselheiro

JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

HÉLIO COSTA
Conselheiro-relator

EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro-relator

ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro

SESSÃO DE 30, DE ABRIL DE 1971

DECISÃO No. 73

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, Artigo 16, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo de no. 1821/71,

RESOLVE:

Autorizar a dispensa de licitação e a aquisição diretamente ao SERMA - Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário, do material relacionado às fls. iniciais do processo no valor global de Cr$ 1.360,00 (Hum mil, trezentos e sessenta cruzeiros).

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Conselheiro

JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

HÉLIO COSTA
Conselheiro

EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro-relator

ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro

SESSÃO DE 30, DE ABRIL DE 1971

DECISÃO No. 74

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item XIV, Artigo 16, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo no. 1382/71,

RESOLVE:

Aprovar o estudo realizado pelo Departamento de Terras e Colonização para ampliação do Núcleo Rural Sobradinho e recomendar o seu encaminhamento aos órgãos mencionados na cláusula 10, do Convênio celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regularizando a entrega da posse das áreas rurais, no Distrito Federal.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Conselheiro

JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

HÉLIO COSTA
Conselheiro-relator

EDGAR PEDRO ROBERTO RIHL
Conselheiro

ROGÉRIO DE MELLO ALVES
Conselheiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO 03 DE 06 DE MAIO DE 1971

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 29, item V do Regimento Interno dessa Entidade,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WILSON GERALDO DE PAIVA, Condutor Técnico, matrícula no. 90 606-FZ, para ter exercício no Serviço de Experimentação e Pesquisas Naturais, desempenhando sua função na Estação Florestal "Cabeça do Veado", a partir do próximo dia 07 do corrente mês.

S.A.P. - P.D.F. - F.Z.D.F.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS
Em, 06/05/1971

Engo. Agro. FRANCISCO PORTO DE ARAÚJO
Chefe do D.R.

CONVÊNIO G.D.F./F.Z.D.F. ASSISTÊNCIA MOTOMECANIZADA

ATOS DO EXECUTOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 26, DE 12 DE ABRIL DE 1971

O EXECUTOR DO CONVÊNIO: GDF/FZDF - ASSISTÊNCIA MOTOMECANIZADA, designado pela Instrução de Serviço "P" 5 de 15 de janeiro de 1969, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar, os servidores, Michaudet Arsene André, Assistente de Manutenção e Reparo, Matrícula no. 91 027-FZDF. Pedro Rizza, Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula no. 91 041, FZDF - José David de Lima, Encarregado de Campo, Matrícula no. 09 666, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para sob a presidencia do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a Carta Convite no. 018/71, após a abertura

WALDEMAR GADELHA FILHO
Executor

ORDEM DE SERVIÇO No. 26-A DE 16 DE ABRIL DE 1971

O EXECUTOR DO CONVÊNIO: GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, designado pela Instrução de Serviço "P" 5 de 15 de janeiro de 1969, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Designar os servidores, Michaudet Arsene André, Assistente de Manutenção e Reparo, Matrícula no. 91 027/FZDF, Pedro Rizza, Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula no. 91041 FZDF, José David de Lima, Encarregado de Campo, Matrícula no. 09 466, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão, que julgará a Carta Convite no. 020/71, após a abertura.

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA
Executor Substituto

ORDEM DE SERVIÇO No. 27 DE 22 DE ABRIL DE 1971

O EXECUTOR DO CONVÊNIO - GDF / FZDF - Assistência Motomecanizada, designado pela Instrução de Serviço "P" 5 de 15 de janeiro de 1969, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Suspender por 5 (cinco) dias o servidor CLÉSIO VENÂNCIO motorista, matrícula no. 90, 924 da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo no. 002347/71.

WALDEMAR GADELHA FILHO
Executor

ORDEM DE SERVIÇO No.28 DE 22 DE ABRIL DE 1971

O EXECUTOR DO CONVÊNIO GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, designado pela Instrução de Serviço "P" no. 5 de 15 de janeiro de 1969, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Suspender por 3 (três) dias o servidor ZANDIR JACINDO FERREIRA, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula no. 91 069, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo no. 0023[illegible]

WALDEMAR GADELHA FILHO
Executor

ORDEM DE SERVIÇO No. 29 DE 26 DE ABRIL DE 1971

O EXECUTOR DO CONVENIO: GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, designado pela Instrução de Serviço "P" 5 de 15 de janeiro de 1969, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores, Michaudet Arsene Andre, Assistente de Manutenção e Reparo, Matrícula no. 91 027-FZDF, Pedro Rizza, Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula no. 91 041-FZDF, José David de Lima, Encarregado de Campo, Matrícula no. 09 466 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão que julgará a Carta Convite no. 021/71, após a abertura.

MARLENIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA
Executor Substituto

ORDEM DE SERVIÇO No. 30 DE 26 DE ABRIL DE 1971

O EXECUTOR DO CONVÊNIO: GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, designado pela Instrução de Serviço "P" 5 de 15 de janeiro de 1969, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotância do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores, Michaudet Arsene André, Assistente da Manutenção e Reparo Matrícula no.91 027-FZDF, Pedro Rizza, Encarregado do Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula no. 91 041-FZDF, José David de Lima, Encaregado de Campo, Matrícula no. 09 466 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a Carta Convite no. 019/71, após a abertura.

MARLENIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA
Executor Substituto

OS IMÓVEIS DO GOVÊRNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1971

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1966, e os artigos 1o., 2o., e 3o. do Decreto no. 1293, de 18 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no. 342476/71-SEC,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, VERA BARRA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3 616, do Quadro Provisório de Pessoal do Govêrno do Distrito Federal, de Função de Vice-Diretora, da Escola-Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 15 de fevereiro de 1971, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída de acôrdo com o Decreto no. 1 293, de 18 de fevereiro de 1970, artigo 2o. item IV,

Distrito Federal, 26 de abril de 1971

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA No. 16 DE 26 DE ABRIL DE 1971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 ítem III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1 966, e tendo em vista o disposto no processo no. 340942/71-SEC,

RESOLVE:

1. Prorrogar os efeitos da Portaria "E" no. 92/67-SEC, de 09/10/67, que autorizou, por dois anos, o funcionamento do Curso Primário do Colégio Maria Auxiliadora, até que seja concluído, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, estudo de pedido de reconhecimento do referido Curso.

2. Será suspensa a prorrogação da autorização de funcionamento, caso o estabelecimento não obedeça as normas vigentes ou não satisfaça as condições para efeito de reconhecimento.

Distrito Federal, 16 de abril de de 1971.

JULIO DE CASTILHO CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA No. 17 DE 26 DE ABRIL DE 1 971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, ítem III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro de 1 966, e tendo em vista o disposto no Parecer no. 18/71 do Conselho de Educação do Distrito Federal, homologado em 05/04/71, conforme processo no. 1005294/69-SEC

RESOLVE:

1. Autorizar, sob regime de inspeção prêvia e condicional, o funcionamento da Escola Materna e Jardim de Infância "Pinôcchio", localizada à Avenida W-5 - Quadra 905 - lote 5 - em Brasília - D.F., de propriedade e manutenção da Professôra Ana Gomes Fernandes, pelo prazo de dois anos, a contar de 05/04/71, data da homologação do Parecer no.18/71-CEDF.

2. Será suspensa a autorização para o funcionamento, caso o estabelecimento não obedeça as normas vigentes ou não satisfaça as condições para efeito de reconhecimento.

Distrito Federal, 26 de abril de 1971.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1 971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 ítem III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1 966, e os artigos 1o. 2o. e 3o. do Decreto no. 1 293, de 18/02/70, e tendo em vista o que consta do Processo no. 342473/71-SEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, NATIVALINA COSTA OLIVEIRA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3423 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora de Escola-Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 1971, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída de acôrdo com o Decreto no. 1.293, de 18/02/70, artigo 2o., ítem IV.

Distrito Federal, 26 de abril de 1 971.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1 971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 ítem III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1 966 e os artigos 1o., 2o. e 3o. do Decreto no. 1 293, de 18/02/70, e tendo em vista o que consta do Processo no. 342479/71-SEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, AUREA HELENA DE LUCA RIBEIRO, Professôra do Ensino Elementar nível 13, matrícula no. 4709 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Dvice-Diretora de Escola-Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal a contar de 01/03/71 cancelando a gratificação que lhe foi atribuída de acôrdo com o Decreto no.1.293 de 18/02/70, artigo 2o., item III,

Distrito Federal, 26 de abril de 1 971.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1 971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 ítem III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1 966, e o artigo 1o., ítem VI, do Decreto "E" no. 340 de 12 de dezembro de 1 967, e de conformidade com o Processo no. 343090/71-SEC,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, OLEGÁRIO NEVES MACIEL, Chefe do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, da função de Substituto Eventual do Diretor da Divisão de Administração da S.E.,C., para a qual foi designado através do Decreto "P" no. 2483, de 09 de dezembro de 1 966.

Distrito Federal, 26 de abril de 1 971.

JULIO DE CASTILHO CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1 971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, ítem III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481 , de 14/01/66, e o artigo 1o., item III, do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e tendo em vista o que consta do processo no..... 342583/71-SEC,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de LUIZ MENDES GARCIA, Professor do Ensino Médio, nível MGI-02-19, matrícula no. 4145, do Quadro Permanente do Pessoal do Distrito Federal, para, como bolsista, participar do Curso de Artes Industriais, sob o patrocínio do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio-PREMEM, a ser ministrado no Centro de Ensino Técnico de Brasília CETEB, no período de 19 de abril de 1971 a 30 de março de 1 972.

Distrito Federal, 27 de abril de 1 971.

JULIO DE CASTILHO CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1 971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62 ítem III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14/01/66, e o artigo 1o. item III, do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e tendo em vista o que consta do processo no..... 342583/71-SEC,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de LUIZ MENDES GARCIA, Professor do Ensino Médio, nível MDGI-2-12, matrícula no. 4145, para, como bolsista, participar do Curso de Artes Industriais, sob o patrocínio do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio-PREMEM, a ser ministrado no Centro de Ensino Médio Técnico de Brasília CETEB no período de 19 de abril de 1971 a 30 de março de 1 972.

Distrito Federal, 21 de abril de 1 971.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62 ítem III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1 966, e os artigos 1o., 2o. e 3o. do Decreto no. 1293, de 18/02/70, e tendo em vista o que consta do Processo no. 00868/71-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a Professôra ANA RITA SANTOS ASSUNÇÃO, contratada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora de Escola Classe, da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 1o. de março de 1971, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída, de acôrdo com o Decreto no. 1293, de 18/02/70, artigo 2o. ítem IV.

Distrito Federal, 27 de abril de 1 971.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1971

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e os artigos 1o., 2o. e 3o. do Decreto no. 1293, de 18/02/70, e tendo em vista o que consta do processo no. 00800/71-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a Professôra THEREZA DE JESUS LIMA, contratada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora de Escola-Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal a contar de 1o. de março de 1 971, cacelando a gratificação que lhe foi atribuída, de acôrdo com o Decreto no. 1293, de 18/02/70, artigo 2o., item IV.

Distrito Federal, 27 de abril de 1 971.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1 971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1 966, e os artigos 1o., 2o. e 3o. do Decreto no. 1293, de 18/02/70, e tendo em vista o que consta do Processo no. 00871/71-FEDF,

RESOVE:

Dispensar, a pedido, IRACISILVA DE GOES. Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 5051, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-Direto-

ra de Escola-Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 1o. de fevereiro de 1971, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída, de acôrdo com o Decreto no. 1293, de 18/02/70, artigo 2o., item IV.

Distrito Federal, 27 de abril de 1971.

JULIO DE CASTILHOS
CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1971

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e os artigos 1o. 2o. e 3o. do Decreto no. 1293 de 18/02/70, e tendo em vista o que consta do Processo no. 00675/71-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a Professôra CREUZA DE BARROS DIAS HORTA, contrada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, da função de Diretora de Escola-Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 1o. de março de 1 971, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída, de acôrdo com o Decreto no.1293, de 18/02/70, artigo 2o., item II.

Distrito Federal, 27 de abril de 1971.

JULIO DE CASTILHOS
CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação
e Cultura

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e os artigos 1o., 2o. e 3o. do Decreto no. 1293, de 18/02/70, e tendo em vista o que consta do Processo no. 00679/71-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a Professôra MARIA CONSUELO RODRIGUES DE ARAÚJO, Requisitada do Estado de Minas Gerais, da função de Vice-Diretora da Escola-Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 1o. de março de 1971, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída, de acôrdo com o Decreto no.1.293, de 18/02/70, artigo 2o., item III.

Distrito Federal, 27 de abril de 1 971.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1 971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1 966, e os artigos 1o., 2o. e 3o. do Decreto no..... 1293, de 18/02/70, e tendo em vista o que consta do Processo no. 00632/71-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, VERA MARINS MARTINS, Professôra contratada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora de Escola-Classe da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 1o. de março de 1 971, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída, de acôrdo com o Decreto no. 1293, artigo 2o. item III.

Distrito Federal, 27 de abril de 1 971.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 27, DE ABRIL DE 1971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e os artigos 1o., 2o. e 3o. do Decreto no. 1293, de 18/02/70, e tendo em vista o que consta do Processo no. 00796/71-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a Professôra IZEMAR FERNANDES BATISTA, contratada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora de Escola-Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 1o. de março de 1-971, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída, de acôrdo com o Decreto no.1293, artigo 2o., item III.

Distrito Federal, 27 de abril de 1.971.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1 971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1-966, e os artigos 1o., 2o. e 3o. do Decreto no.1293, de 18/02/70, e tendo em vista o que consta do Processo no..... 342362/71-SEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, LÍVIA ALVES RODRIGUES, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3040 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora de Escola da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 1o. de março de 1-971, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída, de acôrdo com o Decreto no.1293, de 18/02/70, artigo 2o., item IV.

Distrito Federal, 27 de abril de 1971.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 27, DE ABRIL DE 1 971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1 966, e os artigos 1o., 2o. e 3o. do Decreto no.1293, de 18/02/70, e tendo em vista o que consta do Processo no..... 341064/71-SEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a Professôra MÁRCIA ALVES COSTA, contratada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora de Escola-Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 1o. de março de 1 971, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída, de acôrdo com o Decreto no. 1293, de 18/02/70, artigo 2o., item IV.

Distrito Federal, 27 de abril de 1 971.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 27, DE ABRIL DE 1.971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e os artigos 1o., 2o. e 3o. do Decreto no.1293, de 18/02/70, e tendo em vista o que consta do Processo no..... 342367/71-SEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, VERA LÚCIA SILVA DE MELO, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 8555 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora de Escola Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 15 de fevereiro de 1 971, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída, de acôrdo com o Decreto no. 1293, de 18/02/70, artigo 2o., item III.

Distrito Federal, 27 de abril de 1.971.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 27, DE ABRIL DE 1 971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no.481, de 14 de janeiro de 1966, e os artigos 1o., 2o. e 3o. do Decreto no. 1293, de 18/02/70, e tendo em vista o que consta do Processo no. 342368/71-SEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA CLEONE FERRAZ MATTOS, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3135, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora de Escola-Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 1o. de março de 1 971, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída, de acôrdo com o Decreto 1293, de 18/02/70, artigo 2o., item IV.

Distrito Federal, 27 de abril de 1 971.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA, DE 27, DE ABRIL DE 1 971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no.481, de 14 de janeiro de 1966, e os artigos 1o., 2o. e 3o. do Decreto no. 1293, de 18/02/70, e tendo em vista o que consta do Processo no..... 340921/71-SEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, FRANCISCA GONÇALVES LEAL DE OLIVEIRA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 8787, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora de Escola Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 15 de fevereiro de 1 971, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída, de acôrdo com o Decreto no..... 1293, de 18/02/70, artigo 2o., item IV.

Distrito Federal, 27 de abril de 1971.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 27, DE ABRIL DE 1 971.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e os artigos 1o., 2o. e 3o. do Decreto no. 1293, de 18/02/70, e tendo em vista o que consta do Processo no..... 342364/71-SEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, CARMEM TEREZINHA PEREIRA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 4742, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Diretora de Escola Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 1o. de março de 1 971, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída, de acôrdo com o Decreto no. 1293, de 18/02/70, artigo 2o., item II.

Distrito Federal, 27 de abril de 1 971.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 27, DE ABRIL DE 1 971.

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no.481, de 14 de janeiro de 1966, e os artigos 1o., 2o. e 3o. do Decreto no. 1293, de 18/02/70, e tendo em vista o que consta do Processo no.. 342361/71-SEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ZORAIDE ANTUNES RIBEIRO, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 7599 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora de Escola Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 1o. de março de 1 971, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída, de acôrdo com o Decreto no.1293, de 18/02/70, artigo 2o., item III.

Distrito Federal, 27 de abril de 1 971.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 27, DE ABRIL DE 1 971.

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e os artigos 1o., 2o. e 3o. do Decreto no. 1293, de 18/02/70, e tendo em vista o que consta do Processo no..... 340396/71-SEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a Professôra MERCEDES PORTO DE QUEIROZ ORNELAS ARAÚJO, contratada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora de Escola Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 1 971, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída, de acôrdo com o Decreto no.1293, de 18/02/70, artigo 2o., item III.

Distrito Federal, 27 de abril de 1 971.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 27, DE ABRIL DE 1 971.

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no.481, de 14 de janeiro de 1966, e os artigos 1o., 2o. e 3o. do Decreto no. 1293, de 18/02/70, e tendo em vista o que consta do Processo no..... 341459/71-SEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a Professôra JULIA NUNES, requisitada do Estado de Minas Gerais, da função de Diretora de Escola Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 1o. de março de 1 971, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída, de acôrdo com o Decreto no. 1293, de 18/02/70, artigo 2o., item II.

Distrito Federal, 27 de abril de 1 971.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1 971.

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no.481, de 14 de janeiro de 1 966, e os artigos 1o., 2o. e 3o. do Decreto no.1293, de 18/02/70, e tendo em vista o que consta do Processo no..... 340864/71-SEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, YUKIKO YAMASAKI, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3655, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Diretora de Escola-Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 15 de fevereiro de 1 971, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída, de acôrdo com o Decreto no. 1293, de 18/02/70, artigo 2o., item II.

Distrito Federal, 27 de abril de 1 971.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 27, DE ABRIL DE 1 971.

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1 966 e os artigos 1o., 2o. e 3o. do Decreto no. 1293, de 18 de fevereiro de 1 970, e tendo em vista o que consta do Processo no. 342354/71-SEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA EMILIA RIBEIRO DE SIQUEIRA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no..... 3166, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Responsável por Direção de Escola com as atribuições da função de Diretora de Escola-Classe, a contar de 15/02/71, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída, de acôrdo com o Decreto no. 1 293, de 18/02/70, artigo 2o., item II.

Distrito Federal, 27, de abril de 1 971.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

"CANCELO PAGAMENTO DE SALARIO-FAMILIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS":

PROCESSO: 342865/71
SERVIDOR: FRANCISCO VIEIRA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 3929
DESPACHO: "Pela dependente ELIZABETE ZARDO DO NASCIMENTO, em virtude da mesma já possuir rendimentos próprios, a partir de março de 1971"

PROCESSO 342787/71
SERVIDOR: LINDOLFO LINO DOS SANTOS
MATRICULA: 4129
DESPACHO: "Pelos dependentes MARIA FERREIRA LIMA (espôsa); VALIDIA FERREIRA LINO (filha), nascida em 15-04-52; JOSE FERREIRA LINO (filho) nascido em 25-06-71, todos a partir de março de 1971".

PROCESSO 342677/71
SERVIDOR: AFRÂNIO GOMES BEZERA
MATRICULA: 4600
DESPACHO: "Pela dependente LUZINETE LIMA BEZERRA (espôsa), a partir de dezembro de 1970, em virtude da mesma já possuir rendimentos próprios".

PROCESSO : 342.819/71
SERVIDOR : AMELIA FATIMA LIMA FORTUNA
MATRICULA : 7138
DESPACHO : "Pelo dependente FRANCISCO DE ASSIS MACHADO F. JUNIOR (filho), nascido em 01.05.63, a partir de fevereiro de 1971, em virtude de falecimento".

PROCESSO : 342.949/71
SERVIDOR : ELMO DE OLIVEIRA MARQUES
MATRICULA : 12.739
DESPACHO : "Pela dependente NEIVA CLEDIR DORNELES MARTINS, a partir de maio de 1971".

PERIODO : 12/03/ a 05/04/71

"CONCEDO PAGAMENTO DE SALARIO-FAMILIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS ":

PAPELETA : 124/71
SERVIDOR : MARIA ALICE GUIMARAES BORGES
MATRICULA : 3087
DESPACHO : "Pela dependente CRISTINA GUIMARAES BORGES (filha), nascida em 17/02/71, a partir da referida data. Autorizo o pagamento a partir de fevereiro de 1971".

PAPELETA : 108/SP/71
SERVIDORA: MARIA ERLINDA DE SOUZA CARVALHO
MATRICULA : 3167
DESPACHO : "Pelo dependente JOSE HAROLDO BRASIL DE CARVALHO JUNIOR (filho), nascido em 12/01/71, a partir da referida data. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1971".

PAPELETA : 120/SP/71
SERVIDOR : FLORIANA VIEIRA DA CRUZ MONTEIRO
MATRICULA : 3903
DESPACHO : "Pela dependente AUREA DE ALMEIDA VIEIRA CRUZ (mãe-viúva), a partir de abril de 1968. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1971, devendo os períodos anteriores serem requeridos por exercícios findos".

PAPELETA : 104/SP/71
SERVIDOR : FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
MATRICULA : 3927
DESPACHO : "Pelo dependente MARCO AURELIO DE ALBUQUERQUE (filho), nascido em 08/08/70, a partir da referida data. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1971, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo".

PAPELETA : 119/SP/71
SERVIDOR : MARIA SALETE DE ALBUQUERQUE CAMARGO
MATRICULA : 4223
DESPACHO : "Pelo dependente CLAUDIO HENRIQUE CAMARGO (filho), nascido em 08/09/70, a partir da referida data. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1971, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo".

PAPELETA : 107/SP/71
SERVIDOR: OSVALDO MARQUES
MATRICULA : 4306
DESPACHO : "Pela dependente JEOVANIR MARIA MARQUES (filha), nascida em 01-12-70, a partir da referida data. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1971, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo".

PAPELETA : 126/SP/71
SERVIDOR : TERESA LUISA BARBOSA MAXIMO
MATRICULA : 4396
DESPACHO : "Pela dependente ANNA WALERIA MAXIMO LIRA (filha), nascida em 20/03/71, a partir da referida data. Autorizo o pagamento a partir de março de 1971".

PAPELETA : 116/SP/71
SERVIDOR : ALDENICE MELO DE MIRANDA
MATRICULA : 4618
DESPACHO : "Pela dependente JANICE ROSA MIRANDA DA SILVA (filha), nascida em 27/11/70, a partir da referida data. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1971, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo".

PAPELETA : 110/SP/71
SERVIDOR : ALZENIR SANTOS LEITE
MATRICULA : 4632
DESPACHO : "Pela dependente ADRIANA SANTOS TOLENTINO (filha), nascida em 30/12/70, a partir da referida data. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1971, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo".

PAPELETA : 125/SP/71
SERVIDORA: ANA DE CARVALHO ROSA
MATRICULA : 4643
DESPACHO : "Pelo dependente ANDRE ROSA ESTEVES (filho), nascido em 05/05/70, a partir de janeiro de 1971, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo".

PAPELETA : 112/SP/71
SERVIDOR: JOAO BATISTA DOS SANTOS
MATRICULA : 6371
DESPACHO : "Pelos dependentes JOSÉ DE FATIMA DOS SANTOS (TGR), nascido em 10/12/53, WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS, nascido em 14/2/56; BELMIRO FERREIRA DOS SANTOS (TGR), nascido em 29/8/66; VEIMA ANDRADE DOS SANTOS (TGR), nascida em 09/02/68; WHOLLER ANDRADE DOS SANTOS (TGR), todos a partir de novembro de 1970. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1971, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo", todos sob têrmo de guarda e responsabilidade.

PAPELETA : 105/SP/71
SERVIDOR : ESTHER LEOSINA DA FONSECA NAZARETH
MATRICULA : 7233
DESPACHO : "Pelos dependentes PAULO HENRIQUE NAZARETH (filho), nascido em 17/07/67; MARIA GLORIA NAZARETH (filha) nascida em 21/05/70, a partir das referidas datas. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1971, devendo os períodos anteriores serem requeridos por exercício findo".

PAPELETA : 114/SP/71
SERVIDOR : MARINA DOURADO SAMPAIO
MATRICULA : 7647
DESPACHO : "Pela dependente LUCIANA SAMPAIO DUARTE (filha), nascida em 31/08/70, a partir da referida data. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1971, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo".

PAPELETA : 118/SP/71
SERVIDOR : MARIA ALICE OLIVEIRA LENZI
MATRICULA : 7648
DESPACHO : "Pelos dependentes JULIO CESAR OLIVEIRA LENZI (filho), nascido em 19/08/66; ROBERTA OLIVEIRA LENZI, (filha), nascida em 22/06/65, todos a partir de janeiro de 1969. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1971, devendo os períodos anteriores serem requeridos por exercício findo".

PAPELETA : 123/SP/71
SERVIDORA: NILZA BARBOSA DE ARAÚJO
MATRICULA : 8619
DESPACHO : "Pelo dependente MARCELO VICTOR DE ARAÚJO (filho), nascido em 16/01/70, a partir da referida data. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1971, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo".

RETIFICAÇAO DE CONCESSAO

Em 12-03 a 05-04-71, foi relacionado em fls. 050/SP/71, do Boletim de Ocorrências Funcionais, papeleta no. 093/SP/71. RETIFICO CONCESSAO DE : "Concedo pagamento de salário-família à servidora NEI SANTOS ROSAL, Prof. Ens. Médio, nível MGI.02. 19, matr. 7177, pelos dependentes NAILDA SANTOS ALMEIDA (TGR), nascida em 02/03/51; PAULO ROBERTO ROSAL (TGR) nascido em 28/09/51; RAIMUNDO ROSAL NETO (TGR), nascido em 07/01/63; MARIA DO SOCORRO CARVALHO ROSAL (TGR), nascida em 19/12/65, todos a partir de agôsto de 1970. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1971, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo".

"LIC. TRAT. SAÚDE NOS TÊRMOS DOS ART. 123, 97 e 98 DA LEI 1711 DE 28-10-52" :

PAPELETA : 01287/SM/71
SERVIDOR : JUAREZ BARBOSA DA SILVA
MATRICULA : 2151
PERIODO : 24/02/71 a 23/3/71

PAPELETA : 01284/SM/71
SERVIDOR : LUZIA GLÓRIA DE ASCENÇAO
MATRICULA : 2173
PERIODO :01/03/71 a 21/03/71

PAPELETA : 01368/SM/71
SERVIDOR : LAIR MARQUES DE SOUZA
MATRICULA : 3000
PERIODO : 15/03/71 a 27/03/71

PAPELETA : 01314/SM/71
SERVIDOR : LENIR ASSIS RIBEIRO
MATRICULA : 3020
PERIODO : 16/03/71 a 05/4/71

PAPELETA : 10667/SM/71
SERVIDOR : LEUZINA CUNHA GONÇALVES
MATRICULA : 3027
PERIODO : 8/3/71 a 14/3/71

PAPELETA : 01276/SM/71
SERVIDORA: MARLENE CASCAES SABINO
MATRICULA ; 3028
PERIODO : 17/02/71 a 15/03/71

PAPELETA : 01256/SM/71
SERVIDOR : LILIA PORTUGAL MAGNAVITA
MATRICULA : 3032
PERIODO : 22/03/71 a 31/03/71

PAPELETA : 10.668/SM/71
SERVIDOR : LIVIA ALVES RODRIGUES
MATRICULA : 3040
PERIODO : 1/03/71 a 31/03/71

PAPELETA : 01258/SM/71
SERVIDOR : MARGARIDA FRECHIANI POUBEL
MATRICULA : 3080
PERIODO : 24/02/71 a 25/03/71

PAPELETA : 01367/SM/71
SERVIDOR : MARIA EMILIA R. DE SIQUEIRA
MATRICULA : 3166
PERIODO : 19/03/71 a 26/03/71

PAPELETA : 01293/SM/71
SERVIDOR : MARILENE BRITO VIEIRA
MATRICULA : 3331
PERIODO : 3, 4, 5 e 15/03/71

PAPELETA : 01278/SM/71
SERVIDORA: NADIR PEREIRA DE ARAÚJO
MATRICULA : 3407
PERIODO : 14-03-71 a 20/03/71

PAPELETA : 01298/SM/71
SERVIDOR : PARISIA NUNES DA SILVA
MATRICULA : 3501
PERIODO : 18/3/71 a 31/3/71

PAPELETA : 01347/SM/71
SERVIDOR : VERA LÚCIA G. COSTA DE SOUZA
MATRICULA : 3619
PERIODO : 18/3/71 a 30/3/71

PAPELETA : 01320/SM/71
SERVIDOR : YVONE CARLOS D. DA SILVA
MATRICULA : 3652
PERIODO : 24/3/71 a 29/3/71

PAPELETA : 01317/SM/71
SERVIDOR : EVA MARIA DE L. M. CICUTTI
MATRICULA : 3890
PERIODO: 22- 03- 71 a 28- 03-71

PAPELETA : 01281/SM/71
SERVIDOR : FRANCISCO SOARES ARRUDA
MATRICULA : 3928
PERIODO : 26/3/71 a 24/4/71

PAPELETA : 01346/SM/71
SERVIDOR : MARIA ABADIA P. M. DE ALMEIDA
MATRICULA : 4172
PERIODO : 15/2/71 a 28/2/71

PAPELETA : 01352/SM/71
SERVIDORA: NIVA CORREA - MANGOLINI
MATRICULA: 4287
PERIODO : 17/03/71

PAPELETA : 01275/SM/71
SERVIDORA: YARA SANTOS SERRA
MATRICULA: 4435
PERIODO : 16/3/71 a 20/3/71

PAPELETA : 01288/SM/71
SERVIDOR : ALAYDE DO VALE DOURADO
MATRICULA : 4608
PERIODO: 15/3/71 a 21/3/71.

PAPELETA : 01319/SM/71
SERVIDOR : CAROLINA GOMES DE ALARCAO
MATRICULA : 4746
PERIODO: 23/3/71 a 25/3/71.

PAPELETA : 01360/SM/71
SERVIDOR : ELIETE MORAES DO N. SILVA
MATRICULA : 4889
PERIODO : 17/3/71 a 15/4/71

PAPELETA : 10687/SM/71
SERVIDOR : ELISABETE CAMPOS CABRAL
MATRICULA : 4895
PERIODO : 30/03/71

PAPELETA : 10673/SM/71
SERVIDOR : HERMIONE ALVES N. LACERDA
MATRICULA : 5012
PERIODO : 18/3/71 a 1/4/71

PAPELETA : 01261/SM/71
SERVIDOR : ITALA CONDE DUARTE
MATRICULA : 5072
PERIODO : 10/3/71 a 24/3/71

PAPELETA : 10662/SM/71
SERVIDORA: JÚLIA MARIA DOS SANTOS
MATRICULA : 5144
PERIODO : 12/3,71 a 26/3/71

PAPELETA : 01304/SM/71
SERVIDOR : MAXIMO JOAQUIM CALVO VILLAR
MATRICULA : 6973
PERIODO : 10/3/71 a 22/3/71

PAPELETA : 01286/SM/71
SERVIDOR : AMELIA FATIMA LIMA FORTUNA
MATRICULA : 7138
PERIODO : 01/03/71 a 07/03/71

PAPELETA : 01341/SM/71
SERVIDOR : LEDA FLORA VEIGA DE LEMOS
MATRICULA : 7346
PERIODO : 15/02/71 a 01/03/71

PAPELETA : 01328/SM/71
SERVIDOR : MARIA DAS NEVES GONÇALVES
MATRICULA : 7579
PERIODO : 17/03/71 a 15/04/71

PAPELETA : 01309/SM/71
SERVIDOR : MARIA DAS DORES A. E SILVA
MATRICULA ; 7629
PERIODO : 29/3/71 a 27/04/71

PAPELETA : 01282/SM/71
SERVIDOR : EUNICE CARDOSO ABDALA
MATRICULA : 8141
PERIODO : 17/3/71 a 18/3/71

PAPELETA : 10681/SM/71
SERVIDOR : MARIA BEATRIZ V. CARPANEDA
MATRICULA : 8241
PERIODO : 15/3/71 a 26/3/71

PAPELETA : 01326/SM/71
SERVIDOR : GILDETE MUNDIM GUIMARAES
MATRICULA : 8413
PERIODO : 26/3/71 a 4/4/71

PAPELETA : 10683/SM/71
SERVIDOR : NADIR DE CARVALHO
MATRICULA : 8560
PERIODO : 23/3/71 a 29/3/71

PAPELETA : 10672/SM/71
SERVIDOR : JANICE SOUZA BESSA
MATRICULA : 8565
PERIODO : 8/3/71 a 12/3/71

PAPELETA : 01304/SM/71
SERVIDOR : MÁXIMO JOAQUIM CALVO VILLAR
MATRICULA : 9051
PERIODO : 10/3/71 a 22/3/71

PAPELETA : 01305/SM/71
SERVIDOR : LUZIA MARQUES
MATRICULA :12.613
PERIODO : 11/3/71 a 21/3/71

PAPELETA : 01262/SM/71
SERVIDOR : MARIA DO CARMO CHAVES PINTO
MATRICULA : REQUISITADA
PERIODO : 22/3/71 a 05/04/71

"PROR. LIC. TRAT. SAÚDE NOS TÊRMOS DOS ART. 93, 97 e 98, DA LEI 1711 DE 28/10/52":

PAPELETA : 01302/SM/71
SERVIDOR : MARIA APARECIDA DE C. CHAGAS
MATRICULA : 3104
PERIODO: 24-03-71 a 22-04-71

PAPELETA : 01353/SM/71
SERVIDOR : MARIA APARECIDA P. DE ABREU
MATRICULA : 3111
PERIODO: 24-03-71 a 20-06-71

PAPELETA : 01363/SM/71
SERVIDOR : ALBERTO CARVALHO DE SOUZA
MATRICULA : 3710
PERIODO : 26/02/71

PAPELETA : 01340/SM/71
SERVIDOR : NILZA ANGELIM FERREIRA
MATRICULA : 4286
PERIODO : 2/4/71 a 01/05/71

PAPELETA : 01325/SM/71
SERVIDORA: ADELÇA HENRIQUE FURTADO
MATRICULA: 4596
PERIODO : 26/3/71 a 9/4/71

PAPELETA : 01364/SM/71
SERVIDOR : HILDA DUARTE DE SOUZA
MATRICULA : 5017
PERIODO : 01/03/71 a 16/03/71

PAPELETA : 01303/SM/71
SERVIDOR : ITALA CONDE DUARTE
MATRICULA : 5072
PERIODO : 25/3/71 a 08/4/71

PAPELETA : 10685/SM/71
SERVIDOR : JÚLIA MARIA DOS SANTOS
MATRICULA : 5144
PERIODO : 27/03/71 a 27/5/71

PAPELETA : 01357/SM/71
SERVIDOR : ZELIA CINTRA DE FARIA
MATRICULA : 7253
PERIODO : 4/10/70 a 1/4/71

PAPELETA : 01356/SM/71
SERVIDOR : ZELIA CINTRA DE FARIA
MATRICULA : 7253
PERIODO : 07/04/70 a 03/10/70

PAPELETA : 01342/SM/71
SERVIDOR : MARCIO ANTONIO CATTINI
MATRICULA : 9040
PERIODO : 30/03/71 a 08/4/71

PAPELETA : 01355/SM/71
SERVIDOR : SONIA GOMES PEREIRA
MATRICULA : 10.035
PERIODO : 24/02/71 a 23/6/71

"FALTAS RELEVADAS NOS TÊRMOS DO ART. 123 DA LEI 1711 DE 28/10/52".:

PAPELETA : 01300/SM/71
SERVIDOR : MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
MATRICULA : 3077
PERIODO : 23/3/71

PAPELETA : 10676/SM/71
SERVIDORA: MARIA CELIA PUTTINI CALZA
MATRICULA : 3131
PERIODO : 08/3/71 a 09/3/71

PAPELETA : 01345/SM/71
SERVIDOR : MARIA CLEONE FERRAZ
MATRICULA : 3135
PERIODO : 17/3/71 a 18/3/71

PAPELETA : 01310/SM/71
SERVIDOR : MARILIA SELMA RIBEIRO
MATRICULA : 3319
PERIODO : 03/03/71 e 25/03/71

PAPELETA : 10677/SM/71
SERVIDOR : MARLENE PARENTE CARVALHO
MATRICULA : 3330
PERIODO : 18/03/71

PAPELETA : 01365/SM/71
SERVIDOR : MARLENE TEREZINHA DE A. PERSIANO
MATRICULA : 3336
PERIODO : 01/04/71

PAPELETA : 01311/SM/71
SERVIDORA: MARIA VILARY PINTO GAMA
MATRICULA: 3346
PERIODO : 08/03/71

PAPELETA : 01366/SM/71
SERVIDOR : MARIDALVA PARENTE VIEIRA
MATRICULA : 3351
PERIODO : 26/3/71 e 29/3/71

PAPELETA : 01295/SM/71
SERVIDOR : MARIETA AMARAL BRITO
MATRICULA : 3352
PERIODO : 14/1/71 a 15/1/71

PAPELETA : 01318/SM/71
SERVIDOR : NELY DE JESUS NERY
MATRICULA : 3431
PERIODO : 17/3/71 a 18/3/71

PAPELETA : 01257/SM/71
SERVIDOR : SYLVIA LEAL DE CARVALHO
MATRICULA : 3577
PERIODO : 08/3/71 a 11/3/71

PAPELETA : 10679/SM/71
SERVIDOR : VENANCIA VITA DE JESUS
MATRICULA : 3615
PERIODO : 22/3/71 a 23/3/71

PAPELETA : 01277/SM/71
SERVIDOR : ZILNEIDE RIBEIRO MARIANO
MATRICULA : 3674
PERIODO : 25/03/71

PAPELETA : 01230/SM/71
SERVIDORA: NIVA CORREA MANGOLINIH
MATRICULA : 4287
PERIODO : 16/2 e 10,11 e 12/3/71

PAPELETA : 01294/SM/71
SERVIDOR : AJAISE MELO MINERVINE
MATRICULA : 4603
PERIODO : 12/03/71

PAPELETA : 01202/SM/71
SERVIDOR : CAROLINA GOMES DE ALARCAO
MATRICULA : 446
PERIODO : 15/3/71 a 16/3/71

PAPELETA : 01289/SM/71
SERVIDOR : CELCINA CALDEIRA NUNES
MATRICULA : 4750
PERIODO : 18/03/71

PAPELETA : 10680/SM/71
SERVIDOR : CORINTA DAVID DE OLIVEIRA
MATRICULA : 4793
PERIODO : 19/3/71 e 22/03/71

PAPELETA : 01283/SM/71
SERVIDOR : DAICY MARILEY P. DE PAULA
MATRICULA : 4799
PERIODO : 19/3/71 a 21/3/71

PAPELETA : 01279/SM/71
SERVIDOR: EDITE CAMPOS SALGADO.
MATRICULA : 4868
PERIODO : 15/03/71

PAPELETA : 01244/SM/71
SERVIDOR: ELIETE MORAIS DO N. SILVA
MATRICULA : 4889
PERIODO : 1/3/71 e 16/3/71

PAPELETA : 10644/SM/71
SERVIDOR : ELISABETE CAMPOS CABRAL
MATRICULA : 4895
PERIODO : 03/03/71

PAPELETA : 10659/SM/71
SERVIDOR : ELISABETE CAMPOS CABRAL
MATRICULA : 4895
PERIODO : 15/03/71

PAPELETA : 10686/SM/71
SERVIDOR : ELISABETE CAMPOS CABRAL
MATRICULA : 4895
PERIODO : 29/03/71

PAPELETA : 01327/SM/71
SERVIDOR : ELZA OLIVEIRA E SILVA
MATRICULA : 4911
PERIODO: 17/3/71 e 18/3/71.

PAPELETA : 10675/SM/71
SERVIDORA: ILKA CAMPELO ARAGAO
MATRICULA : 5039
PERIODO : 23/03/71

PAPELETA : 10674/SM/71
SERVIDOR : ILKA CAMPELO ARAGAO
MATRICULA : 5039
PERIODO : 22/03/71

PAPELETA : 01335/SM/71
SERVIDOR : JOANA DAS NEVES DUTRA
MATRICULA : 5091
PERIODO : 16/03/71

PAPELETA : 01358/SM/71
SERVIDOR : JOSELITA ITABAIANA V. DIAS
MATRICULA : 5129
PERIODO : 19/03/71

PAPELETA : 01330/SM/71
SERVIDORA: JOSETE RODRIGUES
MATRICULA : 5132
PERIODO : 16/03/71

PAPELETA : 01336/SM/71
SERVIDOR : JOSIMAR BALDEZ SILVA
MATRICULA : 5133
PERIODO : 08/03/71

PAPELETA : 01338/SM/71
SERVIDOR : MARIA GOMES DE SOUZA
MATRICULA : 6576
PERIODO : 19, 29 e 30/03/71

PAPELETA : 01315/SM/71
SERVIDORA: ILZA PEREIRA BARBOSA
MATRICULA : 7069
PERIODO : 16/03/71

PAPELETA : 01371/SM/71
SERVIDOR : CLEA TEREZINHA RIBEIRO
MATRICULA : 7139
PERIODO : 25/03/71 e 31/03/71

PAPELETA : 01296/SM/71
SERVIDOR : DINA ANTONIO CARDOSO
MATRICULA : 7145
PERIODO : 17/3/71 e 18/3/71

PAPELETA : 01359/SM/71
SERVIDORA: ANITA LUIZA SORDI
MATRICULA : 7208
PERIODO : 24/02/71 e 25/02/71

S.E.C. - D.A.
SERVIÇO DO PESSOAL

WALTER JASE DE MOURA
Chefe Substituto

PAPELETA : 10671/SM/71
SERVIDOR : NORMA OLIVEIRA ROCHA
MATRICULA : 7626
PERIODO : 19/03/71

PAPELETA : 01339/SM/71
SERVIDOR : MARIA DA PAZ CINTRA
MATRICULA : 8056
PERIODO : 03, 16 e 17/3/71

PAPELETA : 01348/SM/71
SERVIDOR : ETELVINA APARECIDA T. GOULART
MATRICULA : 8069
PERIODO : 15/03/71

PAPELETA : 01372/SM/71
SERVIDOR : MARIA HELENA PEREIRA
MATRICULA : 8092
PERIODO : 11/3/71 e 12/03/71

PAPELETA : 10684/SM/71
SERVIDOR : EDNA CONCEIÇAO G. GUIMARAES
MATRICULA : 8096
PERIODO : 22/03/71

PAPELETA : 01285/SM/71
SERVIDOR : ELISA AMALIA S. M. BACELLAR
MATRICULA : 8107
PERIODO : 25/03/71

PAPELETA : 01308/SM/71
SERVIDOR : ELZA SOARES DE MELO
MATRICULA : 8125
PERIODO : 26/03/71

PAPELETA : 01241/SM/71
SERVIDOR : EUNICE CARDOSO ABDALA
MATRICULA : 8141
PERIODO : 15/3/71 a 16/3/71

PAPELETA : 01343/SM/71
SERVIDOR : MARIA MAGDALENA PEREIRA
MATRICULA : 8143
PERIODO : 18/3/71 a 20/3/71

PAPELETA : 01332/SM/71
SERVIDOR : EMI VERA RENZ
MATRICULA : 8222
PERIODO : 24/03/71

PAPELETA : 01301/SM/71
SERVIDOR : ANA AMELIA REZENDE PERILLO
MATRICULA : 8254
PERIODO : 8/3/71 a 10/3/71

PAPELETA : 01337/SM/71
SERVIDOR : MARIA EUNICE S. A. CARVALHO
MATRICULA : 8516
PERIODO : 11/03/71 a 12/03/71

PAPELETA : 10 690/SM/71
SERVIDOR : LENY CAMARGO DE OLIVEIRA
MATRICULA : 8626
PERIODO : 24/03/71

PAPELETA : 01373/SM/71
SERVIDOR : MARIA FILOMENA T. CORREA
MATRICULA : 8644
PERIODO : 29/03/71

PAPELETA : 01351/SM/71
SERVIDOR: UYARA AYRES COSTA
MATRICULA : 8658
PERIODO : 9, 16 e 30/3/71

PAPELETA : 10688/SM/71
SERVIDOR : ESCOLASTICA IZIDIO MACEDO
MATRICULA : 8680
PERIODO : 22/03/71

PAPELETA : 01324/SM/71
SERVIDOR : NOEMIA VASCONCELOS VICTOR
MATRICULA : 8709
PERIODO : 10/3/71 a 12/3/71

PAPELETA : 01297/SM/71
SERVIDOR : VERA LUCIA C. DE BARROS
MATRICULA : 8746
PERIODO : 18/03/71

PAPELETA : 01369/SM/71
SERVIDOR : JOAO LEAO DA MOTTA FILHO
MATRICULA : 11.272
PERIODO : 03/02/71

PAPELETA : 1322/SM/71
SERVIDOR : RAFAEL ALMEIDA SILVA
MATRICULA : 13.027
PERIODO : 26/3/71 e 27/3/71

PAPELETA : 01307/SM/71
SERVIDOR : APARECIDA IVETE R. DA CUNHA
MATRICULA : REQUISITADA
PERIODO : 22/3/71

PAPELETA : 01350/SM/71
SERVIDOR : CLIO-NICIA FERREIRA
MATRICULA : REQUISITADA
PERIODO : 18/3/71 e 19/3/71

PAPELETA : 01313/SM/71
SERVIDOR : MARIA DINICE C. DE C. LIMA
MATRICULA : REQUISITADA
PERIODO : 18/3/71

PAPELETA : 01374/SM/71
SERVIDOR : VANILDA CANCELA TEIXEIRA
MATRICULA : REQUISITADA
PERIODO : 22/3/71

"L.M.U.P. FAMILIA NOS TERMOS DO ART. 106, da LEI 1711 DE 28/10/52". :

PAPELETA : 0518/SM/71-PDF
SERVIDOR : EXPEDITO MANOEL CASSIMIRO
MATRICULA : 0260
PERIODO : 19/3/71 a 23/3/71

PAPELETA : 01263/SM/71
SERVIDOR : MARIA NATALIA G. PRIETO
MATRICULA : 3263
PERIODO : 04, 15 e 16/3/71

PAPELETA : 01329/SM/71
SERVIDOR : MARIA DA PENHA FERREIRA
MATRICULA : 3278
PERIODO : 03, 15 e 29/03/71

PAPELETA : 01272/SM/71
SERVIDOR : YVONE CARLOS D. DA SILVA
MATRICULA : 3652
PERIODO : 15/3/71 a 23/3/71

PAPELETA : 01349/SM/71
SERVIDOR : CREMILDA CARIBÉ DE CARVALHO
MATRICULA : 4796
PERIODO : 23/3/71 a 26/3/71

PAPELETA : 01316/SM/71
SERVIDOR : MAGDA DE CASTRO FONSECA
MATRICULA : 7245
PERIODO : 19/3/71 a 26/3/71

PAPELETA : 01291/SM/71
SERVIDOR : CHIRLE FREITAS P. E ANJOS
MATRICULA : 7581
PERIODO : 18/03/71

PAPELETA : 01334/SM/71
SERVIDOR: DORACINA DE SOUSA FREITAS
MATRICULA : 8097
PERIODO : 22/3/71 a 24/3/71

PAPELETA : 01344/SM/71
SERVIDOR : EDNA BEATRIZ DE ALMEIDA
MATRICULA : 8114
PERIODO : 10/03/71

PAPELETA : 10678/SM/71
SERVIDOR : EURIDES PEREIRA DE SOUZA
MATRICULA : 8618
PERIODO : 19/03/71

PAPELETA : 0532/SM/71-PDF
SERVIDOR : MARIA MERCADANTE PEREIRA
MATRICULA : 10.693
PERIODO : 19/3/71 a 28/3/71

"LIC. GESTANTE NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI 1711 DE 28/10/52" :

PAPELETA : 01211/SM/71
SERVIDOR : LUZEMIR DE FREITAS TERRA
MATRICULA : 3066
PERIODO : 3/3/71 a 30/6/71

PAPELETA : 1292/SM/71
SERVIDOR : SONIA MARIA SANTOS PATÚ
MATRICULA : 3566
PERIODO : 23/3/71 a 20/7/71

PAPELETA : 01362/SM/71
SERVIDOR: YONNE DOMINGUES A. DE ASSUNÇÃO
MATRICULA : 3649
PERIODO : 19/3/71 a 16/7/71

PAPELETA : 01361/SM/71
SERVIDOR : MYRTES MATTOS MAC DOWELL
MATRICULA : 4264
PERIODO : 10/3/71 a 7/7/71

PAPELETA : 10682/SM/71
SERVIDOR : OLINDA DE PAULA NOGUEIRA
MATRICULA : 4296
PERIODO : 29/3/71 a 26/7/71

PAPELETA : 01299/SM/71
SERVIDOR: TANIA MARIA SALVADOR FERRAZ
MATRICULA : 8235
PERIODO : 24/3/71 a 21/7/71

PAPELETA : 01370/SM/71
SERVIDOR: ONILIA CONCEIÇAO BOKOS
MATRICULA : 11.813
PERIODO : 01/04/71 a 29/7/71

PROCESSO : 34.293/71
SERVIDOR : CONCEIÇAO ALVARES T. DE CASTRO
MATRICULA : 7213
PERIODO : 1/3/71 a 28/6/71

"LICENÇA NOJO NOS TERMOS DO ART. 153 ITEM II DA LEI 1711 DE 28/10/52" :

PAPELETA : 111/SP/71
SERVIDOR : JOSÉ DE RIBAMAR R. REZENDE
MATRICULA : 4090
PERIODO : 19/3/71 a 26/03/71

PAPELETA : 121/SP/71
SERVIDOR : ANA JOSÉ DE PINHO
MATRICULA : 4650
PERIODO : 18/3/71 a 25/3/71

PAPELETA : 103/SP/71
SERVIDOR: BRAULINA FIGUEIREDO DE LIMA:
MATRICULA : 4730
PERIODO : 10/3/71 a 17/3/71

PAPELETA : 106/SP/71
SERVIDOR : CARMEN LEITE AVIANI
MATRICULA : 7683
PERIODO : 02/3/71 a 9/3/71

PAPELETA : 122/SP/71
SERVIDOR : NADIR DE CARVALHO
MATRICULA : 8560
PERIODO : 15/3/71 a 22/3/71

"LIC. TRAT. SAUDE NOS TERMOS DOS ART. 123, 97 e 98 DA LEI 1711 DE 28/10/52" :

PAPELETA : 0504/SM/71
SERVIDOR : JULIO MAXIMIRO
MATRICULA : 0523
PERIODO : 12/3/71 a 31/3/7

PAPELETA : 01254/SM/71
SERVIDOR : JOSÉ FERREIRA DE MEDEIROS
MATRICULA : 1645
PERIODO : 18/3/71 a 31/3/71

PAPELETA : 01280/SM/71
SERVIDOR : MARIA ROCHA DA SILVA
MATRICULA : 3292
PERIODO : 17/3/71 a 31/3/71

PAPELETA : 01213/SM/71
SERVIDOR : MARIA DO SOCORRO DE M. PEREIRA
MATRICULA : 3306
PERIODO : 15/2/71 a 19/2/71

PAPELETA : 00420/SM/71
SERVIDOR : MARIETA AMARAL DE BRITO
MATRICULA : 3352
PERIODO : 18/02/71 a 4/3/71

PAPELETA : 01265/SM/71
SERVIDOR : MARIA DE LOURDES C. BRANDÃO
MATRICULA : 3390
PERIODO : 19/03/71 a 7/4/71

PAPELETA : 00425/SM/71
SERVIDOR : MURIEL ANTUNES CHAUVET
MATRICULA : 3402
PERIODO : 5/4/71 a 11/4/71

PAPELETA : 01260/SM/71
SERVIDOR : ODILÉA BRAGA ARANHA DE ARAÚJO
MATRICULA : 3479
PERIODO : 12/3/71 a 26/3/71

PAPELETA : 01239/SM/71
SERVIDOR : RAIMUNDA COSTA
MATRICULA : 3508
PERIODO : 16/3/71 a 22/3/71

PAPELETA : 01269/SM/71
SERVIDOR : STAEL CARVALHO LOPES
MATRICULA : 3570
PERIODO : 15/2/71 a 28/2/71

PAPELETA : 01235/SM/71
SERVIDOR : TEREZA LEDA LIMA
MATRICULA : 3582
PERIODO : 5/3/71 a 10/3/71

PAPELETA : 01214/SM/71
SERVIDOR : TEREZINHA ANTUNES FONSECA
MATRICULA : 3584
PERIODO : 15/02/71 a 17/02/71 e 08/03/71 a 13/03/71

PAPELETA : 01382/SM/71
SERVIDOR : VANDA TOKARSKI PEREIRA
MATRICULA : 3614
PERIODO : 01/4/71 a 10/4/71

PAPELETA : 01250/SM/71
SERVIDOR : ZARIFE HAMU
MATRICULA : 3659
PERIODO : 16/3/71 a 20/3/71

PAPELETA : 01388/SM/71
SERVIDOR : ADELIA LEITE COELHO
MATRICULA : 3693
PERIODO : 4/4/71 a 19/4/71

PAPELETA : 10653/SM/71
SERVIDOR : MANOEL PINHEIRO DA SILVA
MATRICULA : 4161
PERIODO : 02/03/71 a 06/3/71

PAPELETA : 01240/SM/71
SERVIDOR : MARIA CELESTE M. DE A. A. FERREIRA
MATRICULA : 4188
PERIODO : 15/3/71 a 29/3/71

PAPELETA : 01271/SM/71
SERVIDOR : NAYDE MARIA F. DE ABREU
MATRICULA : 4268
PERIODO : 12/3/71 a 10/4/71

PAPELETA : 01259/SM/71
SERVIDOR : TEREZA LUIZA BARBOSA MAXIMO
MATRICULA : 4396
PERIODO : 11/3/71 a 25/03/71

PAPELETA : 01215/SM/71
SERVIDOR : AFRANIO GOMES BEZERRA
MATRICULA : 4600
PERIODO : 8/3/71 a 12/3/71

PAPELETA : 01219/SM/71
SERVIDOR : ALAYDES DA C.DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 4605
PERÍODO : 8/3/71 a 13/3/71

PAPELETA : 01388/SM/71
SERVIDOR : ALAIDE LEITE LIMA
MATRÍCULA : 4604
PERÍODO : 23/3/71 a 6/4/71

PAPELETA : 00412/SM/71
SERVIDOR : ARILZA MARIA A. C. DE ARAÚJO
MATRÍCULA : 4700
PERÍODO : 5/4/71 a 14/4/71

PAPELETA : 01377/SM/71
SERVIDOR : CECÍLIA C. SALOMÃO GOUVEIA
MATRÍCULA : 4749
PERÍODO : 01/4/71 a 11/4/71

PAPELETA : 01243/SM/71
SERVIDOR:CÉLIA MARIA OLIVEIRA TORRES
MATRÍCULA : 4758
PERÍODO : 15/2/71 a 2/3/71

PAPELETA : 01378/SM/71
SERVIDOR : DILKA ALVARENGA PIMENTEL
MATRÍCULA : 4829
PERÍODO : 22/3/71 a 13/4/71

PAPELETA : 01383/SM/71
SERVIDOR : DINORÁ M. DA S. MONTEIRO
MATRÍCULA : 4834
PERÍODO : 3/4/71 a 12/4/71

PAPELETA : 01225/SM/71
SERVIDOR : DIVA DE ANDRADE ALMEIDA
MATRÍCULA : 4843
PERÍODO : 25/2/71 a 25/4/71

PAPELETA : 01234/SM/71
SERVIDOR : EDNEI VAZ
MATRÍCULA : 4877
PERÍODO : 6/3/71 a 13/3/71

PAPELETA : 00415/SM/71
SERVIDOR : HELENA MELO PERESSIN
MATRÍCULA : 5002
PERÍODO : 2/4/71 a 11/4/71

PAPELETA : 01252/SM/71
SERVIDOR:HILDENÉE DA COSTA PAIXÃO
MATRÍCULA : 5022
PERÍODO : 17/3/71 a 20/3/71

PAPELETA : 237/SM/71 PDF
SERVIDOR : PAULINE APARECIDA DE S. FERREIRA
MATRÍCULA : 7091
PERÍODO : 28/3/71 a 23/6/71

PAPELETA : 00418/SM/71
SERVIDOR : ALDA EVANGELISTA R.PORTO
MATRÍCULA : 7106
PERÍODO : 05/4/71 a 8/4/71

PAPELETA : 01402/SM/71
SERVIDOR : MARIA DA P.CARVALHO MOUSINHO
MATRÍCULA : 7152
PERÍODO : 1/4/71 a 30/4/71

PAPELETA : 01205/SM/71
SERVIDOR : REGINA MARIA S. BARROS
MATRÍCULA : 7598
PERÍODO : 15/2/71 a 28/2/71

PAPELETA : 00427/SM/71
SERVIDOR : GRACIOSA MARIA GALEAZZI
MATRÍCULA : 7635
PERÍODO : 15/2/71 a 28/2/71

PAPELETA: 01274/SM/71
SERVIDOR : FERNANDO CELSO BASTOS
MATRÍCULA: 7901
PERÍODO: 17-03-71 a 15-04-71

PAPELETA: 01389/SM/71
SERVIDORA: TEREZINHA WARTI F. D'AVILA
MATRÍCULA: 8066
PERÍODO: 01-04-71 a 30-04-71

PAPELETA: 00408/SM/71
SERVIDORA: DALVANI PEREIRA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 8111
PERÍODO: 12-04-71 a 01-05-71

PAPELETA: 01223/SM/71
SERVIDORA: MIRTES DA CUNHA COELHO
MATRÍCULA: 8120
PERÍODO: 08-03-71 a 06-04-71

PAPELETA: 01380/SM/71
SERVIDORA: MARIA SOLANGE S. GUIMARÃES
MATRÍCULA: 8145
PERÍODO: 22-03-71 a 28-03-71

PAPELETA: 01273/71
SERVIDOR: FERNANDO CELSO A. BASTOS
MATRÍCULA: 8442
PERÍODO: 17-03-71 a 15-04-71

PAPELETA: 0493/SM/71-GDF
SERVIDORA: TEREZINHA LUZIA DE J. O. A. LIMA
MATRÍCULA: 8586
PERÍODO: 23-03-71 a 21-04-71

PAPELETA: 01393/SM/71
SERVIDORA: TEREZINHA DE V. REIS
MATRÍCULA: 8607
PERÍODO: 19-22 e 23-03- e 29 a 30-03-71

PAPELETA: 01220/SM/71
SERVIDORA: ESTER TERESINHA C. GOMES
MATRÍCULA: 8654
PERÍODO: 15-03-71 a 12-06-71

PAPELETA: 01238/SM/71
SERVIDORA: PAULINA ALVES R. DA SILVA
MATRÍCULA: 8766
PERÍODO: 10-03-71 a 14-03-71

PAPELETA: 01266/SM/71
SERVIDOR: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 11. 899
PERÍODO: 01-03-71 a 12-03-71

PAPELETA: 0460/SM/71-GDF
SERVIDORA: MARIA BATISTA GERMANO
MATRÍCULA: 12. 690
PERÍODO: 15-03-71 a 20-03-71

S.E.C. - D.A
SERVIÇO DO PESSOAL

WALTER JOSÉ DE MOURA
Chefe Substituto

PAPELETA: 01385/SM/71
SERVIDOR: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 12861
PERÍODO: 27-03-71 a 24-06-71

PAPELETA: 01251/SM/71
SERVIDOR: VALDOMIRO BATISTA CAVALCANTI
MATRÍCULA: 13.165
PERÍODO: 11-03-71 a 17-03-71

PAPELETA: 0571/SM/71-PDF
SERVIDOR: JÚLIO MAXIMIRO
MATRÍCULA: 0523
PERÍODO: 01-04-71 a 30-04-71

PAPELETA: 01386/SM/71
SERVIDOR: JOSÉ FERREIRA DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 1645
PERÍODO: 01-04-71 a 20-04-71

PAPELETA: 01353/SM/71
SERVIDOR: MARIA REZENDE MOURA
MATRÍCULA: 3290
PERÍODO: 17-03-71 a 15-06-71

PAPELETA: 00403/SM/71
SERVIDOR: MARIA DO ROSÁRIO P. AUCÉLIO
MATRÍCULA: 3295
PERÍODO: 02-03-71 a 31-03-71

PAPELETA: 00423/SM/71
SERVIDOR: MARIA DE LOURDES C. BRANDÃO
MATRÍCULA: 3390
PERÍODO: 12-04-71 a 11-05-71

PAPELETA: 01218/SM/71
SERVIDOR: ROSA MARIA DE SOUZA
MATRÍCULA: 3529
PERÍODO: 04-03-71 a 17-03-71

PAPELETA: 01236/SM/71
SERVIDOR: TEREZA LEDA LIMA
MATRÍCULA: 3582
PERÍODO: 15-03-71 a 19-03-71

PAPELETA: 00406/SM/71
SERVIDOR: CIPRIANO MARQUES BARBOSA
MATRÍCULA: 3808
PERÍODO: 30-03-71 a 05-04-71

PAPELETA: 01264/SM/71
SERVIDOR: JOSÉ SEVERIANO DA C. ANDRADE
MATRÍCULA: 4096
PERÍODO: 12-03-71 a 09-06-71

PAPELETA: 00405/SM/71
SERVIDOR: ADELÇA HENRIQUE FURTADO
MATRÍCULA: 4596
PERÍODO: 10.04.71 a 24.04.71

PAPELETA: 01204/SM/71
SERVIDOR: ANTÔNIA SOARES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 4680
PERÍODO: 05-03-71 a 19-03-71

PAPELETA: 00421/SM/71
SERVIDOR: CARLOS CARREIRO DE MENDONÇA
MATRÍCULA: 4735
PERÍODO: 18-03-71 a 16-04-71

PAPELETA: 0256/SM/71-PDF
SERVIDOR: CARMELITA J.DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 4743
PERÍODO: 31-03-71 a 15-05-71

PAPELETA: 01233/SM/71
SERVIDOR: DALVA VINGARELLI GONZAGA
MATRÍCULA: 4809
PERÍODO: 10-03-71 a 08-04-71

PAPELETA: 01242/SM/71
SERVIDOR: EDINA ALVES BERNARDES
MATRÍCULA: 4865
PERÍODO: 08-03-71 a 22-03-71

PAPELETA: 0211/SM/71-PDF
SERVIDOR: JOSÉ ALVES DA SILVA LOBO
MATRÍCULA: 5111
PERÍODO: 01-02-71 a 16-04-71

PAPELETA: 01270/SM/71
SERVIDOR: JORGE FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 11.106
PERÍODO: 11-03-71 a 22-03-71

PAPELETA: 01246/SM/71
SERVIDOR: TEREZINHA DE JESUS LOPES
MATRÍCULA: 12.377
PERÍODO: 04-02-71 a 07-02-71

PAPELETA: 01247/SM/71
SERVIDOR: TEREZINHA DE JESUS LOPES
MATRÍCULA: 12.377
PERÍODO: 16-02-71 a 28-02-71

PAPELETA: 01226/SM/71
SERVIDOR: TEREZINHA DE JESUS LOPES
MATRÍCULA: 12.377
PERÍODO: 16-03-71 a 30-03-71

PAPELETA: 00404/SM/71
SERVIDOR: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 16.515
PERÍODO: 01-04-71 a 30-05-71

PAPELETA: 00413/SM/71
SERVIDOR: JOSÉ ALCIDES ALVES GOUVEIA
MATRÍCULA: 2662
PERÍODO: 05-04-71 a 07-04-71

PAPELETA: 01379/SM/71
SERVIDOR: LUCY MARQUES DO PRADO SANTOS
MATRÍCULA: 3054
PERÍODO: 23-03-71

PAPELETA: 01399/SM/71
SERVIDOR: LUCY MARQUES DO PRADO SANTOS
MATRÍCULA: 3054
PERÍODO: 06-04-71

PAPELETA: 01375/SM/71
SERVIDOR: LUD SANT'ANA BRIZOLLA
MATRÍCULA: 3057
PERÍODO: 17-03-71

PAPELETA: 01398/SM/71
SERVIDOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 3109
PERÍODO: 05-04-71

PAPELETA: 01321/SM/71
SERVIDOR: MARIA DA C. DIAS MACHADO
MATRÍCULA: 3139
PERÍODO: 22-03-71 a 23-03-71

PAPELETA: 01306/SM/71
SERVIDOR: MARIA TEREZA DE FARIA
MATRÍCULA: 3309
PERÍODO: 22-03-71 a 23-03-71

PAPELETA: 01255/SM/71
SERVIDOR: MERCIA HORMIDAS RODRIGUES
MATRÍCULA: 3366
PERÍODO: 18-03-71

PAPELETA: 01207/SM/71
SERVIDOR: MERICE PEREIRA ANDRADE
MATRÍCULA: 3368
PERÍODO: 02-03-71 a 04-03-71

PAPELETA: 01229/SM/71
SERVIDOR: ZILMA SALGADO FERRAZ
MATRÍCULA: 3673
PERÍODO: 04-03-71

PAPELETA: 10663/SM/71
SERVIDOR: DOMINGOS VIEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 4848
PERÍODO: 15-03-71 a 17-03-71

PAPELETA: 01228/SM/71
SERVIDOR: ELZI DE CASTRO PASTORI
MATRÍCULA: 4914
PERÍODO: 17-03-71

PAPELETA: 10669/SM/71
SERVIDOR: GERALDA FARIA BONADIO
MATÍCULA: 4970
PERÍODO: 09-03-71

PAPELETA: 01232/SM/71
SERVIDOR: HEROÍNA SILVA DA MATA
MATRÍCULA: 5014
PERÍODO: 10-03-71 a 11-03-71

PAPELETA: 10661/SM/71
SERVIDOR: HONORINA PINHEIRO SOUTO
MATRÍCULA: 5052
PERÍODO: 23-02-71 a 24-02-71

PAPELETA: 00422/SM/71
SERVIDOR: ISIS DE MARIA L.G. FERREIRA
MATRÍCULA: 5071
PERÍODO: 19-03-71

PAPELETA: 01376/SM/71
SERVIDOR: JOÃO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 5102
PERÍODO: 05-04-71

PAPELETA: 10665/SM/71
SERVIDOR: JOSELITA CRUZ
MATRÍCULA: 5128
PERÍODO: 16-03-71

PAPELETA: 01268/SM/71
SERVIDOR: PAULINE APARECIDA DE S. FERREIRA
MATRÍCULA: 7091
PERÍODO: 17-03-71 a 23-03-71

PAPELETA: 01391/SM/71
SERVIDOR: DIMA LOPES DA SILVA
MATRÍCULA: 7285
PERÍODO: 17-03-71

PAPELETA: 00411/SM/71
SERVIDOR: ÂNGELA MARIA F. MATTOS
MATRÍCULA: 7287
PERÍODO: 05-04-71 a 07-04-71

PAPELETA: 01222/SM/71
SERVIDOR: EDITE ANTÃO DE MACÊDO
MATRÍCULA: 7278
PERÍODO: 16-03-71

PAPELETA: 10656/SM/71
SERVIDOR: DENACI ALVES FARIAS
MATRÍCULA: 7294
PERÍODO: 12-03-71

PAPELETA: 01210/SM/71
SERVIDOR: MARIA LÚCIA PASSOS
MATRÍCULA: 7315
PERÍODO: 09-03-71 a 11-03-71

PAPELETA: 00409/SM/71
Servidor: GENEIDE KOURY BARRETO
Matrícula: 7578
Período: 06-04-71

PAPELETA: 01400/SM/71
Servidor: MARIA LÚCIA AMARAL QUEIROZ
Matrícula: 8076
Período: 23-03-71 a 25-03-71

PAPELETA: 01249/SM/71
Servidor: ULDA DE AZEVEDO ARRUDA
Matrícula: 8600
Período: 16-03-71 E 17-03-71

PAPELETA: 01401/SM/71
Servidor: CLICE MARIA DE C. ALMENDRA
Matrícula: 8710
Período: 04-03-71 E 05-03-71

PAPELETA: 01381/SM/71
Servidor: DEUZIMAR VIEIRA C. DE CASTRO
Matrícula: 8728
Período: 23-03-71 E 24-03-71

PAPELETA: 01248/SM/71
Servidor: LUIZ PORTELA SOBRINHO
Matrícula: 12.326
Período: 31-12-70

PAPELETA: 01387/SM/71
Servidor: LÉDA FERNANDES DE SOUZA
Matrícula: 12.580
Período: 05-03-71

PAPELETA: 01208/SM/71
Servidor: MARIA DA GRAÇA MARTINS PINTO
Matrícula: REQUISITADA
Período: 24-02-71

PAPELETA: 00410/SM/71
Servidor: MARIA DE JESUS DE M.C. MARTINS
Matrícula: REQUISITADA
Período: 23-03-71

PAPELETA: 00419/SM/71
Servidor: ADELICE TRINDADE DE SOUZA
Matrícula: 4591
Período: 07-04-71
Fls. no. 101/SP/71
Período 05/04 A 16/04/71

"L. M. D. P. FAMÍLIA NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI 1711 DE 28-10-52".

PAPELETA: 01384/SM/71
Servidor: NAIR PEREIRA LIMA
Matrícula: 3415
Período: 27-03-71 a 25-04-71

PAPELETA: 10664/SM/71
Servidor: SALETE LIPORONE VINE
Matrícula: 3545
Período: 10-03-71 a 12-03-71

PAPELETA: 10655/SM/71
Servidor: EDIETE RODOR DE ARAUJO
Matrícula: 4863
Período: 08-03-71 a 10-03-71

PAPELETA: 01253/SM/71
Servidor: ILCEY MIRIAN M. FELICORI
Matrícula: 5034
Período: 01-02-71 a 01-04-71

PAPELETA: 01397/SM/71
Servidor: VALDENIA LIMA PIRES DE SOUZA
Matrícula: 7162
Período: 25, 26-02 E 02, 03 E 04-03-71

PAPELETA: 00414/SM/71
Servidor: MARIA IRENE DO NASCIMENTO WANDERLEY
Matrícula: 8119
Período: 01-04-71 a 11-04-71

PAPELETA: 01395/SM/71
Servidor: IVONE LOIOLA SABATOVICZ
Matrícula: 8181
Período: 02-04-71 a 08-04-71

PAPELETA: 0525/SM/71-PDF
Servidor: MARIA BATISTA GERMANO
Matrícula: 12.690
Período: 22-03-71 a 28-03-71

PAPELETA: 01221/SM/71
Servidor: ODETE MICHELS FREITAS
Matrícula: REQUISITADA
Período: 16-03-71 a 18-03-71

"LIC. GESTANTE NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI 1711 DE 28-10-52".

PAPELETA: 01231/SM/71
Servidor: MARLY DA SILVA LANNA DA COSTA
Matrícula: 3342
Período: 16-03-71 a 13-07-71

PAPELETA: 01206/SM/71
Servidor: MARIETA SOARES D'ASSUNÇÃO
Matrícula: 3353
Período: 10-03-71 a 07-07-71

PAPELETA: 01209/SM/71
Servidor: MIRTHO P.G. DE OLIVEIRA
Matrícula: 3404
Período: 03-03-71 a 30-06-71

PAPELETA: 10658/SM/71
Servidor: VILMA DE ARAÚJO FRISSO
Matrícula: 3627
Período: 16-03-71 a 13-07-71

PAPELETA: 01216/SM/71
Servidor: ELIZABETH R. DA CUNHA GOMES
Matrícula: 3868
Período: 10-03-71 a 07-07-71

PAPELETA: 01392/SM/71
Servidor: TEREZA LUIZA BARBOSA MAXIMO
Matrícula: 4396
Período: 26-03-71 a 23-07-71

PAPELETA: 01200/SM/71
Servidor: VILMA APARECIDA C. GOMES PERES
Matrícula: 7305
Período: 15-03-71 a 12-07-7

PAPELETA: 01199/SM/71
Servidor: YARA DA GRAÇA GOMES
Matrícula: 7372
Período: 15-03-71 a 12-07-71

PAPELETA: 01245/SM/71
Servidor: MARIA DEISE DALLA C. HORTA
Matrícula: 7615
Período: 17-03-71 a 14-07-71

PAPELETA: 00426/SM/71
Servidor: ELEIDA AQUINO CORREA
Matrícula: 8191
Período: 05-04-71 a 02-08-71

PAPELETA: 10661/SM/71
Servidor: JANDRA DE MELO BARBOSA
Matrícula: 8229
Período: 16-03-71 a 13-07-71

PAPELETA: 10657/SM/71
Servidor: LEONTINA DE PAULA VIEIRA
Matrícula: 8597
Período: 12-03-71 a 09-07-71

PAPELETA: 10654/SM/71
Servidor: ILZA PEREIRA AUCELIO
Matrícula: 8615
Período: 12-03-71 a 09-07-71

PAPELETA: 01227/SM/71
Servidor: GRACE OLIVEIRA DE ANDRADE
Matrícula: 8692
Período: 18-03-71 a 15-07-71

PAPELETA: 01224/SM/71
Servidor: IDALINA ROSA DA SILVA
Matrícula: 8712
Período: 12-03-71 a 09-07-71

PAPELETA: 01199/SM/71
Servidor: YARA DA GRAÇA GOMES
Matrícula: 4434
Período: 15-03-71 a 12-07-71

PAPELETA: 01212/SM/71
Servidor: SELMA MORAES PEREIRA
Matrícula: REQUISITADA
Período: 11-03-71 a 08-07-71

PAPELETA: 01203/SM/71
Servidor: VALDALIA REIS DE F. TAPETY
Matrícula: REQUISITADA
Período: 15-02-71 a 14-06-71

"RETIFICAÇÃO DE CONCESSÕES":

03968

Retifico a concessão: "Relevo a falta do servidor HORÁCIO FERNANDES DIAS, Guarda, matr. 0763, referente ao dia 17-06-70, nos têrmos do art. 123, da Lei 1711 de 28-10-52 PARA Concedo Pror. de Lic. Trat. Saúde ao servidor HORÁCIO FERNANDES DIAS, matr. 0763, referente ao dia 17-06-69, nos têrmos dos arts. 93, 97 e 98 da Lei 1711/52" RETIFICO o despacho anterior da papeleta 05529/70 de "Relevo de faltas da servidora MARIA ÂNGELA SILVEIRA MATOS DA SILVA, Prof., matr. 8595, referente aos dias 06-11, 07-11 e 16.12.70, nos têrmos do art. 123, da Lei 1711 de 28-10-52 PARA Relevo as faltas da servidora MARIA ANGELA SILVEIRA DA SILVA, matr. 8595, relativo aos dias 06-11, 07-11 e 16-12-70 de acôrdo com o art. 123, da Lei 1711 de 28-10-52".

01171/SM/71

"Retifico a Lic. Trat. Saúde, concedida ao servidor ARI FERREIRA LIMA, Pintor, nível 08-A, matr. 16.503, nos têrmos dos arts. 123, 97 e 98 da Lei 1711/52, do período de 22-02-71 a 24-02-71, para o período de 01-02-71 a 22-02-71".

10008/SM/71

"Retifico a Concessão da papeleta 10008/70, Lic. Gestante no período de 27-01-70 a 26-05-70 PARA Concedo Lic. Gestante à servidora REGINA CALLOTONI, Servente, Requisitada de MG, no período de 01-02-70 a 31-05-70, nos têrmos do art. 107, da Lei 1711 de 28-10-52".

S.E.C - D.A
Serviço do Pessoal

WALTER JOSÉ DE MOURA
Chefe Substituto

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Mapa de Frequência dos Conselheiros

Mês de abril, 1971

TITULARES	ORDEM DAS SESSOES E DATA DA REALIZAÇAO								
	Cê.E.P. 01/04	36780 05/04	36880 13/04	36980 19/04	Cê.E.M 22/04	C.E.E 23/04	37080 26/04	Cê.EM 28/04	Cê.E.P. 29/04
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA	-	P	P	P	P	-	P	P	-
ECILDA RAMOS DE SOUZA	-	-	P	-	-	-	-	-	-
EUDALDO SILVA LIMA	P	P	P	P	-	P	-	-	-
GILDO WILLADINO	-	P	P	P	P	-	P	P	-
MARIA HELOÍSA DEGRAZIA PESTANA	P	P	P	P	-	-	P	-	P
PAULO BARBOSA DE SOUSA	-	-	P	P	P	-	P	-	-
ROBERTO VERGÍLIO CORDENONSI	P	P	P	P	-	-	P	-	P
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS	P	P	P	P	-	-	P	-	P
YARA SANTOS SERRA	-	P	P	P	P	-	-	-	-
SUPLENTES									
IVONE FELIPPE	P	-	-	P	-	-	P	-	P
ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA	P	P	P	-	-	-	P	-	P
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH	-	P	P	P	-	P	P	-	-

OBSERVAÇOES:

Elaborado em 29/4/71

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Parecer no. 17/71-Cê.E.P
Processo no. 1003137/70

Criação de Escola Rural na Fazenda do Paranoá - Sobradinho dos Melos.

HISTORICO - O Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura, solicita ser ouvido o Conselho de Educação do Distrito Federal, sôbre a criação de Escola Rural em Fazenda Paranoá (Sobradinho dos Melos).

ANÁLISE - O processo origiou-se em solicitação da comunidade, que se prontificou auxiliar a construção da escola.

Pronunciaram-se favoràvelmente os órgãos competentes da CEP, solicitando a orientação rural, ajuda do Poder Público para completar a obra (fls. 3 - verso).

Informa, em 02.12.1970, o Assessor Auxiliar da Assessoria do Ensino Primário Fundamental que a construção da escola encontrava-se em fase de conclusão (fls. 4 - verso).

CONCLUSÃO - Pelo exposto, isto é, feita a construção da escola, conjuntamente, comunidade-poder público, em região distante de outra escola (20 km, fls. 01), opinamos favoràvelmente pela criação da Escola Rural na Fazenda do Paranoá (Sobradinho dos Melos).

S.M.J. êste é o parecer.

Brasília, 1o. de abril de 1971.

ROBERTO VERGÍLIO CORDENONSI
Presidente da Câmara

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS
Relatora

MARIA HELOÍSA DEGRAZIA PESTANA

IVONE FELIPPE

ANNA BERNADES DA SILVEIRA ROCHA
Suplente

Parecer no. 18/71-Cê.E.P
Processo no. 1005294/69

Autorização de funcionamento da Escola Maternal e Jardim de Infância Pinócchio.

Sra. Presidente

O processo em pauta origina-se de um pedido de autorização de funcionamento da Escola Maternal e Jardim de Infância Pinócchio, que foi encaminhado a êste colegiado pela Secretaria de Educação e Cultura.

HISTÓRICO - 1 - Em 4.11.69 a interessada dá entrada no presente processo, solicitando autorização de funcionamento para a Escola Maternal e Jardim de Infância Pinócchio;

2 - Em 12.12.69 o SRIEPP apresenta relatório da inspeção realizada no estabelecimento, conforme fls. 58-59;

3 - Em 17.12.69 a Orientadora Técnica pedagógica do SRIEPP apresenta roteiro de apreciação do Regimento da dita Escola (fls. 60);

4 - Em 8.01.70 chega o processo a êste Conselho e vai à Assessoria Técnica respectiva para os levantamentos necessários.

ANÁLISE - Feitos os devidos levantamentos, verifica-se que foram cumpridas as exigências legais com a apresentação de tôda a documentação em relação aos professôres, como sejam: comprovante de idoneidade moral e profissional, registros, títulos, identidade, fôlha corrida, comprovante de estar em dia com os deveres eleitorais e laudo médico (Resolução no. 04/66 do C.E.D.F.).

Verifica-se ainda, na análise procedida, que no tocante aos pré-requisitos do Diretor eram deficientes - como qualificação para tal - os documentos para isto apresentados, pois faltaram fotocópias de diploma de Curso Normal de grau colegial; tempo mínimo de três anos de exercício no Ensino Primário, e o curriculum vitae apresentado pela candidata à Diretora não trazia indicação de qualquer outro curso pedagógico, em sua formação profissional, além do Curso Normal e atividades profissionais outras alí apresentadas não eram muito relacionados com a Educação Primária. Neste ponto é o presente processo despachado ao Conselheiro que relata, o qual pede diligência junto à Escola, para apresentar Diretora qualificada nos têrmos das exigências mínimas para tanto.

Ao ser devolvido o mesmo pelo SRIEPP com a juntada (20.04.70) de novos documentos para comprovar a habilitação da nova Diretora apresentada pela Escola, vem a exigência legal de que o processo em causa deva ser apreciado pela Comissão de Encargos Educacionais, o que só se pôde cumprir em data de 11.12.1970, com a aprovação do pedido de aprovação das taxas anuais, o que lhe foi concedida (fls. 88). Então, em data de ... 22.12.70, voltou o presente processo ao relator para sua apreciação. Analisando agora os documentos apresentados pela Escola, com referência à nova Diretora e suas qualificações para o cargo, verifica-se que todos os documentos exigidos para o Diretor de Escola Primária, vêm completos e que o curri-

culum vitae da Candidata pode ser julgado bom para o que se destina, pois que alí se indica:

1o. - A candidata tem curso normal de Grau Colegial, exerceu, como comprova às fls. 76, no Estado de Minas Gerais, o magistério primário por 3 anos consecutivos, e seu currículo apresenta ainda outros cursos de extensão.

PARECER - Do exposto, cumpridas pela Escola tôdas as exigências da Lei, nosso parecer é porque se considere bom o curriculum-vitae da Professôra MARIA MARGARIDA PINTO COELHO, para o cargo de Diretora da Escola Maternal e Jardim de Infância Pinôcchio, bem como se conceda à dita Escola autorização de funcionamento, por 2 anos, a contar da data da homologação dêste parecer.

Brasília, 01 de fevereiro de 1971

ROBERTO VERGÍLIO CORDENONSI
Presidente da Câmara

EUDALDO SILVA LIMA
Relator

MARIA HELOÍSA DEGRÁZIA PESTANA

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA

IVONE FELIPPE

Parecer no. 24/71
Processo no. 1002180/70

Considerando o atraso ocorrido na tramitação do requerimento de Maria Osana Nunes Gonçalves, o CEDF resolve:

1o. - Revogar o item 2, do Parecer 27/68;

2o. - Determinar a matrícula da interessada em 2a. série ginacial, em estabelecimento do DEM, de escolha da mesma, independente de vaga, bem como independente de guia de transferência;

3o. - Determinar ao Colégio do Núcleo Bandeirante que, tão logo lhe seja indicado o nome do estabelecimento em que a interessada se matriculou, expeça a guia de transferência;

4o. - Que, caso aprovada a interessada no ano letivo de 1971, retorne a guia de transferência para o Colégio do Núcleo Bandeirante, para cumprimento do item 3 do Parecer 27/68, ou seja, para serem creditadas as notas das séries subsequentes.

Brasília, 19 de abril de 1971.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

YARA SANTOS SERRA

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

MARIA HELOÍSA DEGRÁZIA PESTANA

IVONE FELIPPE

PAULO BARBOSA DE SOUZA

GILDO WILLADINO

EUDALDO SILVA LIMA

JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH

ROBERTO VERGÍLIO CORDENONSI

Parecer no.25/71 - C.E.P
Processo no. 1004382/70

Considera créditos para fins de equivalência e determina adaptação.

Senhora Presidente:

HISTORICO - Bambina Schiavi, natural de Milão, Itália, requer registro como professôra de Ensino Elementar, Anexa atestado de saúde, antecedentes, fotocópia de carteira do Serviço de Registro de Estrangeiros, atestado de idoneidade moral, declaração da Diretora do Ensino Secundário do MEC, considerando o curso equivalente ao nível médio completo "PARA FINS DE MATRÍCULA EM CURSO SUPERIOR" (o griffo é nosso) tradução de ATESTADO da Escola Normal "Madre Mazzarello" - Torino - Itália, conferindo Habilitação ao Ensino nas Escolas de Nível Preparatório e original do citado ATESTADO.

ANÁLISE - Inspirando-se princípios estabelecidos para equivalência de aproveitamentos de estudo em nível médio feitos no exterior - Parecer no. 274/64 do CFE, o Conselho de Educação do Distrito Federal já se pronunciou sôbre assunto semelhante pelo Parecer no. 43/70.

CONCLUSÃO - Pelo exposto somos de parecer que seja aplicado o item 1o., do Parecer 43/70-CEDF, aqui transcrito "1o. - para fins do exercício da profissão de professor primário e registro de diploma no sistema de ensino do Distrito Federal - que se aproveitem os créditos obtidos no estrangeiro e complete o curso, de acôrdo com o currículo indicado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal (Indicação no. 08/64) para o Curso Normal e o regimento do estabelecimento de ensino aprovado por êste colegiado".

S.M.J. êste é o Parecer.

Brasília, 19 de abril de 1971.

a) STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Relatora
Aprovado.
19.04.71.
a) CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO No : 01847/FEDF.
INTERESSADO : METALÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.
ASSUNTO : Pagamento de Nota Fiscal

DESPACHO : Face ao pronunciamento da Secretaria Executiva da CPC/SEC, de acôrdo com o disposto no Art. 2o. do Decreto no. 1280, de 28 de janeiro de 1970, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 8o. do referido diploma legal, aplico à firma "METALÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.", a multa de Cr$28,14 (vinte e oito cruzeiros e quatorze centavos), pelo atrazo de 21 (vinte e hum) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 1.046/71.CPC, de conformidade com as condições estabelecidas quando da realização do Convite no. 013/71.CPC, de que participou. Publique-se e encaminhe-se à Contabilidade da F.E.D.F.

Em 04/05/1971

ROSALVO GOMES CRUZ
Diretor

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1971.

no uso de suas atribuições e de conformidade com o processo no. 0576/71-FCDF

RESOLVE:

Designar LATIFE HANU, Professôra do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 7.201 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição da Fundação Cultural, bloqueando o emprêgo de Redatora da Tabela de Emprêgos Permanentes, para exercer as funções de Secretária-Datilógrafa, da Diretoria Executiva, símbolo FC-10.

Distrito Federal, 19 de abril de 1971.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal.

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 07 de MAIO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
autorizar o servidor JOSÉ GOMES DE MENDONÇA, Diretor da Divisão de Tributos Diversos, do Departamento da Receita, desta Secretaria, a viajar ao Rio de Janeiro-Estado da Guanabara - em objeto de serviço, no período de 7 a 19.05.71.

Distrito Federal, em 07 de maio de 1971.

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS do DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

designar CRISTINO VIEIRA DE ALENCAR, Apontador Fiscal, nível 08-B, matrícula 2454, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Documentação Contábil, da Divisão de Exame de Contas, da Coordenação do Sistema de Contabilidade desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais.

Distrito Federal, em 16 maio de 1971.

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

DESPACHOS

Processo no. 14 498/71
Interessado: Francisco Marques da Silva

Nos têrmos da delegação de competência que me é conferida pelo artigo 1o., inciso IV, do Decreto no. 340, de 12.12.67, AUTORIZO a inclusão do seguinte funcionário para prestação de serviços extraordinários:

MATRÍCULA - 2 533
NOME - Francisco Marques da Silva
FUNÇÃO - Trabalhador
NÍVEL - 01
Ao SA-SEF, para as providências complementares.

Brasília, em 30 de abril de 1971

DARIONE NUNES CARDOSO
Secretário de Finanças
Substituto

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

BRASÍLIA, 28 DE ABRIL DE 1971

ORDEM DE SERVIÇO - SP - SA-SEF

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração da Secretaria de Finanças do Govêrno do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "a" do Decreto "N" no. 428, de 28.7.65,

RESOLVE:

VENERESO, Aux. Portaria nível 7, matrícula no. 894, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Departamento do Patrimônio para a Junta de Recursos Fiscais, desta Secretaria.

GETÚLIO DA COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Pessoal - SA-SEF
Substituto

Processo no.: 15.479/71
Interessado: Abelardo Leônico de Souza e outros

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e no uso da delegação de competência que me é conferida pelo artigo 1o., inciso IV, do Decreto "E" no. 340, de 12.02.67, autorizo a prestação de serviços extraordinários pelos servidores da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, relacionados às fls. 02, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos têrmos do Decreto no. 133, de 10 de outubro de 1961.

Ao SA-SEF, para as demais providências.

Brasília, em 11 de maio de 1971

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças.

BRASÍLIA- 29 DE ABRIL DE 1971

ORDEM DE SERVIÇO - SP-SA-SEF

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração da Secretaria de Finanças do Govêrno do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "a" do Decreto "N" no. 428, de 28.7.65,

RESOLVE:

mandar MANOEL PEREIRA DA CRUZ, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 2 818, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Departamento da Receita, desta Secretaria.

LUIZ FERNANDES DE BRITO
Chefe da Seção de Pessoal do SA - SEF

30.04.71
SALÁRIOS - FAMILIA CONCEDIDOS
MATRÍCULA - 00 302
SERVIDOR - PEDRO GARCIA DOS SANTOS
DEPENDENTE - Maria Silva dos Santos - espôsa, nascida em 19.7.35 e casamento realizado em 22.4.71. A partir de abril de 1971

MATRÍCULA - 02 239
SERVIDOR - PEDRO CORREIA DA SILVA
DEPENDENTE - Andréa Coelho da Silva, filha, nascida em ... 04.04.71. A partir de abril de 1971 e Sebastiana Lopes Correia, mãe viúva, falecimento do cônjuge em 08.02.71. A partir de fevereiro de 1971.

MATRÍCULA - 05 909
SERVIDOR - IONE FRANCA MELO
DEPENDENTE - Conceição França Franca, mãe viúva, falecimento do cônjuge em 6.9.58, Concedido a partir de julho de 1968, O período de junho 63 a junho 68 caiu em prescrição

MATRÍCULA: 06 571
SERVIDOR - GILSON PINTO
DEPENDENTE - Conceição de Maria Braga, irmã, nascida em 19.4.59, a partir de março de 1971, conforme Têrmo de Guarda e Responsabilidade no. 1734/71 do Juizado de Menores do DF, deferido a partir de 19.3.71.

MATRÍCULA - 07 772
SERVIDOR - JOÃO FLÁVIO I. REZENDE
DEPENDENTE - Gionani Guedes Iemini de Rezende, filho, nascido em 23.4.71. A partir de abril de 1971.

MATRÍCULA - 11 795
SERVIDOR: MIGUEL VITOR DOS SANTOS
DEPENDENTE - Carmelita Vito dos Santos, filha, nascida em 12.3.71, A partir de março de 1971.

MATRÍCULA - 17 772
SERVIDOR: CELSO PATRÍCIO DE A. FILHO
DEPENDENTE - Vinicius Serra de Aquino, filho, nascido em... 01.04.71. A partir de abril de 1971

LUIZ FERNANDES DE BRITO
Chefe da Seção de Pessoal do SA - SEF

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO No. 02/71-DPR/SEF.

O Diretor do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, usando de suas atribuições legais, tendo em vista a criação do núcleo populacional da CEILANDIA, na Cidade Satélite de Taguatinga.

R E S O L V E :

Alterar o disposto na Instrução no. 01/68-DPR, quanto a jurisdição da II Inspetoria F i s c a l com séde em Taguatinga, para o fim de nela incluir o núcleo populacional de CEILANDIA.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Distrito Federal, 05 de maio de 1971.

DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor

DESPACHOS

PROCESSO No. 00079/71

INTERESSADO: MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20-08-69, do Senhor Secretário de Finanças e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários dêste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇAO em favor do Ministério do Interior - Departamento Nacional de Obras de Saneamento, quanto ao pagamento do Impôsto Predial e Territorial Urbano, referente aos exercícios de 1970 e 1971, relativo aos seguintes imóveis:

SGO/NORTE, Q-4, lotes 4 e 5 e 6 SA/ Sul, Q-2, lotes 9 e 10; SCL/SUL, Q-111, lotes 1, 2, 3 e 4 e DEIXO DE RECONHECER A ISENÇAO, quanto aos seguintes imóveis:

SHI/SUL, QL-B/5, lotes 8, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; SHCG/Norte, Q-703, Blocos 1, 13, 15 e 20; SQ/Sul, 312, Lotes 6, 7 e 8, de acôrdo com o artigo 19, III, a, § 1o., da Constituição Federal.

Publique-se, e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.

Brasília-DF, em 26 de abril de 1971

DARIONE NUNES CARDOSO,
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO No. - 12568/71

INTERESSADO - ASSOCIAÇAO BRASILIENSE DE EDUCAÇAO

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08-69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários RECONHEÇO A IMUNIDADE em favor da A S S O C I A Ç A O BRASILIENSE DE EDUCAÇAO, quanto ao pagamento do Impôsto predial e territorial urbano, relativo ao exercício do 1971, incidente sôbre o imóvel situado no SGA/NO, Quadra 906, Lotes C e D (antigos D e E), de acôrdo com o artigo 19, III, "C", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações.

Brasília, 05 de maio de 1.971

DARIONE NUNES CARDOSO,
Diretor do Depto. da Receita

PROCESSO No. - 14753/71

INTERESSADO - CASA DO PEQUENO POLEGAR

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, do Senhor Secretário de Finanças, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Diversos, RECONHEÇO A ISENÇÃO em favor da CASA DO PEQUENO POLEGAR, ao pagamento de Impôsto Sôbre Serviços, de acôrdo com o inciso IX do artigo 92 do Decreto-Lei 82/66.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Diversos, para as devidas anotaçõs e providêncial.

Brasília, 07 de maio de 1.971

DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor do Depto. da Receita

PROCESSO No. - 14470/71
INTERESSADO: - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários RECONHEÇO A IMUNIDADE em favor da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, quanto ao pagamento do Impôsto de transmissão, incidente sôbre o imóvel situado na SQ/N 205, Lote 12, de acôrdo com o artigo 19, III, "c", da Contituição Federal.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações.

Brasília, 30 de abril de 1971

DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor do Depto. da Receita

PROCESSO No. - 04307/71
INTERESSADO - AÇAO SOCIAL JOAO XXIII

Nos têrmos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, RECONHEÇO A IMUNIDADE em favor da AÇAO SOCIAL JOAO XXII, quanto ao pagamento do Impôsto predial e territorial urbano, relativo ao exercício de 1971, incidente sôbre o imóvel situado no Setor Leste Área Especial 7/9, Gama, de acôrdo com o artigo 19, III, "c", da Constituição Federal.
Publique-se e restitua-se a Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações.

Brasília, 30 de abril de 1971

DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor do Depto. da Receira

PROCESSO No. 35003/70
INTERESSADO: "PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO
ASSUNTO: Solicita isenção de I.C.M.

De acôrdo com a documentação anexada ao presente processo e os pareceres da Divisão de Tributos Diversos, dêste Departamento, comprovando que a requerente é uma instituição de educação de assistência social, com comercialização sòmente para custeio de suas atividades beneficientes e estudos profissionais e cultural caritativo, achando-se amparada pelos itens 2 e 3 da cláusula primeira, do 1o. Convênio do Rio de Janeiro, assinado em 27 de fevereiro de 1967, RECONHEÇO A ISENÇÃO em favor da "PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO", quanto ao pagamento do impôsto de Circulação de Mercadorias, incidente sôbre a compra e venda de objetos sacros e discos didáticos regiosos.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Diversos, para as devidas anotaçãoes e providências.

Brasília, DF, em 04 de maio de 1971

DARIONE NUNES CARDOSO
Diretor do Departamento da Receita

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

DESPACHO:

Processo no. 13.060/71
Interessado: COMPANHIA INDUSTRIAL E COMERCIAL BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTARES.
Assunto: Comunica extravio da 1a. via de nota Fiscal e pede autorização para aproveitar crédito do ICM com base na 3a. via.

DESPACHO: DE ACORDO. O ICM deve ser aproveitado como também a 3a. via da Nota Fiscal constitue documento hábil para registro no livro próprio.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Brasília, 11 de maio de 1971.

NELSON ALVES LOUZEIRO

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO No. 04902/71
INTERESSADO: Philips do Brasil S.A.
ASSUNTO: Regime especial para uso de uma só nota fiscal para tributação dos dois impostos.

Senhor Diretor:

Realmente o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais operou uma transformação radical em nosso sistema tradicional de aceitar que as notas de transação constasse o valor do material empregado no serviço.
Sendo a operação sujeita ao ICM (no. 41 da lista anexa ao Decreto-Lei no. 834/69), há que se seguir a determinação do artigo 6o. do mencionado Sistema Nacional Integrado, devendo ser emitida a nota fiscal de venda a consumidor (inciso II), podendo a consulente, entretanto, proceder na forma prevista no parágrafo 2o., números 1 e 2, do art. 7o. ainda do Sistema Nacional Integrado, sujeito o modêlo, entretanto, à aprovação do órgão fazendário. Em 14/3/71 - CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI - Serviço de Instrução Processual - Chefe.

DE ACÔRDO. Dê-se ciência ao interessado e arquive-se, Em 19/4/71 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Divisão de Tributos Diversos - Diretor.

PROCESSO No. 6434/71
INTERESSADO: Solomaq S. A. Máquina e Materiais
ASSUNTO: Consulta sôbre alíquota do ICM.

Senhor Diretor:
A Nota Oficial publicada no Distrito Federal de 30.12.70 é de meridiana clareza, quando diz que não se modificará a atual alíquota de 15%, a partir de 1o. de janeiro de 1971.

Não há portanto o que sofismar. O próprio consulente sabe e o afirma no segundo item de sua consulta que a alíquota não foi modificada.
Não se trata de matéria controvertida e bem por isto a consulta não terá efeito suspensivo com relação às multas e o u t r o s acréscimos legais, se porventura houver atraso no recolhimento do impôsto, no período por ela abrangido.
É o meu entendimento, s.m.j. - Em 17/3/71 - CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI - Serviço de Instrução Processual - Chefe.

DE ACORDO. Dê-se ciência e arquive-se.
Em 22/04/71 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Divisão de Tributos Diversos - Diretor.

PROCESSO No. 04340/71
INTERESSADO: Hospital Santa Luzia
ASSUNTO: Esclarecimentos sôbre ISS.

Ao Serviço de Instrução Processual.

Com êste pedido, o requerente vem preencher uma exigência prevista no artigo 204, do D.L. 82/66, hoje regulamentada pelo art. 138, do Regulamento baixado pelo Decreto 1603/71, pleiteando a isenção do Impôsto sôbre Serviços.

Entendemos que a atividade da requerente (prestação de serviços medicos-hospitalares), identifica-se com o art.92, ítem I, do D.L. 82/66 e que está incluída nas isenções do art.9o., do Regulamento baixado pelo Decreto 1.603/71.

A nosso ver, o ítem 4, da Lista de Serviços do Decreto-Lei 834/69, é mais abrangente, especificando melhor as atividades, não deixando, contudo, de serem as mesmas isenções previstas no D.L. 82/66.

Prestam serviços à sociedade os profissionais "Médicos", para os quais está previsto o pagamento do ISS no valor de um salário-mínimo por ano, que deverá ser lançado por esta Divisão e recolhido em duas parcelas em data a ser estabelecida pelo Departamento da Receita.

Para o bom cumprimento dessa exigência, pelo que dispõe o pârágrafo único, do art. 69, do referido Decreto no. 1.603/71, a sociedade fica obrigada a apresentar, até 31 de janeiro de cada ano, relação circunstanciada dos profissionais que lhe prestam ou prestaram serviços no exercício anterior.

O Certificado de Inscrição é obrigatório, por exigência do D.L. 82/66, art. 100 e deverá ser apresentado ao fisco, sempre que exigido, conforme art. 137, da lei citada.

Em 23.3.71 - VAGNER ALVES DE CARVALHO - Serviço de Lançamento e Contrôle - Chefe.

Senhor Diretor:
De acôrdo com o pronunciamento do Serviço de Lançamento. Em 05.4.71 - CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI - Serviço de Instrução Processual - Chefe.

De acôrdo com o parecer do S. de Lançamento, apenasmente acrescentando que além dos médicos há outros profissionais liberais que no hospital prestem seus serviços, como enfermeiros, laboratoristas, e etc.

Em 20.4.71 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Divisão de Tributos Diversos - Diretor.

Processo no. 04110/71
INTERESSADO: Globex Utilidades S.A. (Ponto Frio)
ASSUNTO: Solicita aprovação de notas fiscais, através computador eletrônico.

Senhor Diretor:
Globex Utilidades S.A. solicita autorização para uso de documentos fiscais com características necessárias para o contrôle de sua escrituração por computação eletrônico.

A legislação federal determina que as notas fiscais deverão conter as séries A-B-e C, seguidas de algarismos indicativos das sub-séries, a partir de 1, isto é, A-1, B-1, C-1, etc., para serem utilizadas de conformidade com a operação.

O dispositivo legal é bem claro ao afirmar que os documentos fiscais deverão conter o ALGARISMO, o grifo é nosso, designativo da sub-série, em ordem crescente a partir de 1 que será apôsto à letra indicativa da série não faz referência a número.

Portanto não nos cabe autorizar qualquer alteração nêste sentido.

No entanto, sugerimos que além das séries e das sub-séries sejam colocadas, entre parênteses, os códigos que desejarem para o seu contrôle. o que nada afetará a exigência do Ministério da Fazenda.

À consideração de V.Sa.
Em 05.2.71 - DENY CASSIMIRO - Chefe do Serviço de Cadastro.

Ao Serviço de Cadastro.
Autorizo a pretensão da requerente. Dê-se ciência aos órgãos competentes, ao interessado e arquive-se. Em 09.2.71 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Diretor da Divisão de Tributos Diversos.

PROCESSO No.: 11922/71
INTERESSADO: Frigorífico Vera Cruz S.A.
ASSUNTO: Consulta sôbre recolhimento de ICM.

Senhor Diretor:
O contribuinte solicita um pronunciamento sôbre "se procede ou não a exigência do Estado de Goiás de nos cobrar a diferença do I.C.M. de Cr$ 212.958,77". Parece-me que o contribuinte deve dirigir-se ao Estado de Goiás, onde lhe estão cobrando o tributo, dando-lhe, entretanto o direito ao benefício previsto no art. 2o. do Decreto-Lei 406/68.

Cumpre ao requerente, se julga prejudicado, defender-se da autuação goiana.

Depois de decidido o feito e se porventura decidido que o tributo será devido a Goiás deverá ser efetuado o recolhimento e solicitada a devolução do que teria recolhido a maior ao Distrito Federal.

E o meu entendimento, s.m.j. Em

5.4.71 - CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI - Chefe do Serviço de Instrução Processual.

DE ACORDO. Dê-se ciência ao interessado e arquive-se. Em 22.4.71 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Diretor da Divisão de Tributos Diversos.

PROCESSO No. 6571/71
INTERESSADO: Minasgás S.A. Distribuidora de gás Combustível
ASSUNTO: Consulta sôbre incidência do ISS.

Senhor Diretor:

A requerente declara que engarrafa e armazena gás de sua congênere, a Pibigás do Brasil.

Assim, a sua atividade está enquadrada no número 36 da lista anexa ao Regulamento do ISS e portanto sujeita à alíquota de 1% a ser aplicada ao valor dos serviços prestados, constante disposto no artigo 10, inciso 1, do mesmo Regulamento (Decreto no. 1.603/71).
É o meu entendimento, s.m.j. - Em 17.3.71. - CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI - Serviço de Instrução Processual - Chefe.

DE ACORDO.
Dê-se ciência e arquive-se. Em 22.4.71. JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS - Diretor.

PROCESSO No. 5571/71
INTERESSADO: Caninha Jacarèzinho
ASSUNTO: Consulta sôbre prazo de recolhimento de ICM.

Senhor Diretor:

Com relação à primeira pergunta formulada na consulta, não houve qualquer modificação no prazo de recolhimento do ICM para 1971, permanecendo, portanto, as disposições do Decreto no. 1294, de 9.2.70.

O restante da consulta, entretanto, é irrespondível.

SIP/em 15.3.71 - CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI -Serviço de Instrução Processual - Chefe.

DE ACORDO. Dê-se ciência e arquive-se. Em 22.4.71 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Diretor da Divisão de Tributos Diversos.

PROCESSO No. 00917/71
INTERESSADO: RENCOL - Reformas Engenharia e Comércio Ltda.
ASSUNTO: Devolução de Impôsto pago indevidamente.

Senhor Diretor:

Nos têrmos do parecer no. 063/70, exonerado pela douta 2a. SPRG, no processo no. 0044412/70, o Impôsto indireto pago indevidamente, só é restituível quando provada a não repercussão, fato que não ocorreu na hipótese examinada.

Bem por isto, a restituição pleiteada não deve ser atendida.

É o meu entendimento, s.m.j. Em 16.3.71 - CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI - Serviço de Instrução Processual - Chefe.

Requerimento feito sem qualquer documentação que comprove de início a veracidade do recolhimento anunciado sem fls. 1, não pode portanto, ser apreciado o processo.

Arquive-se. Em 22.4.71 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Divisão de Tributos Diversos - Diretor.

PROCESSO No. 12.184/71
INTERESSADO: Sociedade Cultural Evangélica de Brasília
ASSUNTO: Isenção de ISS

Senhor Diretor:

O inciso XI, do artigo 92, do Decreto-Lei no. 82/66 prevê a isenção do Impôsto sôbre Serviços, para "os estabelecimentos de ensino de nível elementar, médio e superior".

A requerente diz que as atividades de "educação, assistência social e difusão cultural", genèricamente, sem entretanto precisá-las, nos têrmos da Lei, e sem oferecer qualquer prova de que exerce as atividades previstas no inciso XI, do artigo 92, que são beneficiadas com a isenção.

Bem por isto, com arrimo no inciso XI, do artigo 92, do Decreto Lei no. 82/66, a isenção deverá ser concedida para as atividades de ensino elementar, médio e superior, sem alcançar outras quaisquer atividades, que poderão ser objeto de um estudo posterior.

É o meu entendimento, s.m.j. Em 6.4.71 - CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI - Serviço de Instrução Processual - Chefe.

Deverá a interessada, para conseguir a isenção pleiteada, formalizar o processo com a documentação necessária, para um estudo mais aprofundado pelo órgão próprio do Departamento da Receita.

Dê-se ciência e arquive-se. Em 22.04.71 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Divisão de Tributos Diversos - Diretor.

PROCESSO No. 06947/71
INTERESSADO: Francisco José dos Reis
ASSUNTO: Informações sôbre recolhimento

Ao Serviço de Instrução Processual:

Verificamos em nosso registro que o requerente é Técnico em Contabilidade, podemos informar:

Diz o art. 11, do Regulamento baixado pelo Decreto no. 1603/71:

"Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o Impôsto será calculado com aplicação dos seguintes índices fixos sôbre o salário-mínimo vigente no Distrito Federal, no primeiro dia de janeiro do ano-base:

...

Item II - Profissional liberal com curso de nível médio ou equivalente, 0,80".

Dis o parágrafo único, do art. 81, do mesmo Regulamento:

"O Impôsto devido pelo profissional autônomo será recolhido semestralmente nos dias estabelecidos pelo Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças".

Logo, um técnico em contabilidade terá índice de 0,80 do salário-mínimo vigente no Distrito Federal, em janeiro de 1971, ou seja, Cr$ 177,60 x índice de 0,80 igual a 142,00.

No 1o. semestre deverá recolher 50% de Cr$ 142,00, igual a Cr$ 71,00 e no 2o. semestre o restante, Cr$ 71,00.

Oportunamente o constribuinte será notificado do lançamento e prazo para recolhimento do ISS. Em 1o.4.71 - VAGNER ALVES DE CARVALHO - Serviço de Lançamento e Contrôle - Chefe.

Senhor Diretor:

De acôrdo com o pronunciamento do Serviço de Lançamento. Em 05.4.71 - CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI - Serviço de Instrução Processual - Chefe.

De conformidade com o parecer do S. de Lançamento, dê-se ciência ao contribuinte e arquive-se. Em 22.4.71 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Diretor da Divisão de Tributos Diversos.

PROCESSO No. 11119/71
INTERESSADO: Sociedade de Otorrino de Brasília
ASSUNTO: Requer isenção do ISS.

Com êste pedido, o requerente vem preencher uma exigência prevista no artigo 204, do D.L. 82/66, hoje regulamentada pelo art. 138, do Regulamento baixado pelo Decreto 1603/71, pleiteando a isenção do Impôsto sôbre Serviços.

Entendemos que a atividade da requerente (prestação de Serviços Médicos Especializados), identifica-se com o art. 92, item I, do DL 82/66 e que está incluída nas isenções do art. 9o., do Regulamento baixado pelo Decreto 1603/71.

A nosso ver, o item 04, da Lista de Serviços do Decreto-Lei 834/69, é mais abrangente, especifica melhor as atividades, não deixando, contudo, de serem as mesmas isenções previstas no DL 82/66.

Prestam serviços à sociedade os profissionais "Médicos", para os quais está previsto o pagamento do ISS no valor de um salário-mínimo por ano, que deverá ser lançado por esta Divisão e recolhido em duas parcelas, em data a ser estabelecida pelo Departamento da Receita.

Para o bom cumprimento dessa exigência, pelo que dispõe o § único, do art. 69, do referido Decreto no. 1603/71, a sociedade fica obrigada a apresentar, até 31 de janeiro de cada ano, relação circunstanciada dos profissionais que lhe prestam ou prestaram serviços no exercício anterior. Em 22.3.71 - VAGNER ALVES DE CARVALHO - Serviço de Lançamento e Contrôle - Chefe.

Senhor Diretor:

De acôrdo com o pronunciamento do Serviço de Lançamento. Em 5.4.71 - CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI - Serviço de Instrução Processual - Chefe.

DE ACORDO. De conformidade com a legislação em vigor, o Impôsto é pago por profissional liberal que preste serviços, sejam nas condições de sócios, empregados e etc. Com referência aos anos anteriores, uma vez que a isenção não foi requerida e reconhecida, deverá ser regularizada sua situação junto ao Cadastro Fiscal. Em 22.4.71 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Diretor da Divisão de Tributos Diversos.

PROCESSO No. 32.122/70
INTERESSADO: Sociedade Cultura Evangélica de Brasília
ASSUNTO: Isenção de Taxa de Fiscalização de Obras.

Senhor Diretor:

A isenção requerida não encontra amparo no Decreto no. 983, de 22 de abril de 1969, que regulamentou o artigo 120, do Decreto-Lei 82/66.

É o meu entendimento, s.m.j. Em 3.5.71 - CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI - Chefe do Serviço de Instrução Processual

DE ACORDO. Aliás, o simples requerimento, sem os documentos comprobatórios de que realmente esteja sob o beneplácito do Decreto citado pela requerente, não pode, de início, ser apreciado.

Dê-se ciência e arquive-se. Em 4.5.71 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Diretor da Divisão de Tributos Diversos.

PROCESSO No. 36575/70
INTERESSADO: ADESA - Administração e Empreendimentos S/A
ASSUNTO: Autorização para uso de talões de notas fiscais.

Senhor Diretor:

As Notas Fiscais referidas na inicial satisfazem os dispositivos regulamentares atuais de nossa competência, conforme afirma a Seção de Autenticação, e considerando que já estão autenticadas, não vemos inconveniente de serem aproveitadas.

Entretanto, não nos compete opinar quanto às exigências da esfera federal.

À consideração de V. S.

Em 30 de abril de 1971 - DENY CASSIMIRO - Chefe do Serviço de Cadastro.

Face ao pronunciamento retro do S. de Cadastro, autorizo o uso das notas fiscais solicitadas pelo requerente.

Dê-se ciência e arquive-se. Em 04.5.71 - JOSÉ GOMES DE MENDONÇA - Diretor da Divisão de Tributos Diversos.
são de Tributos Diversos.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO Voluntário no. JRF/RV - 08/70
RECORRENTE: Hotel das Nações
RECORRIDO: Departamento de Limpeza Pública

ACÓRDÃO No. 327
EMENTA:"Garantia de Instância - É inaplicável ao Distrito Federal o Decreto-Lei no. 822, de 5 de setembro de 1969, que extinguiu a garantia de instância nos recursos contra decisão administrativa fiscal de competência da União, continuando em vigor o Artigo 259 da Lei no. 4191, de 24 de dezembro de 1 962. Sem a prova do prévio depósito ou da prestação de fiança não pode o recurso voluntário ser conhecido."

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário no. 08/70, em que é Recorrente Hotel das Nações e Recorrido Departamento de Limpeza Pública, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, não conhecer do recurso por considerá-lo perempto, face a ausência de garantia de instância, sendo voto vencido o do Juiz Relator, Newton Egydio Rossi, que conhece do feito para dar-lhe provimento.
Sala das Sessões, DF, em 27 de abril de 1 971.
ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
Presidente

NEWTON EGYDIO ROSSI
Relator
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Juiz designado para redigir as conclusões do acórdão

Recurso Voluntário no. JRF/RV - 47/69
RECORRENTE: Maria José Ferreira
RECORRIDO: Departamento de Limpeza Pública

ACÓRDÃO No. 329

EMENTA: "Garantia de Instância. A falta de prova do prévio depósito ou prestação de fiança impede o acolhimento do recurso voluntário".

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário no. 47/69, em que é recorrente Maria José Ferreira e recorrido o Departamento de Limpeza Pública, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos não conhecer do recurso por julgá-lo perempto, nos têrmos do voto do Sr. Juiz Relator.
Sala das Sessões, DF, em 29 de abril de 1 971.

ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
Presidente

CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SAT'ANA
Relator

Recurso Voluntário no. JRF/RV - 62/70

Recorrente: Roper Souza de Nogueira
Recorrido: Departamento de Limpeza Pública

ACÓRDÃO No. 330

EMENTA: "1. O comparecimento do interessado à lide supre a falta de intimação regular.
2. A falta de caução produz a perempção do direito do recorrente".

Vistos, relatados e discutidos os autos de Recurso Voluntário no. 62/70, em que é Recorrente Roper Souza de Nogueira e Recorrido o Departamento de Limpeza Pública, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, não receber o recurso por julgá-lo perempto.

Sala das Sessões-DF, em 06 de maio de 1971.

ANADYR DE MENDONÇA RODRIGUES
Presidente

OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA
Relatora

A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

R E S O L V E :

CONCEDER, nos têrmos do art. 2o., Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 51% (cinquenta por cento) do respectivo nível, à servidora LUZIA LUCIA DE FREITAS ABDALLA, escrevente-datilógrafa, nível 07, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 30 de abril do corrente ano.

Brasília, DF, 10 de maio de 1971

OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 01 DE ABRIL DE 1971.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de no. 0553/71 - FSSDF,

R E S O L V E :

Dispensar, a partir de 01 de abril de 1971, ROBERTO GUIMARAES DA SILVEIRA, da Função em Comissão, Símbolo FC-09, de Chefe da Seção de Registro e Contrôle de Material, da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Administração G e r a l, desta Entidade.

Distrito Federal, 01 de abril de 1971.
OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

238a. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATVO

RESOLUÇÃO No. 33/71

Aprova tabela para aluguel de veículos a serviço do GER e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do processo no. 588/71,

1 - Aprovar a seguinte tabela de preços para aluguel de veículos a serviço do GER;

ESPECIFICAÇÃO a) F-350 ou similar (carroceria)
CUSTO/HORA - Cr$3,55
CUSTO/KM - Cr$0,42

ESPECIFICAÇÃO b) F-600 ou similar (carroceria)
CUSTO/HORA - Cr$3,55
CUSTO/KM - Cr$ 0,62

ESPECIFICAÇÃO c) M. Benz ou similar (basculante)
CUSTO/HORA - Cr$4,30
CUSTO/KM - Cr$0,73

2 - Serão pagos pela tabela "a" os caminhões utilizados no transporte de pessoal (F-350 ou similar). No caso de ser utilizado caminhão com capacidade superior (F-600 ou similar) para transporte de pessoal, o veículo receberá por esta tabela;

3 - Pela tabela "b" serão pagos os caminhões de carroceria utilizados no transporte de material (F-600 ou similar). No caso de serem os mesmos utilizados para transportes de pessoal e material, alternativamente, pela tabela "a" quando transportar pessoal e pela tabela "b" quando transportar material;

4 - Serão pagos pela tabela "c" os caminhões basculantes utilizados no transporte de material, tais como areia, brita, terra, entulhos etc.

5 - A inscrição, seleção, fichamento e o contrôle da execução dos serviços serão reguládos em normas específicas baixadas pelo Presidente do GER, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da vigência desta Resolução.

6 - Esta Resolução em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Brasília, 04 de maio de 1971

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente
ANTONIO PIO DA CAMARA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Relator
Dom JOSE NEWTON DE ALMEIDA BAPTISTA

CLAUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA
FRANCISCO MONTEIRO FILHO
MARIA SUZANA DA CUNHA

ELZA MOTTA NARDELLI

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1 967, e tendo em vista a autorização do Governador do Distrito Federal exarado no Processo 40. 923/70,

R E S O L V E :

Submeter, nos têrmos do Artigo 5o. do Decreto IV no. 618, de 12 de junho de 1 967, a serviço extraordinário, em caráter especial, até 30 de junho de 1 971, o servidor WINDSOR CARDOSO GONTIJO, Motorista, nível 10, matrícula no. 24.288. no valor de Cr$ 157,68 (cento e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Brasília, 11 de maio de 1 971.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras.

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1 971.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto "N" no. 463, de 30 de novembro de 1 965,

R E S O L V E :

Elogiar o engenheiro ROBERTO MAURÍCIO PIRES C A M P O S, pelos e x c e p c i o n a i s serviços prestados à Secretaria de Viação e Obras, onde exerceu a Chefia do Gabinete durante 05 anos, na qual se houve com dedicação, zêlo e eficiência, cujo reflexo resultou em absoluta tranquilidade naquele Setor; lamentando o afastamento de tão valioso auxiliar por absoluta necessidade do serviço, desejo agradecer a elevada contribuição que prestou a esta Secretaria, na certeza de que continuará a aplicar sua inteligência e esfôrço, na nova atribuição para a qual é chamado.

Brasília, 29 de abril de 1 971.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras.

DESPACHO

INTERESSADO: BURROUGHS DO BRASIL - MÁQUINAS LTDA.
PROCESSO No.: 2 044/71

ASSUNTO: A Divisão de Administração solicita dispensa de Convite e autorização para contratar com a BURROUGHS DO BRASIL - MÁQUINAS LTDA serviços técnicos de manutenção.

Aprovo a dispensa da licitação e a contratação dos serviços técnicos de manutenção com a firma BURROUGHS DO BRASIL - MÁQUINAS LTDA., com base na letra "a", inciso II, artigo 2o. do Decreto "N" no. 637 de 03.08.67.

Em 28 de abril de 1971

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 1 971.

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração da Secretaria de Viação e Obras, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea A do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1 965, tendo em vista o processo no. 300046/71- SVO,

R E S O L V E :

mandar, WINDSOR CARDOSO GONTIJO, Motorista, nível 10-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Serviço de Administração desta Secretaria.

AMELIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal - SASVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 1 971.

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Viação e Obras, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea A do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1 965, tendo em vista o processo no. 300034/71 - SVO,

R E S O L V E :

mandar, LUIZ RIBEIRO SANTIAGO, Mecânico de Motor à Combustão, nível 12, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Serviço de Administração desta Secretaria.

AMELIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal- SASVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1 971.

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Viação e Obras, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea A do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1 965, tendo em vista a Ordem de Serviço - DP- SEA, de 23.03. 1 971,

R E S O L V E :

mandar, JOSÉ VIEIRA DE MELO, Auxiliar de Medição, nível 05, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação de Arquitetura e Urbanismo desta Secretaria.

AMELIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal - SASVO.

DEPARTAMENTO ECONÔMICO

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE ... 16/04/71.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ECONOMICO, usando das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o Ofício Circular no. 019/70-DAAF.

R E S O L V E :

APLICAR, a pena de Suspensão por 4 (quatro) dias ao servidor FLORENTINO PEREIRA SAMPAIO, Matrícula no. 28.110, Auxiliar de Bombeiro Hidráulico, Nível 05, por falta de assiduidade ao serviço, conforme memo. no. 032/71, da Seção de Programação e Contrôle, da Divisão Industrial.

Brasília, 16 de abril de 1971.
NOVACAP
Depto. Econômico

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
C h e f e

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO No. 648a. REALIZADA EM 28-4-71

No. 1

P R O C E S O Nos. 63.021/70 63.022/70 e 63.023/70
REFERENCIA : CONTADORIA GERAL - solicita autorização para cancelar as Notas de Débito emitidas contra JOSÉ MOREIRA DA SILVA, no valor total de Cr$ 24,13.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, encaminha o processo à douta Assembléia Geral, manifestando-se favoràvelmente à anulação das Notas de Débito emitidas contra JOSÉ MOREIRA DA SILVA, no valor de Cr$24,13 (vinte e quatro cruzeiros e treze centavos) e consequente baixa no lançamento cantábil correspondente.

Relator : Conselheiro PAULO DA FONSECA VIANA

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) JÚLIO CESAR DE ROSE
a) EDILSON CID VARELA

No. 2
PROCESSO No: 10.075/71
REFERENCIA: CONVITE No. 05/71-CPC-2 para execução de serviços de escavação e carga de terra, no Setor Militar Urbano.

DECISÃO :

O Conselho, com o voto do Re-

lator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, autoriza a dispensa de Tomada de Preços e aprova o CONVITE No.05/71-CPC-2, contratando-se com a firma G. SERAFIM & COMPANHIA LTDA., a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de serviços de escavação e carga de terra, no Setor Militar Urbano, em Brasília - Distrito Federal, pelo desconto em percentagem única e global proposto de 2% (dois por cento) sobre o preço da tabela base do DVO, conferindo-se ao contrato o valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e prazo fixado em 120 (cento e vinte) dias, ficando a Carta Convite como parte integrante do contrato.

Relator : Conselheiro PAULO DA FONSECA VIANA

a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) - PAULO DA FONSECA VIANA
a) - ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) - OTOMAR LOPES CARDOSO
a) - INACIO DE LIMA FERREIRA
a) - JÚLIO CESAR DE ROSE
a) - EDILSON CID VARELA

No. 3
PROCESSO No.
REFERENCIA : Co. A. U. - encaminha para aprovação o original da PLANTA CSB PR-12/1, Cidade Tradicional, com a urbanização da área desapropriada pela NOVACAP.

DECISAO :

O Conselho, com o voto do Relator, aprova o original da PLANTA CSB PR-12/1 e assina a respectiva cópia.

Relator : Conselheiro PAULO DA FONSECA VIANA

a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) - PAULO DA FONSECA VIANA
a) - ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) - OTOMAR LOPES CARDOSO
a) - INACIO DE LIMA FERREIRA
a) JÚLIO CESAR DE ROSE
a) EDILSON CID VARELA

No. 4
PROCESSO No. 71.332/70
REFERENCIA : CONSTRUTORA ADERSY S/A - solicita reexame de decisão da Diretoria, relativa a reajustamento e prorrogação de prazo para a obra do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA.

DECISAO :

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo,

RESOLVE :

1) - Indeferir a solicitação de reexame do assunto apresentado pela CONSTRUTORA ADERSY S/A, às fls. 100/02;

2) - Revigorar o item 3 (três) da decisão no. 101 da Diretoria tomada na 743a. sessão de 14.12.70;

3) - Autorizar a CONSTRUTORA ADERSY S/A a receber da NOVACAP a diferença entre o reajustamento a ser calculado pela substituição do Indice de novembro de 1970 pelo de março de 1971 (ambos referentes à coluna 15 da Conjuntura Econômica) na fórmula adotada no parecer no. 636/71 (fls. 62 do processo no. 71.332/70) e o valor encontrado naquele cálculo.

4) - Conceder à CONSTRUTORA ADERSY S/A, o prazo de 05(cinco) dias, contados da notificação para assinatura do Instrumento de Renovação ao Contrato, sob pena de ser declarada inadimplente.

Relator : Conselheiro PAULO DA FONSECA VIANA.

a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) - PAULO DA FONSECA VIANA
a) - ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) - OTOMAR LOPES CARDOSO
a) - INACIO DE LIMA FERREIRA
a) - JÚLIO CESAR DE ROSE
a) - EDILSON CID VARELA

No. 05
PROCESSO No. : 46.265/68
REFERENCIA : CONTADORIA GERAL - solicita autorização para cancelar a Nota de Débito emitida contra a firma BRALUCOM LTDA. - Brasília Lubrificantes e Combustíveis, no valor de Cr$ 748,66.

DECISAO :

O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, encaminha o processo à douta Assembléia Geral, manifestando-se favoràvelmente à anulação da Nota de Débito emitida contra a firma BRALUCOM LTDA. - Brasília Lubrificantes e Combustíveis, no valor de Cr$ 748,66 (setecentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos) e consequente baixa no lançamento contábil correspondente.

Relator : Conselheiro ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) - ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) - PAULO DA FONSECA VIANA
a) - OTOMAR LOPES CARDOSO
a) - INACIO DE LIMA FERREIRA
a) - JÚLIO CESAR DE ROSE
a) - EDILSON CID VARELA

No. 6
Referência: Departamento de Administração - encaminha diversos processos - propondo a dispensa de Cobrança de Débito para com a NOVACAP, de ex-servidores, a fim de serem promovidas as rescisões contratuais.

D E C I S A O

O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, encaminha o assunto à consideração da douta Assembléia Geral, manifestando-se favoràvelmente à dispensa das Cobranças de Débitos contra os ex-servidores abaixo relacionados, bem como as respectivas baixas do débito nos registros da Divisão do Pessoal, uma vez que as importâncias foram escrituradas em despesa de custeio pela Contadoria Geral, por tratar-se de salário:

ITEM - 01
PROCESSO - 75 985/69
NOME - SEBASTIAO ALVES DA SILVA
VALOR - 146,32

ITEM 02
PROCESSO 56 637/69
NOME: ARTUR ALONSINO AFONSO
VALOR - 9.84

ITEM - 03
PROCESSO - 35 624/69
NOME - MANOEL CELESTRINO DOS SANTOS
VALOR - 96,58

ITEM 04
PROCESSO 48 958/70
NOME - ALDENOR MENDES CARDOSO
VALOR - 104,64

ITEM 05
PROCESSO - 46 460/69
NOME - PAULO MANOEL DE SANTANA
VALOR - 14,54

ITEM 06
PROCESSO 59 730/70
NOME - ADIL MALAQUIAS MARTINS
VALOR - 207,36

ITEM 07
PROCESSO 49 477/70
NOME - JOAO SPÍNDOLA PRIMO
VALOR - 111,60

ITEM 08
PROCESSO 58 356/69
NOME - OSMAR DIVINO
VALOR - 1,32

ITEM 09
PROCESSO 62 582/70
NOME - GEZI NUNES VALADÃO
VALOR - 90,44

ITEM 10
PROCESSO - 64 744/70
NOME - ROMULO JOSÉ DE ANDRADE
VALOR - 86,34

ITEM 11
PROCESSO 45 366/69
NOME - JOSÉ AIRTON DA SILVA
VALOR - 101,13

ITEM 12
PROCESSO - 44 757/70
NOME - MARIO DE SOUZA
VALOR - 149,66

ITEM 13
PROCESSO 51 223/70
NOME - JOSÉ DE BARROS FILHO
VALOR - 26,34

ITEM 14
PROCESSO 73 622/70
NOME - ROOSEVELT VIEIRA
VALOR - 127,70

ITEM: 15
PROCESSO: 61.860/70
NOME: LAUDISLON OLIVEIRA COSTA
VALOR: 71,40

ITEM: 16
PROCESSO: 73.264/69
NOME: ALTIVO CARLOS FERNANDES
VALOR: 148,80

ITEM: 17
PROCESSO: 56.251/69
NOME: JOSÉ MARQUES DE SOUZA
VALOR: 135,88

ITEM: 18
PROCESSO: 55.063/70
NOME: EDSMAR LEONI FLECHIANI
VALOR: 195,00

ITEM: 19
PROCESSO: 59.811/70
NOME: IRAJÁ DO NASCIMENTO
VALOR: 17,85

ITEM: 20
PROCESSO: 41.114/70
NOME: OLDEMAR DE ALMEIDA PINTO
VALOR: 119,04

ITEM: 21
PROCESSO: 75.928/69
NOME: MARCELO AZZI BOUERI
VALOR: 1.813,93

ITEM: 22
PROCESSO: 67.206/70
NOME: ODINO MOREIRA NETO
VALOR: 181,45

ITEM: 23
PROCESSO: 51.623/70
NOME: ARIEL PAULINO DA SILVA
VALOR: 171,14

ITEM: 24
PROCESSO: 46.737/70
NOME: DARSE ARIMATÉIA FERREIRA LIMA
VALOR: 556,38

ITEM: 25
PROCESSO: 73.317/70
NOME: LUIZ ALEXANDRE
VALOR: 168,14

ITEM: 26
PROCESSO: 46.726/70
NOME: JOVENIANO CORDEIRO MATHENE
VALOR: 201,22

ITEM: 27

PROCESSO: 61.102/69
NOME: DONIZETE CANUTO COUTINHO
VALOR: 43,56

ITEM: 28
PROCESSO: 08.153/69
NOME: HOSANAH REIS DE SOUZA
VALOR: 210,80

ITEM: 29
PROCESSO: 42.131/70
NOME: NELSON BIANCHINE
VALOR: 139,81

Relator: Conselheiro ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) - ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) - PAULO DA FONSECA VIANA
a) - OTOMAR LOPES CARDOSO
a) - INACIO DE LIMA FERREIRA
a) - EDILSON CID VARELA
a) - JÚLIO CESAR DE ROSE

No. 07

PROCESSO No. 01.781/64
REFERÊNCIA: AÉRO CLUBE DE BRASÍLIA - encaminha recurso ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando revisão de sua decisão e concessão de nôvo prazo para o início e término das obras.

DECISAO:

O Conselho, com o voto do Relator, considerando que o recurso foi interposto intempestivamente, e já estando a matéria afeta à douta Assembléia Geral, resolve encaminhá-lo à apreciação daquele Colegiado para decisão:

Relator: Conselheiro ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLLERY
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) EDILSON CID VARELA
a) JÚLIO CESAR DE ROSE

No. 08

PROCESSOS Nos. 63.024/70, ... 63.025 e 63.026/70
REFERÊNCIA: CONTADORIA-GERAL - solicita autorização para cancelar as Notas de Débito emitidas contra ISALBERTO SILVA ASSUNÇAO, no valor de Cr$ 5,18.

DECISAO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, encaminha o processo à douta Assembléia-Geral, manifestando-se favoràvelmente à anulação das Notas de Débito emitidas contra ISALBERTO SILVA ASSUNÇAO, no valor de Cr$ 5,18 (cinco cruzeiros e dezoito centavos) e consequente baixa no lançamento contábil correspondente.

Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) EDILSON CID VARELA
a) JÚLIO CESAR DE ROSE

No. 09

PROCESSO No. 12.141/71
REFERÊNCIA: DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E OBRAS - solicita dispensa de licitação para aquisição de equipamentos.

DECISAO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, autoriza a dispensa de licitação e a aquisição da motoniveladora Caterpillar, modêlo 12-E, diretamente à firma SOTREQ S/A - DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS, de acôrdo com a proposta constante de fls. 04/8, pelo valor de Cr$..... 155.615,45 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quinze cruzeiros e quarenta e cinco centavos), já estando incluído o IPI (Impôsto sôbre Produtos Industrializados), devendo a mesma ser entregue na Divisão do Material, do Departamento de Administração, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, no prazo de 5/10 dias, contados da data da assinatura do pedido.

Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) EDILSON CID VARELA
a) JULIO CESAR DE ROSE

No. 10

PROCESSO No. 5.237/59
REFERÊNCIA: Departamento Econômico - propõe o cancelamento da doação do lote "A" Entrequadra 315/316-Sul, à COMUNIDADE BUDISTA DO BRASIL DA SEITA "JUDÔ SHINSHU HONPA HONGWANJI", tendo em vista o desinterêsse demonstrado pela parte.

DECISAO:

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o pronunciamento do Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, deixa de homologar a decisão da Diretoria, por não constar do ato de doação prazo para conclusão da obra.

Resolve, ainda, nada obstante, fixar o prazo de 36 (trinta e seis) meses para conclusão da referida obra, ouvida a douta Assem-

bléia-Geral.

Relator: Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) EDILSON CID VARELA
a) JÚLIO CESAR DE ROSE

No. 11

PROCESSO No. 7.100/71
REFERÊNCIA: Exposição de Motivos da Procuradoria Jurídica, sôbre Instrução de Serviço a ser baixada regulando a situação dos terrenos vendidos com a cláusula de retrovenda.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e com vistas ao pronunciament do Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, resolve delegar podêres ao Senhor Diretor para Assuntos Econômicos para resolver cada caso de "per si", amigàvelmente ou não, tendo em vista os superiores interêsses da Administração, podendo, se considerar necessário, encaminhar ao Conselho os casos que julgar conveninte.

Relator: Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) JÚLIO CESAR DE ROSE
a) EDILSON CID VARELA

Sessão no. 649a. realizada em: 05-05-71.

No. 01

PROCESSO No.: 50.190/70 (3 volumes)
REFERÊNCIA: Fornecimento e montagem de um Centro Telefônico tipo "PABX" para o TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, em Brasília, DF.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão no. 09, proferida pela Diretoria, em sua 763a. sessão, autoriza a dispensa de licitação, contratando-se diretamente, com firma especializada, que ofereça melhores condições, o fornecimento e montagem de um Centro Telefônico tipo "PABX" para o edifício do TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, em Brasília, Distrito Federal.

Relator: Conselheiro INACIO DE LIMA FERREIRA

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) EDILSON CID VARELA
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) JULIO CESAR DE ROSE.

No. 02

PROCESSO No.: 75.745/69 (2 volumes)
REFERÊNCIA: Fornecimento e montagem de um Centro Telefônico tipo "PABX" para o edifício do CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO, em Brasília, DF.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão no. 08, proferida pela Diretoria em sua 763a. sessão, autoriza a dispensa de Tomada de Preços, contratando-se diretamente, com firma especializada, que ofereça melhores condições, o fornecimento e montagem, sob o regime de empreitada por preço global, de um Centro Telefônico tipo "PABX", para o edifício do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, em Brasília, D. F.

Relator: Conselheiro INACIO DE LIMA FERREIRA

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) EDILSON CID VARELLA
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) JULIO CESAR DE ROSE.

No. 03

PROCESSO No.: 11.136/71 (..... 302.062/71-SVO)
REFERÊNCIA: COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - SVO - solicita dispensa de licitação para desenvolvimento dos projetos da ESTAÇÃO FERROVIARIA DE BRASÍLIA.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator, de acôrdo com a decisão da Diretoria, e tendo em vista a urgência requerida pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO, autoriza a dispensa de Tomada de Preços, de acôrdo com o artigo 83 da Lei no. 5.149 de 24-12-66 e na forma estabelecida pelo artigo 30 da Instrução no. 163/70, para:

a) - contratar com a firma WALTER & WALTER - Engenharia Civil Ltda. a execução do projeto de cálculo estrutural da ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BRASÍLIA, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) e prazo fixado em 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço;

b) - contratar com a firma DECIO VILAS BOAS a execução do projeto de instalações da ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE BRASÍLIA, conferindo-se ao contrato o valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e prazo fixado em 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço

Deverão constar dos respectivos contratos, as observações contidas nos itens 2 e 3 do expediente no. 041/71-Co.O.S. (fls. 15).

Relator: Conselheiro INACIO DE LIMA FERREIRA

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) EDILSON CID VARELA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) JULIO CESAR DE ROSE.

No. 04

PROCESSO No.: 12.856/71 anexo ao 22.273/68
REFERÊNCIA: Co. A.U. - encaminha para aprovação cópias e o original da PLANTA CST PR-213/1.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com sua decisão proferida na 636a. sessão, aprova o original da PLANTA CST PR-213/1, e assina a respectiva cópia.

Relator: Conselheiro INACIO DE LIMA FERREIRA

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) JULIO CESAR DE ROSE.

No. 05

PROCESSO No.: 11.682/71 (302.096/71-SVO)
REFERÊNCIA: Têrmo de Convênio a ser celebrado com o MINISTERIO DA JUSTIÇA, com interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, objetivando a administração das obras de construção do edifício sede do MINISTERIO PÚBLICO DA UNIÃO, em Brasília, D.F.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, proferida em sua 763a. sessão, autoriza a assinatura de um Têrmo de Convênio entre esta Companhia e o MINISTERIO DA JUSTIÇA, com interveniência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, no valor de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) e prazo de 18 (dezoito) meses, para administração das obras de construção do edifício sede do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, em Brasília, Distrito Federal.

Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA.

a) DELPHO PEREIRA ALMEIDA
a) EDILSON CID VARELA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) JULIO CESAR DE ROSE.

No. 06

PROCESSO No.: 78.339/70
REFERÊNCIA: Tratamento plástico da superfície das paredes frontais situadas no pavimento térreo do edifício sede da NOVACAP.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão no. 10, proferida pela Diretoria em sua 763a. sessão,

R E S O L V E :

a) -Autorizar a aquisição do projeto acompanhado da maquete e memorial descritivo, elaborado pelo Professor RUBEM BALENTIM DE SOUZA, pelo valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para execução dos painéis objeto do presente processo;

b) - Autorizar a contratação do mesmo para supervisão técnica da execução dos referidos painéis, pelo preço de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), até final acabamento dos serviços.

Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) EDILSON CID VARELA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) JULIO CESAR DE ROSE.

No. 07

PROCESSO No.: 51 808/69
REFERÊNCIA: Co. A. U. - encaminha para aprovação o original da PLANTA SCE-Sul -PR-9/1.

DECISÃO:

O Conselho, com o foto do Relator e de acôrdo com sua decisão proferida na 645a. sessão, aprova o original da PLANTA SCE-Sul PR-9/1 e assina a respectiva cópia.

Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) EDILSON CID VARELA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) JULIO CESAR DE ROSE.

No. 08

PROCESSO No.: 10.245/71
REFERÊNCIA: SHIS- SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. -, -encaminha Prestação de Contas referente ao exercício de 1970.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, aprova a Prestação de Contas da SHIS- SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., referente ao ... exercício de 1970.

Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) EDILSON CID VARELA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) JULIO CESAR DE ROSE.

No. 09

PROCESSO No.: 69.918/70
REFERÊNCIA: DEPARTAMENTO ECONOMICO - apresenta Minuta de Edital, para venda, em licitação pública, de áreas destinadas a CINEMAS, nas cidades satélites de Taguatinga, Núcleo Bandeirante, Sobradinho e Planaltina.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, autoriza a realização de licitação pública, para venda de áreas nas cidades satélites, destinadas a CINEMAS, de acôrdo com os preços abaixo discriminados:

TAGUATINGA Cr$25.000,00
SOBRADINHOCr$ 10.000,00
NUCLEO BANDEIRANTE Cr$ 18.000,00
PLANALTINA Cr$ 5.000,00

Relator: Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) EDILSON CID VARELA
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) JULIO CESAR DE ROSE.

No. 10

PROCESSO No.: 53.862/79 - 4.886/71
REFERÊNCIA: Co. A.U. - encaminha para aprovação o original da PLANTA SGA - PR-154/1.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator, e de acôrdo com sua decisão proferida na 645a. sessão, aprova o original da PLANTA SGA PR-154/1 e assina a respectiva cópia.

Relator: Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) EDILSON CID VARELA
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) JULIO CESAR DE ROSE.

No. 11

PROCESSO No.: 04.654/71
REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS no. 007/71-CPC-1, para aquisição de materiais para microfilmagem, destinados à Divisão de Documentação e Comunicações do Departamento de Administração.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, autoriza a dispensa de nova licitação, adquirindo-se os materiais solicitados diretamente à firma KODAK BRASILEIRA LIMITADA, de acôrdo com o previsto na letra "e" item 28 da Instrução no. 163/70, e artigo 22, dos Estatutos Sociais da Companhia.
Relator: Conselheiro ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) EDILSON CID VARELA
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) JULIO CESAR DE ROSE
a) PAULO DA FONSECA VIANA

No. 12

PROCESSO No:: 66.596/70
REFERENCIA: DEPARTAMENTO ECONOMICO - propõe sejam colocados em licitação pública os 16 lotes da QI- 3/15 (Quadra Intermediária - Quinze do Trecho Três), do SHI-Sul.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com a decisão da Diretoria, autoriza a realização de licitação pública para os 16 (dezesseis) lotes, situados na QI-3/15, do SHI-Sul, adotando como preços mínimos os constantes do quadro demonstrativo de fls. 06 "in fine".

Relator: Conselheiro ANTONIO H. DE CARVALHO ELLERY

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) EDILSON CID VARELA
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) JULIO CESAR DE ROSE.

No. 13

PROCESSO No.: 45.664/69
REFERENCIA: Prorrogação de prazo contratual, para cobertura dos valores já pagos e em processamento para pagamento, bem como das multas a que se sujeitou a "EBE" - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A.

DECISAO:

O Conselho, com o voto do Relator, ratifica os pagamentos efetuados por conta dos contratos nos. 295/68, 103/68, e 131/68 considerando vigentes os referidos contratos até as datas dos pagamentos efetuados.

Relator: Conselheiro ANTONIO HENRIQUE DE C. ELLERY.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) EDILSON CID VARELA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) JULIO CESAR DE ROSE.

No. 14
PROCESSO No.: 31 541/63
REFERENCIA: Co. A.U. - encaminha para aprovação o original da PLANTA SQS PR-128/4.

DECISAO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com sua decisão proferida na 637a. sessão, aprova o original da PLANTA SQS PR-128/4, e assina a respectiva cópia.

Relator: Conselheiro ANTONIO HENRIQUE DE C. ELLERY.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) EDILSON CID VARELA
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) JULIO CESAR DE ROSE.

No. 15

PROCESSO No.: 12.855/71 anexo ao 6.613/69 e 75.506/70
REFERENCIA: Co. A.U. - encaminha para aprovação cópias e o original da PLANTA SGA-PR-155/1.

DECISAO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com sua decisão proferida na 646a. sessão, aprova o original da PLANTA SGA PR-155/1 e assina a respectiva cópia.

Relator: Conselheiro ANTONIO H. DE CARVALHO ELLERY.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) EDILSON CID VARELA
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) JULIO CESAR DE ROSE.

No. 16

PROCESSO No.: 4.377/71- 8.756/70-SVO
REFERENCIA: Co. A.U. - encaminha para aprovação o original da PLANTA SQN PR 222/3.

DECISAO:
O Conselho, com o voto do Relator e de acôrdo com sua decisão proferida na 644a. sessão, aprova o original da PLANTA SQN PR-222/3, e assina a respectiva cópia.

Relator: Conselheiro ANTONIO H. DE CARVALHO ELLERY.

a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
a) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
a) OTOMAR LOPES CARDOSO
a) INACIO DE LIMA FERREIRA
a) EDILSON CID VARELA
a) PAULO DA FONSECA VIANA
a) JULIO CESAR DE ROSE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1 971

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o., do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1 965 e tendo em vista o constante do Processo no. 01463/71-DER-DF,

RESOLVE:

Designar JOAO BAPTISTA NORMANHA NOVAES, Escrevente Auxiliar da Justiça do Distrito Federal, à disposição do Govêrno do Distrito Federal, para exercer o Emprêgo em Comissão, Símbolo EC-05, de Assessor Auxiliar de Programção, da Tabela de Empregos em Comissão TEC, parte IX - Assessoria de Programação.

Brasília, DF, 12 de maio de 1971
CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF.

CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF

ATA DA 207a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília - DF, realizou-se a 207a. Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER-DF, sob a presidência do Engo. Cláudio Roberto Diniz Starling e com a presença dos seguintes Conselheiros: Arthur Coelho de Mello, Jocires Maciel Pires, José Medeiros de Oliveira, Rubens Zeferino do Amaral e Samuel Dias. Aberta a sessão, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: Processo No. 01040/71 - referente à Tomada de Preços No. 9/71, para fornecimento de Materiais Diversos, para construção de residências no Parque Rodoviário do DER-DF. DECISÃO: O Conselho, face ao parecer da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu, por unanimidade, homologar a Tomada de Preços No. 9/71, e, em consequência, autorizar a aquisição dos diversos materiais, das firmas "CIMPLA" Comercial e Importadora do Planalto (Ferragens) Ltda.; Couto & Coelho Ltda.; Casa Planeta de Brasília S/A - Máquinas e Ferragens; Coremaco - Comércio e Representação de Material de Construção Ltda.; Lauro Faria S/A - Comércio de Materiais de Construção; Coe, Coelho e Cia. Ltda.; Sebastião Lopes Sobrinho e Serraria Brasileira de Irmãos Rodopoulos Ltda., no valor total de Cr$ 103.555,07 (Cento e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sete centavos), de acôrdo com o quadro demonstrativo anexo ao presente processo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Leonardo Leite Praça, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.

Engo. CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Presidente

Engo. LEONARDO LEITE PRAÇA
Secretário

CONSELHEIROS:

ARTHUR COELHO DE MELLO

JOCIRES MACIEL PIRES

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA

RUBENS ZEFERINO DO AMARAL

SAMUEL DIAS

JUNTA DE CONTRÔLE DO D.E.R. - DF.

ATA DA 301a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um, reuniu-se a Junta de Contrôle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em sua sede situada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", nesta cidade para 301a. reunião. Sob a presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença do membro Dario Osvaldo Garcia. Os trabalhos foram iniciados às quinze horas. Por determinação do Senhor Presidente, procedeu-se à leitura da Ata anterior, que foi aprovada. Para exames e apreciação foram apresentados os seguintes processos: 13.952/70, 00229/71, 00297/71, 00495/71, 00496/71, 00519/71, 00544/71, 00576/71, 0581/71, 0598/71, 00630/71 00657/71, 00674/71, 00675/71, 00677/71, 0678/71. 0696/71, 0697/71, 00702/71, 00759/71, ... 00782/71, 00814/71. O processo de no. 00782/71, referente a prestação de Contas do Engo. Jocires Maciel Pires foi encaminhado ao Diretor-Geral do DER-DF, com apreciação da Junta para baixa de responsabilidade do Engo. Quanto aos demais devidamente apreciados tiveram o encaminhamento normal. Na ausência de outro assunto para a presente reunião a mesma foi encerrada as dezessete horas. Para constar eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária, "Ad hoc", lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente e pelo membro presente.

Brasília, 29 de abril de 1 971

JOSÉ CARLOS GIOVANINI
Presidente

NIUZETE BARROS DE AQUINO
Secretária

DARIO OSVALDO GARCIA
Membro

ATA No. 302. DA REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

Aos 04 (Quatro) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um, reuniu-se a Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em sua sede situada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", nesta cidade, para a 302a. reunião, sob a presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença do membro Dario Osvaldo Garcia. Os trabalhos foram iniciados às quinze horas. Por determinação do Senhor Presidente, procedeu-se à leitura da Ata anterior que foi aprovada. A seguir a Junta tomou conhecimento das Atas de nos. 202a. e 203a. da reunião do Conselho Rodoviário e a Ata de no. 206 do Conselho Executivo do DER-DF, tendo o Sr. Presidente determinado seus arquivamentos. Para exames e apreciação foram apresentados os seguintes processos: 00268/71, 00269/71, 00434/71, 00439/71, 00440/71, 00480/71, 00558/71, 00629/71, 00689/71, 0690/71, 00704/71, 00720/71, 00721/71, 00937/71, 00940/71, 00943/71, 0944/71, 00945/71, 00952/71, 01072/71. O processo de no..... 1072/71, referente a prestação de Contas do Engo. Samuel Dias, com apreciação da Junta para baixa de responsabilidade do titular. Quanto aos demais, devidamente apreciados, tiveram o encaminhamento normal. Na ausência de outro assunto para a presente reunião, a mesma foi encerrada às dezessete hora,. Para constar eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária, "ad hoc", lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente e pelo membro presente.

Brasília, 04 de maio de 1 971.

JOSÉ CARLOS GIOVANINI
Presidente

NIUZETE BARROS DE AQUINO
Secretária

DARIO OSVALDO GARCIA
Membro

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

DESPACHOS

PROCESSO No. : 018369/71
INTERESSADO: MARINEIA DE SOUZA BARROS
ASSUNTO: Parcelamento de impôsto

MARINEIA DE SOUZA BARROS requereu, através de seu procurador, Da. OFIR MARIA DE VASCONCELOS COMINI, parcelamento de seu débito fiscal, oriundo de impôsto predial e territorial urbano, incidente sôbre seu imôvel nos exercícios de 1967/69.
Processo devidamente instruído Certidões de débito juntadas às fls. 9/11.
Cálculos atualizados às fls. 13/ verso.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 26,10 (vinte e seis cruzeiros e dez centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A 1a. e maior, no valor de Cr$..... 176,67 (cento e setenta e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Têrmo do Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 171,50 (cento e setenta e um cruzeiros e cinquenta centavos) cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as notas promissórias avalizadas, por fôrça de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 28 de abril de 1971

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

PROCESSO No. 40.294/70
INTERESSADO: MANOEL FARIAS
ASSUNTO: Parcelamento de impôsto.

MANOEL FARIAS requereu lhe fôsse parcelado o débito fiscal de sua responsabilidade, oriundo de impôsto predial e territorial urbano, incidente sôbre seu imôvel, nos exercícios de 1968 e 1969.
Processo devidamente instruído Certidões de débito juntadas às fls. 3 e 4.
Cálculos atualizados às fls. 7
Nada a ilidir a pretensão do requerente.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 1,43 (um cruzeiro e quarenta e três centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A 1a. e maior, no valor de Cr$..... 54,16 (cinquenta e quatro cruzeiros e dez centavos), vencerá quarenta e oito dias após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As duas outras, no valor de Cr$ 52,00 (cinquenta e dois cruzeiros) cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as notas promissórias avalizadas, por fôrça de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 27 de abril de 1971

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador - Chefe

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

EDITAIS E AVISOS

M.A. INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
S.A.P. - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
ACÔRDO I.B.D.F. - F.Z.D.F. para defesa da flora e fauna

Brasília - Distrito Federal

EDITAL

O Co-Executor do Acôrdo IBDF - FZDF, para defesa da flora e fauna no Distrito Federal, dando cumprimento ao que dispõe as portarias números 784 de 24/01/69 e 1026 de 04/7/69, do IBDF, convoca a tôdas as firmas industriais, que empregam em suas indústrias produtos derivados de florestas (madeiras, lenha, carvão, etc.) para fazerem o seu registro neste acôrdo, com sede à Rua do Sossêgo nº 641, na Velhacap, até 30 de junho do corrente ano.
As firmas que não se registrarem serão embargadas e autuadas, de acôrdo com a Legislação Florestal Vigente.

Brasília, 12 de maio de 1971
a) FRANCISCO PÔRTO DE ARAÚJO
p/Co-Executor

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
COTELB

AVISO
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/71

A COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB avisa aos interessados o adiamento da Concorrência Pública em referência, de 21 de maio para 30 de junho de 1971, às 15:00 horas, no mesmo local, em vista de alteração nas especificações técnicas, a qual poderá ser obtida na Divisão do Material da COTELB, 10º andar do Edifício Sede.

Brasília, 11 de maio de 1971

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
COTELB

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/71
REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

A COTELB, comunica que fará realizar, às 15:00 horas do dia 14.06.71, a Concorrência Pública nº 05/71, para implantação sob regime de Empreitada por preço global, do seu serviço de computação eletrônica.
Os interessados poderão obter cópia do Edital, contendo condições e especificações, na Divisão do Material, 10º andar, Edifício COTELB, Setor Comercial Sul, Bloco "E".

Brasília, 12 de maio de 1971

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 19/71-TP-SEA - MATERIAIS ESCOLARES E DIDÁTICOS
EDITAL Nº 20/71-TP-SEA - CORTINAS, PASSADEIRAS E TAPÊTES
EDITAL Nº 21/71-TP-SEA - MÓVEIS DE AÇO E DE MADEIRA; POLTRONAS E GRUPOS ESTOFADOS.

Informamos aos interessados que às 9 (nove) horas dos dias 24, 25 e 27 de maio do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, a fim de receber propostas para fornecimento do material acima indicado, conforme Editais de Tomadas de Preços nºs 19, 20 e 21/71-TP-SEA.
Informações na Divisão do Material ou pelos telefones 23-2653 e 23-6553.

Brasília, 07 de maio de 1971

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DO GOVÊRNO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/71-RA-VI, PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA E DE 800 METROS DE ALAMBRADO NO CEMITÉRIO DE PLANALTINA, SITUADO NAS PROXIMIDADES DO SETOR RESIDENCIAL LESTE (SRL).

AVISO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA avisa às firmas interessadas que em virtude de modificação parcial do projeto, a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cuja realização estava prevista para o dia 14 de maio de 1971, fica transferida para o dia 21 de maio de 1971, às 15:00 horas, no mesmo local, prevalecendo tôdas as demais condições estipuladas no Edital e nas Especificações.
Outrossim, comunica que o nôvo projeto encontra-se à disposição das firmas interessadas na sede da Administração Regional, Av. João Quirino esquina com a Rua Eugênio Jardim, em Planaltina.

Planaltina-DF, 12 de maio de 1971

Engº WAGNER MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

Brasília, 12 de maio de 1971.

EDITAL Nº 11/71-DTI

O CHEFE DO SERVIÇO DE LANÇAMENTO DA DTI, faz saber aos contribuintes abaixo-relacionados, cujos domicílios não foram atualizados junto ao Cadastro Imobiliário Fiscal do GDF, que deverão ser retirados no 15º andar do Edifício Brasília, no SB/SUL, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação dêste, as guias de pagamento de diferença do Impôsto de Transmissão.
A falta de pagamento ou reclamação ao Sr. DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, no prazo estipulado, implicará na imediata inscrição do débito em dívida ativa

NOTIF.	CONTRIBUINTES	DÉBITO
1667	CARLOS OLIVEIRA	7,00
1732	ESTELA MAGDA FERREIRA	42,80
1810	JOÃO CASSIANO DOS SANTOS	37,30
1947	FORTUNATO JOAQUIM BATISTA	29,00
1964	LUIZ SIQUEIRA LIMA	60,00
1975	NELSON OLIVEIRA SILVA	29,20
2088	ALEXANDRE DOLGI	40,00
2191	NEY CARNEIRO	50,00
2193	AO TIRO CERTO - CAÇA E PESCA LTDA.	138,00
2197	BRADISA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	365,60
2202	FRITZ CARL VON HEUSS BLOESST	20,00
2203	HÉLIO VENÂNCIO DA SILVA	50,00
2204	LUIZ CESAR BERNARDES	95,70
2215	SANTIAGO MARTINEZ RILLO e ALEJANDRO BURGUETE BAILO	666,20
2219	NAPOLEÃO DE QUEIROZ	30,00
2224	ÁLVARO PAIM	89,60
2225	GRACIEMA DE ANDRADE	59,10
2226	JURACY PEREIRA DOS SANTOS	32,10
2227	ARGEMIRA DA SILVA CASSADOR	48,40
2229	ARISTEU ANTÔNIO DA ROCHA	18,40
2231	DALTON SILVA	8,80
2248	ERCILIA SANT'ANNA MATOS	690,00
2256	ESPÓLIO DE OSCAR SARAIVA	826,70
2281	ANTÔNIO CARDOSO FILHO	50,50
2348	JURANDYR OERACCHI CORDEIRO	9,00
2356	MAURÍCIO VAITSMAN	9,00
2369	WALDOMIRO RIBEIRO DE PAIVA	8,00
2526	ALBERTO BONFIGLIOLI NETO	10,00
2537	CESAR RODRIGUES DA SILVA	40,00
2553	MÁRIO JÚLIO RAMOS DA CUNHA GONÇALVES	139,00

ACÁCIO DE ALMEIDA
Chefe Substituto do Serviço de Lançamento - DTI

PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DO GOVÊRNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS!